



Brasília, 8 de março de 2010 - Boletim Semanal - Ano XLIII - Nº 8

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias	1
---------------------------------	---

UNIDADES BÁSICAS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA	
Despachos	5

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias	6
Ordem de Serviço	7
Despachos	8

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria	8
Ordem de Serviço	9
Despachos	9

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias	17
Despachos	21
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES	23
DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL	27
DIVISÃO DE SAÚDE	31

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Despachos	32
---------------------------------	----

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

Portarias	34
---------------------------------	----

SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO

Portaria	36
--------------------------------	----

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL

Portarias	36
---------------------------------	----

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 1

Portarias	37
---------------------------------	----

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 3

Portarias	41
---------------------------------	----

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

Portarias	50
---------------------------------	----

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL

Portarias	53
---------------------------------	----

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

3ª SECEX, 5ª SECEX, 8ª SECEX, SECEX-AC, SECEX-AL	54
SECEX-BA, SECEX-CE, SECEX-ES, SECEX-MA, SECEX-MG	67
SECEX-MS, SECEX-MT, SECEX-PA, SECEX-PE, SECEX-PR	85
SECEX-RJ, SECEX-SC, SECEX-SE, SECEX-SP, SECEX-TO	94

COMUNICADOS	105
-----------------------------------	-----

ANEXOS	105
------------------------------	-----

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente

UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR

Vice-Presidente

BENJAMIN ZYMLER

Ministros

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

WALTON ALENCAR RODRIGUES

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

Auditores

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais

PAULO SOARES BUGARIN

MARIA ALZIRA FERREIRA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Fernando Luiz Souza da Eira

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .

v.

Semanal.

Continuação de: Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIA-TCU Nº 58, DE 1º DE MARÇO DE 2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

DECLARAR VAGO, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 18 de fevereiro de 2009, o cargo de Analista de Controle Externo, Área Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por ALÍPIO REIS FIRMO FILHO, Matrícula 2799-5, por motivo de posse em outro cargo inacumulável (Processo nº TC 004.334/2009-7).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 3/3/2010, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 59, DE 1º DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno, resolve:

TORNAR sem efeito a publicação da Portaria-TCU nº 54, de 26 de fevereiro de 2010, que trata da aposentadoria da servidora Maria das Graças Sirotheau Corrêa, matrícula nº 2609-3, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2010, Seção 2, página 69.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 3/3/2010, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 60, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a LANA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 173-2, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998 (Processo TC-002.100/2010-0).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 3/3/2010, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 61, DE 3 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a assistência à saúde dos servidores ativos e inativos, de seus dependentes e pensionistas civis do TCU.

UBIRATAN AGUIAR

Presidente

(Ver inteiro teor no [Anexo I](#))

PORTARIA-TCU Nº 62, DE 3 DE MARÇO DE 2010

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para o Ministério da Fazenda.

UBIRATAN AGUIAR

Presidente

(Ver inteiro teor no [Anexo II](#))

(Publicada no DOU de 5/3/2010, Seção 1, p. 93)

PORTARIA-TCU Nº 63, DE 4 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, incisos I e XXXIV, do Regimento Interno.

considerando a solicitação constante do Ofício nº 022/2010, de 23/2/2010, da “CPMI - MST”, resolve:

Designar os Auditores Federais de Controle Externo FLÁVIO LÚCIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula TCU nº 2818-5, e RENAN BEZERRA MILFONT, matrícula TCU nº 7689-9, para prestarem assessoramento à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - “CPMI - MST”, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 8/3/2010.

UBIRATAN AGUIAR

Presidente

(Publicada no DOU de 5/3/2010, Seção 2, p. 61)

PORTARIA-TCU Nº 64, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a SÔNIA RAMAGEM SAFE DE MATOS, matrícula 999-7, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998 (Processo TC-004.057/2010-4).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 65, DE 8 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre o acesso aos dados do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o estabelecido na Resolução-TCU nº 211, de 11 de junho de 2008, que dispõe sobre a celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e delega à Secretaria-Geral da Presidência a competência para assessorar o Presidente e demais autoridades do TCU na coordenação das atividades afetas aos instrumentos de cooperação firmados pelo Tribunal;

considerando a disponibilização dos dados do Cadastro de Pessoas Físicas e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no âmbito do TCU, nos termos do acordo de cooperação firmado entre o Tribunal de Contas da União e a Receita Federal do Brasil, em 04 de julho de 2000, com redação dada pelo aditivo celebrado em 03 de julho de 2007;

considerando as diretrizes, os objetivos, os princípios e as definições constantes da Resolução-TCU nº 217, de 15 de outubro de 2008, que dispõe sobre a Política Corporativa de Segurança da Informação;

considerando o disposto no artigo 5º, inciso III, da Resolução-TCU nº 229, de 11 de novembro de 2009, que trata da classificação das informações sigilosas no âmbito do TCU; e

considerando o disposto na Portaria-TCU nº 276, de 18 de novembro de 2008, que estabelece as competências das unidades gestoras de soluções corporativas de tecnologia da informação do TCU, resolve:

Art. 1º O acesso aos dados constantes das bases do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ocorre mediante solução corporativa de tecnologia da

informação (solução de TI), cuja gestão incumbe à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) e o provimento à Secretaria de Solução de Tecnologia da Informação (STI).

Art. 2º Cabe à Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic), juntamente com a unidade gestora da solução de TI, e com apoio da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), promover ações coordenadas junto aos mantenedores das bases cadastrais de CPF e CNPJ visando à regular e correta atualização das bases citadas.

Art. 3º O uso da solução de TI é restrita às autoridades e servidores do TCU que tenham ao seu encargo atividades que exijam consultas aos dados de CPF e CNPJ, e o respectivo acesso se dará mediante concessão de perfil específico, de acordo com critérios estabelecidos pela unidade gestora da respectiva solução de TI.

Art. 4º As seguintes hipóteses de utilização indevida da solução de TI constituem não-observância aos dispositivos da Política Corporativa de Segurança da Informação (PCSI/TCU), consoante o art. 17 da Resolução-TCU, nº 217, de 2008, e implicam, de forma isolada ou cumulativa, responsabilização administrativa, civil e penalmente, nos termos da legislação aplicável:

I - acesso não autorizado, com indícios de fraude, sabotagem ou espionagem;

II - acesso não motivado por necessidade de serviço;

III - disponibilização voluntária ou acidental da senha de acesso;

IV - disponibilização não autorizada de informações contidas na solução de TI;

V - quebra de sigilo relativo a informações contidas na solução de TI; e

VI - outras utilizações em desacordo com as normas de segurança estabelecidas pela PCSI/TCU.

Art. 5º Na hipótese de denúncia do acordo de cooperação firmado entre o TCU e a Receita Federal do Brasil para acesso pelo Tribunal aos dados das bases do CPF e do CNPJ, bem como de alteração das cláusulas contidas no mencionado instrumento, a Segepres deve cientificar, tempestivamente, a Segecex, a Setic e a STI para adoção de providências cabíveis.

Art. 6º Incumbe à Segecex expedir os atos necessários à regulamentação deste normativo e a dirimir os casos omissos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

UNIDADES BÁSICAS**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO****INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****DESPACHOS****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO****- Autorização -**

Com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, na Resolução-TCU 212/2008, na Decisão-TCU 439/1998-Plenário e na delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009, AUTORIZO a participação dos servidores abaixo identificados nos seguintes eventos:

Em 4 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA/AUFC/2604-2 FRANCISCA ERONAILDE AIRES/AUFC/4569-1 JOEL MARTINS BRASIL/AUFC/2627-1	8º Congresso Internacional de Direito Constitucional	29 e 30/4 e 1º/5/2010	Natal/RN

(TC 002.133/2010-5_E - R\$ 840,00)

Em 5 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ELIANE GETER LOPES LIMA/AUFC/2484-8 ERIVAN PEREIRA DE FRANCA/TEFC/3564-5	A IN 02/08 com as Recentes Alterações da IN 03/09 e da IN 04/09 - Repercussões na Terceirização de Serviços	29 a 31/3/2010	Brasília/DF

(TC 001.131/2010-9_E - R\$ 4.780,00)

Em 9 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
PAULO ROGERIO B. CHAVES/AUFC/5055-5 SERGIO ARAUJO SOUZA DA SILVA/AUFC/3443-6	Pregão, Registro de Preços, as Novas Regras de Contratação e Simulação para Pregoeiros e Fornecedores	8 a 10/3/2010	Goiânia/GO

(TC 001.591/2010-0 - R\$ 2.980,00)

Em 12 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MARIA E. DE FATIMA R. E SILVA/TEFC/3578-5 EUCLIDES R. DOS SANTOS/TEFC/864-8	Curso Prático da Legislação de Pessoal - Lei 8.112-1990 - Atualizado pela Lei 11.784-08 e 11.907-09	24 a 26/2/2010	Brasília/DF

(TC 004.001/2010-9_E - R\$ 3.560,00)

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA-SEGEDAM Nº 24, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria-TCU nº 142, de 9 de março de 2009, c/c a Portaria-CCG nº 8, de 1º de março de 2010, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA, matr. 4552-7, Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, na Secretaria-Adjunta de Planejamento e Procedimento/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior Nível III - Direção, Código FC-5, no período compreendido entre a data da publicação desta Portaria e 1º de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

(Publicada no DOU de 3/3/2010, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-SEGEDAM Nº 25, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II, alíneas “b” e “c” do art. 1º da Portaria-TCU nº 20, de 27 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria-Segedam nº 22, de 9 de fevereiro de 2010, que constitui Comissão Especial de Licitação, excluindo o nome do servidor ROBERTO TRONCOSO RODRIGUES NETO - Matr. 7684-8 e incluindo o nome da servidora ROSANGELA CONCEIÇÃO HADDAD - Matr. 996-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

PORTARIA-SEGEDAM Nº 26, DE 8 DE MARÇO DE 2010

Fixa o Valor Básico Mensal referente ao ressarcimento parcial de despesa com assistência à saúde.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 31 da Portaria-TCU nº 61, de 3 de março de 2010;

considerando o limite orçamentário aprovado pela Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010; e

considerando os estudos e pareceres constantes do TC nº 028.995/2009-0, resolve:

Art. 1º É fixado em R\$ 96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos) o Valor Básico Mensal de Ressarcimento (VBM) de que trata o art. 30 da Portaria-TCU nº 61, de 3 de março de 2010.

Art. 2º Os valores de referência, resultantes da multiplicação do VBM pelo respectivo fator de ajuste, e que definem o Valor Mensal de Ressarcimento por Beneficiário (VB), na forma do art. 32 da Portaria-TCU nº 61, de 2010, são os seguintes:

FAIXA DE REMUNERAÇÃO (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
Até R\$ 2.300,00	193,92
De R\$ 2.300,01 a R\$ 4.600,00	174,52
De R\$ 4.600,01 a R\$ 6.900,00	155,13
De R\$ 6.900,01 a R\$ 9.200,00	135,74
De R\$ 9.200,01 a R\$11.500,00	116,35
Acima de R\$ 11.500,00	96,96

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 4, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na alínea “d”, inciso III do artigo 1º da Portaria-TCU nº 20, de 27 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC 023.325/2009-0, resolve:

Art. 1º É removido, nos termos da alínea “c” do inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/ a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, c/c as disposições da Portaria-TCU nº 99, de 24 de abril de 2008, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) SEVERINO MANOEL DA SILVA, Matrícula 2131-8, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, sem ônus para este Tribunal.

Art. 2º São concedidos ao servidor 10 (dez) dias de trânsito, a contar de 16/3/2010, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, a serem atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço-Segedam nº 82, de 15 de dezembro de 2009, publicada no BTCU nº 50, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

DESPACHOS**LICENÇA-PRÊMIO
- Conversão em pecúnia -**

Em 25 de fevereiro de 2010

CONHECENDO, e no mérito considerando procedente, o recurso hierárquico no processo de interesse do servidor aposentado PAULO TORRES MELO, AUFC, matrícula 2869-0.
(TC 021.521/2007-7)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

**REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DO TRIBUNAL FORA DE SUAS DEPENDÊNCIAS
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 139, de 9 de março de 2009, art. 5-B, parágrafo 3º (AC Portaria-TCU nº 267, de 24 de agosto de 2009).

Em 1º de março de 2010

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA AUDITAR

SERVIDOR/MATRÍCULA	LOTAÇÃO
BRUNA MARA COUTO - MATR. 4244-7	8º SECEX
WEDERSON OSMAR MOREIRA - MATR. 5184-5	SECOI
CLAUDIO CESAR AVELLAR - MATR. 7670-8	SEMAG

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA-ADADMIN Nº 1, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º É designado o servidor Sérgio de Brito Lima, matrícula 2971-8, para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 56/2006, na forma prevista na cláusula sétima do respectivo termo.

Art. 2º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor designado no art. 1º, os serviços serão executados pelo servidor Jarbas Eisuke Watanabe, matrícula 4075-4, ou pelo servidor Jair Francisco Corrêa, matrícula 1796-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-Adadmin nº 4, de 30 de março de 2009.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 8 de fevereiro de 2010 e a data de publicação desta Portaria.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 24, DE 1º DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), CRESO BALDUINO DA SILVA, Matrícula 3359-6, da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, para o Espaço Cultural Marcantonio Vilaça/GABPRES, a contar de 1º de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DESPACHOS

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, inciso VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização Seprog nº 166, de 18 de fevereiro de 2010 e Memorando nº 12/2010, de 19 de fevereiro de 2010;

ATIVIDADE/SERVIÇO: para realizar Monitoramento de Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 842/2009, na Ação Construção de Cisternas para Armazenamento de Água no Semiárido, de responsabilidade da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sesan/MDS, nos municípios do interior do Ceará, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Bahia, Pernambuco e Alagoas.

PROCESSO: TC 004.472.2010-1

Em 24 de fevereiro de 2010

NOME/ MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERCURSO	PERIODO	DATA DE PAGAMENTO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
CARLINE ALVARENGA DO NASCIMENTO/ 6465-3	AUFC	Brasília/ Petrolina/ Maceió/ Brasília	28/02 a 12/03/2010	Imediatamente	12,5	9,5	277,00	275,50	3187,00	327,00	3514,00
CRISTINA MONKEN MASCARENHAS/ 7669-4	AUFC	Brasília/ Petrolina/Brasília Brasília/ Maceió/ Brasília	28/02 a 05/03/2010 7 a 12/3/2010	Imediatamente Imediatamente	5,5 5,5	4,5 4,5	277,00 277,00	130,50 130,50	1393,00 1393,00	327,00 327,00	1720,00 1720,00
TIAGO GOZZER VIEGAS/6581-1	AUFC	Brasília/ Juazeiro do Norte/ Recife/ Natal/ Brasília	28/02 a 11/03/2010	Imediatamente	11,5	8,5	277,00	246,50	2939,00	327,00	3266,00
VITOR FORJAZ RODRIGUE CALDAS/7686-4	AUFC	Brasília/ Juazeiro do Norte/ Recife/ Natal/ Brasília	28/02 a 11/03/2010	Imediatamente	11,5	8,5	277,00	246,50	2939,00	327,00	3266,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Gerente da 2ª Didec/ISC exarado à peça nº 1 e Formulário de Solicitação de Passagens e Diárias à peça nº 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: ministrar o “Curso: Auditoria de Natureza Operacional”;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, de 28/2 a 6/3/2010;

PROCESSO: TC 004.495/2010-1.

Em 24 de fevereiro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
GLORIA MARIA MEROLA DA COSTA BASTOS / 2690-5	AUFC/ FC-4	6,5	5	324,00	145,00	1.961,00	327,00	2.288,00
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA F. DE LIMA / 3135-6	AUFC	6,5	5	324,00	145,00	1.961,00	327,00	2.288,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando-Segepres/GAB nº 003 à peça nº 11;

ATIVIDADE/SERVIÇO: confirmar requisitos do Projeto Processo Eletrônico;

PROCESSO: TC 003.979/2010-5.

Em 25 de fevereiro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
ALISON APARECIDO MARTINS DE SOUZA/3624-2	TFCE/ FC-3	São Paulo	22 a 24/2/2010	1 1,5	2,5	300,00 389,00(*)	72,50	811,00	327,00	1.138,00
		Rio de Janeiro	24 a 27/2/2010	3		324,00				
		Boa Vista	3 a 6/3/2010	3,5	3	324,00	87,00	1.047,00	327,00	1.374,00
		Salvador	17 a 20/3/2010	3,5	3	300,00	87,00	963,00	327,00	1.290,00
RAUL DANIEL MASCARENHAS FERRAZ/7603-1	AUFC/ FC-3	São Paulo	22 a 24/2/2010	1 1,5	2,5	300,00 389,00 (*)	72,50	811,00	327,00	1.138,00
RICARDO DE FARIAS SANTOS/6249-9	AUFC/ FC-3	São Paulo	22 a 25/2/2010	1 2,5		300,00 389,00(*)				
		Salvador	17 a 20/3/2010	3,5	3	300,00	87,00	963,00	327,00	1.290,00
ROSA VIRGINIA DA SILVA RÊGO/6572-2	AUFC/ FC-4	Rio de Janeiro	24 a 27/2/2010	3,5	3	324,00	87,00	1.047,00	327,00	2.748,00
		Boa Vista	3 a 6/3/2010	3,5	3	324,00	87,00	1.047,00	327,00	

(*) DIÁRIAS PAGAS EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SUPRACITADO DA AUFC/FC-6 ANA CLAUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS (TC 004.007/2010-7).

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, inciso VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização 190/Secex-AC, de 22/2/2010;

ATIVIDADE/SERVIÇO: para realizar Inspeção registro Fiscalis nº 119/2010 na FUNASA/MS

LOCAL/PERÍODO: Cruzeiro do Sul/AC;

PROCESSO: TC 004.575/2010-5

Em 25 de fevereiro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO DE DESLOCAMENTO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA/3615-3	AUFC	1 a 11/3/2010	10,5	8,5	277,00	246,50	2.662,00	327,00	2.989,00
CLAUDIVAN DA SILVA COSTA/8155-8	AUFC	1 a 11/3/2010	10,5	8,5	277,00	246,50	2.662,00	327,00	2.989,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, inciso VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secex-MS nº 178, de 19/2/2010 (peça nº 2) e Memorando nº 021/2010/Secex-MS, de 25/2/2010 (peça nº 1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 43/2010, na Prefeitura Municipal de Dourados/MS;

LOCAL/PERÍODO: Dourados/MS, de 23 a 26/2/2010;

PROCESSO: TC 004.780/2010-8.

Em 26 de fevereiro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL
ABENATHAR LOPES DE ARAUJO JUNIOR / 3063-5	AUFC/FC-3	3,5	3,5	300,00	101,50	948,50
MARIO JUNIOR BERTUOL / 3057-0	AUFC	3,5	3,5	300,00	101,50	948,50

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, inciso VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secex-MS nº 214, de 24/2/2010 (peça nº 1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 42/2010, no Incra Superintendência Regional/MS - MDA;

LOCAL/PERÍODO: Sidrolândia/MS, de 2 a 4/3/2010 (sem pernoite);

PROCESSO: TC 004.781/2010-4.

Em 26 de fevereiro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL
APARECIDO MARTINS / 4575-6	AUFC	1,5	1,5	277,00	43,50	372,00
MARCELO ALVARO TEZELI / 3060-0	AUFC	1,5	1,5	277,00	43,50	372,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, inciso VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização Secex-Rn nº 201, de 23/2/2010 (peça nº 2) e Memorando nº 027/2010/Secex-Rn, de 24/2/2010 (peça nº 1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: para realizar Monitoramento de Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 842/2009, na Ação Construção de Cisternas para Armazenamento de Água no Semiárido, de responsabilidade da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sesan/MDS.

PERÍODO: de 28 a 03/3/2010;

PROCESSO: TC 004.751//2010-8.

Em 26 de fevereiro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERCURSO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
CÉLIO DACOSTA BARROS/ 2574-1	AUFC	Natal/Mossoró/ Rafael Fernandes/ Alexandria/Riacho de Santana/ Mossoró/Natal-RN	28/02 a 06/03/2010	6,5	5	277,00	145,00	1655,50	327,00	1982,50
FLÁVIO JOSÉ JORGE DE SÁ/453-7	AUFC	Natal/Mossoró/Rafael Fernandes/Alexandria/ Riacho de Santana/ Mossoró/Natal-RN	28/02 a 06/03/2010	6,5	5	277,00	145,00	1655,50	327,00	1982,50

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria-Correg nº 5, de 22/2/2010 (peça nº 2) e Memorando-Correg nº 031/2010 (peça nº 1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: Inspeção na Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba (Secex-PB);

LOCAL/PERÍODO: João Pessoa/PB, de 8 a 12/3/2010;

PROCESSO: TC 004.715/2010-1.

Em 26 de fevereiro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO DE DESLOCAMENTO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA/3537-8	AUFC/ FC-5	7 a 10/3/2010	3,5	2,5	363,00	72,50	1.198,00	327,00	1.525,00
AFONSO VELEZ DA SILVA / 1545-8	TEFC/ FC-2	7 a 13/3/2010	3,5 3	5	363,00 289,00	145,00	1.992,50	327,00	2.319,50
FLAVIA MONKEN MASCARENHAS / 5667-7	AUFC	7 a 13/3/2010	3,5 3	5	363,00 289,00	145,00	1.992,50	327,00	2.319,50
ADRIANA GOUVEIA PEREGRINO CUNHA / 6334-7	TEFC	7 a 13/3/2010	3,5 3	5	363,00 289,00	145,00	1.992,50	327,00	2.319,50
ISMENIA ROSE DE LIMA MATOS / 4068-1	TEFC	7 a 13/3/2010	3,5 3	5	363,00 289,00	145,00	1.992,50	327,00	2.319,50

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho da Gerente da 3ª Didec/ISC exarado à peça nº 3;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar da ExpoRevestir - Feira Internacional de Revestimentos e Forum Internacional de Arquitetura e Construção;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, de 11 a 13/3/2010;

PROCESSO: TC 004.619/2010-2

Em 1º de março de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
ANA MARIA PRUDENTE DE FONTES / 3025-2	TEFC	2,5	2	257,00	58,00	584,50	327,00	911,50
PATRICIA GUIMARAES EICHLER / 2538-0	TEFC	2,5	2	257,00	58,00	584,50	327,00	911,50

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Ministro-Presidente exarado à peça nº 1 e Registros de Viagem Internacional às peças nº 3 e nº 4;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do Seminário Internacional para a Sustentabilidade dos Ecossistemas Estratégicos da América Latina: Sistema Aquífero Guarani - Região da Amazônia;

LOCAL/PERÍODO: Bogotá, Colômbia, de 7 a 12/3/2010;

PROCESSO: TC 004.678/2010-9.

Em 1º de março de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
MARCIA MARIA SOARES ABBEHUSEN / 3182-8	AUFC/FC-5	6	371.00	2,226.00
BERTRAND DE MATOS MOURA / 8150-7	AUFC	6	319.00	1,914.00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Representação nº 2/2010 - SPS;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Junta Médica;

LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF;

PROCESSO: TC 003.637/2010-7.

Em 2 de março de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO/ VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
DANIEL SALDANHA TOLEDO/7642-2	AUFC	3/3/2010	0,5	0,5	277,00	14,50	124,00	327,00	451,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando Seprog nº 13, de 2/3/2010;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar auditoria Operacional nas iniciativas relacionadas ao Esporte de Alto rendimento (registro fiscalis nº 100/2010 - TC 009.789/2009-0) e participar de reuniões programadas no Comitê Olímpico Brasileiro, na Confederação de desportos aquáticos e na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ;

PROCESSO: TC 005.112/2010-9.

Em 3 de março de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. BEM/ DESEMB.	TOTAL
EDUARDO FAVERO/7637-6	AUFC	7 a 10/3/2010	3,5	2,5	277,00	72,50	897,00	327,00	1.224,00
ALMIR SERRA MARTINS MENEZES NETO/8083-7	AUFC	7 a 10/3/2010	3,5	2,5	277,00	72,50	897,00	327,00	1.224,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Exmº Sr. Ministro-Presidente exarado à fl. 20 e Registros de Viagem Internacional às fls. 21 e 22;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar da “Reunião de trabalho relativa à Auditoria em Cooperação com as EFS de Argentina, Brasil, Colômbia, Panamá, Paraguai e Peru sobre Mudanças Climáticas;

LOCAL/PERÍODO: Buenos Aires, Argentina, de 14 a 18/3/2010;

PROCESSO: TC 004.649/2010-9.

Em 3 de março de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
MARCELO CARDOSO SOARES / 3853-9	AUFC	5	319.00	1,595.00
MARCOS REZENDE DE CAMPOS SOUZA / 8149-3	AUFC	5	319.00	1,595.00

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010.

Em 25 de fevereiro de 2010

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
FELIPE PAULINO TAVARES/7620-1	708,62 (Despesas com transporte)	004.668/2010-3

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010.

Em 26 de fevereiro de 2010

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
CÉLIO DA COSTA BARROS/AUFC/2574-1	782,40 (Despesa com transporte)	004.751/2010-8
FLÁVIO JOSÉ JORGE DE SÁ/AUFC/453-7	782,40 (Despesa com transporte)	

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010.

Em 2 de março de 2010

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA/5048-2	100,65 (ressarcimento de seguro saúde internacional)	0026.015/2009-1

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010.

Em 2 de março de 2010

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA/8629-0	30,01 (Despesa com transporte)	003.572/2010-2

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010;

ELEMENTO: Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais;

TIPO DA DESPESA: despesas de pequeno vulto.

Em 26 de fevereiro de 2010

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
JOSE PEREIRA MOTA FILHO / TEFC / 2998-0 / R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	30 dias	10 dias	TC 004.591/2010-0

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010;

ELEMENTO: Elemento 33.90.30 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais;

TIPO DA DESPESA: despesas de pequeno vulto.

Em 1º de março de 2010

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
JOSE PEREIRA MOTA FILHO / TEFC / 2998-0 / R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)	30 dias	10 dias	TC 004.590/2010-4

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA-SEGEPE Nº 17, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010***

Subdelega competência aos titulares das Divisões da
Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO,
no uso de suas competências regulamentares e considerando o disposto no art. 2º da Portaria-Segedam
nº 18, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao titular da Divisão de Pagamento de Pessoal (Dipag)
e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis,
praticar os seguintes atos:

I - homologar os cálculos de proventos de aposentadoria e de pensões civis e expedir os
respectivos títulos;

II - autorizar a acumulação e a alteração de férias de servidores do Quadro de Pessoal da
Secretaria do Tribunal, mediante justificativa do titular da unidade, desde que não haja comprometimento
do pagamento de pecúnia;

III - autorizar o pagamento da indenização de transporte na forma atestada pelo titular da
unidade de lotação do servidor;

IV - autorizar a inscrição e o cancelamento de dependentes para fins de imposto de renda.

Art. 2º Fica subdelegada competência ao titular da Divisão de Informações, Gestão do
Desempenho e Movimentações (Digem) e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para,
observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - nomear e designar, nas unidades básicas e suas unidades integrantes, na Secretaria de
Controle Interno e nas unidades de assessoramento a autoridades do Tribunal, servidores para exercer os
cargos de provimento em comissão e as funções de confiança dos níveis FC-1 a FC-3, bem como editar os
respectivos atos de dispensa;

II - designar, mediante indicação, os substitutos de titulares de funções de confiança e os
servidores incumbidos de exercer interinamente essas funções, nos afastamentos, ausências e
impedimentos do titular;

III - expedir e assinar a carteira de identidade funcional de que trata a Portaria-TCU nº 546, de 22 de dezembro de 1998;

IV - proceder ao registro de elogios nos assentamentos funcionais dos servidores, quando indicados ou autorizados pelas autoridades ou dirigentes de unidades básicas da Secretaria do Tribunal;

V - assinar os Termos de Compromisso relativos à concessão de estágio para estudantes;

VI - autorizar o regime especial de cumprimento de jornada de trabalho a título de estímulo à especialização do corpo técnico do Tribunal, observados os procedimentos definidos pela Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008.

Art. 3º Fica subdelegada competência ao titular da Divisão de Legislação de Pessoal (Dilpe) e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - reconhecer, em favor dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal e mediante a averbação do tempo de serviço prestado a outro órgão da administração direta ou entidade autárquica ou fundacional da União, vinculados à Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, períodos ou saldos de férias não indenizados no acerto de contas decorrente da vacância, bem como dispensar o cumprimento de novo interstício de 12 meses de efetivo exercício para a aquisição do direito às primeiras férias no Tribunal, observados os dispositivos contido na Portaria-TCU nº 16, de 26 de janeiro de 1998;

II - conceder:

a) as licenças previstas nos incisos III, IV, V e VII do art. 81 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

b) licença-prêmio por assiduidade referida no art. 7º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997;

c) licença à gestante e sua prorrogação, licenças à adotante e paternidade;

d) auxílio-funeral;

e) auxílio-reclusão;

f) auxílio-natalidade;

g) assistência pré-escolar (auxílio-creche);

III - autorizar:

a) o usufruto dos períodos de licença-prêmio por assiduidade adquiridos na forma da redação original do art. 81, inciso V, da Lei nº 8.112, de 1990, bem com sua interrupção;

b) o pagamento de auxílio-transporte;

c) o afastamento para participação em programa de formação de concurso público;

d) a averbação de tempo de serviço e de contribuição e a contagem especial de tempo de serviço prestado por servidor público que exerceu, como celetista, no serviço público, atividades insalubres, penosas ou perigosas, no período anterior à vigência da Lei nº 8.112, de 1990, de acordo com o Acórdão-TCU-Plenário nº 2008/2006, e de outros eventos relativos ao tempo de serviço do servidor, desde que não impliquem a concessão de vantagem pessoal com efeitos financeiros;

e) a designação de dependentes para fins de pensão, de acordo com o artigo 217, inciso I, alíneas "c", "e" e inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.112, de 1990;

f) o horário especial para amamentação de que trata o art. 209 da Lei nº 8.112, de 1990;

g) a inscrição e o cancelamento de dependentes para fins de assistência à saúde.

Art. 4º Fica subdelegada competência ao titular da Divisão de Saúde (Dsaud) e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - conceder licença:

a) para tratamento da própria saúde;

b) por motivo de doença em pessoa da família, prevista nos inciso I do art. 81 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

c) por acidente em serviço;

d) à gestante, que exija exame médico oficial: antecipação, natimorto e aborto;

II - constituir Juntas Médicas Oficiais.

Art. 5º Fica subdelegada competência aos titulares da Dipag, da Digem, da Dilpe e da Dsaud e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos, além daqueles previstos nos arts. 1º ao 4º desta Portaria:

I - determinar a autuação de processos nas suas áreas de competência, inclusive os de caráter reservado;

II - deferir pedido de vista e de cópia de peças de processos das suas áreas de competência que estejam encerrados ou para os quais não tenham sido designados relatores;

III - promover o encerramento de processo de suas áreas de competência que tenham cumprido o objetivo para o qual foi constituído, em consonância com a Resolução-TCU nº 191, de 21 de julho de 2006;

IV - designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de responsabilidade da respectiva Divisão;

V - expedir, em conformidade com a Portaria-TCU nº 256, de 13 de novembro de 2000, certidões e declarações, nas suas áreas de sua competência, apondo-lhes o necessário visto e mencionando esta subdelegação, ressalvadas as requeridas pelo Presidente da República, Vice-Presidente da República,

Procurador-Geral da República, Advogado-Geral da União, Ministros de Estado ou autoridades de nível hierárquico equivalente, Membros do Congresso Nacional e Ministros de Tribunais Superiores;

VI - atestar serviços executados no interesse das atividades contidas em suas áreas de atuação;

VII - atestar e autorizar o registro de ausências justificadas;

VIII - baixar outros atos necessários ao andamento das atividades inerentes à área específica de atuação da respectiva Divisão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 8 de fevereiro corrente e a data de publicação desta Portaria.

Art. 8º Fica revogada a Portaria-Segep nº 13, de 26 de janeiro de 2009.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

(* Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 7, de 1/3/2010, p. 17)

PORTARIA-SEGEP Nº 21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, RODRIGO GRECO DE MORAIS, Matrícula 7714-3, AUFC, da função de confiança de Gerente de Divisão, Código FC-4, exercida na 2ª Divisão da 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX.

Art. 2º Designar ROGERIO ASSIS CARMO, Matrícula 3150-0, AUFC, para exercer, na 2ª Divisão da 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Gerente de Divisão, Código FC-4, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na mesma Secretaria.

Art. 3º Designar CLOVES MAGALHÃES DE SOUZA, Matrícula 6262-6, para exercer, na Divisão de Manutenção Predial/SESAP/SEGEDAM, a função de confiança de Gerente de Divisão, Código FC-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

(Publicada no DOU de 1/3/2010, Seção 2, p. 69)

DESPACHOS**ABONO DE PERMANÊNCIA****- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 1º, inciso V, alínea m, da portaria nº 3-SEGEDAM de 2/1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o abono de permanência, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 26 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA - TEFC- 1741-8	28/1/2010	TC 018.272/2008-6

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**- Indeferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 68 da Lei nº 8.112/1990 e artigo 6º do Decreto nº 97.458/89.

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão de adicional de insalubridade, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 25 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
MARTA NAGEL DE SOUSA -TEFC - 2017-6	TC 003.090/2002-8

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

AVERBAÇÃO DE TEMPO EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/98 e art. 63 da Lei nº 8.112/90.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação de tempo de participação em Curso de Formação , para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 26 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
PAULO ALBERTO MANCINI PIRES - AUFC- 6563-3	3/5/2006 a 30/6/2006	59 dias	TC 017.110/2007-5

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

GRATIFICAÇÃO NATALINA
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63 da Lei nº 8.112/1990 e Art.14, § 2º da Lei nº 9.624/98; c/c Decisão nº 454/2001 - TCU - Plenário e Portaria TCU nº 214/2003 - Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão do pagamento da gratificação natalina, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 26 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR	EXERCÍCIO	PARCELA	PROCESSO
PAULO ALBERTO MANCINI PIRES - AUFC - 6563-3	2006	2/12 avos	TC 017.110/2007-5

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Conversão em pecúnia -

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU – Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada abaixo relacionada, a CONVERSÃO EM PECÚNIA da licença-prêmio por assiduidade, relativa a períodos não usufruídos nem computados em dobro para aposentadoria, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 25 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
NEUSA MARIA AMORIM NOBLAT - TEFC; 2039-7	TC 003.455/2010-6

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

VANTAGEM PESSOAL
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.624/1998, c/c Decisão nº 438/1998 - TCU - Plenário, publicada no BTCU nº 75, de 20/12/1999.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a incorporação da vantagem abaixo discriminada, transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 14 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PARCELA	FUNÇÃO	ÓRGÃO
PAULO CORREA DE ARAÚJO - TEFC - 02478-3	23/9/1996	4/5	Função de Secretário-Datilógrafo - FC-4	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
		1/5	Função de Assistente de Gabinete - FC-5	

TC 000.358/1995-9

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES**PORTARIA-DIGEM Nº 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010**

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO, Matrícula 7638-4, AUFC, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Gestão do Desempenho e Movimentações/DIGEM/SEGEP/SEGEDAM a contar de 1º de março de 2010.

Art. 2º Designar JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO CAMPOS FILHO, Matrícula 8162-0, AUFC, para exercer, no Serviço de Gestão do Desempenho e Movimentações/DIGEM/SEGEP/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 3º Designar JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES, Matrícula 3573-4, TEFC, para exercer, no Serviço de Aposentadoria e Pensões/DILPE/SEGEP/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, ficando, em consequência, dispensada da função de Chefe de Serviço exercida na mesma Diretoria.

Art. 4º Designar VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA, Matrícula 1099-5, TEFC, para exercer, no Serviço de Análise e Concessão de Direitos/DILPE/SEGEP/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, ficando, em consequência, dispensada da função de Chefe de Serviço exercida na mesma Diretoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO

Gerente de Divisão

(Publicada no DOU de 2/3/2010, Seção 2, p. 42)

PORTARIA-DIGEM Nº 40, DE 1º DE MARÇO DE 2010

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA, Matrícula 6245-6, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras 3/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, EDUARDO NERY MACHADO FILHO, Matrícula 4208-0, no período de 18/2 a 19/2/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO CAMPOS FILHO, Matrícula 8162-0, AUFC, para exercer, interinamente, no Serviço de Gestão do Desempenho e

Movimentações/DIGEM/SEGE/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, no dia 1º/3/2010.

Art. 3º Designar AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO, Matrícula 6462-9, AUFC, para substituir, na 3ª Divisão da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, CARLOS ANTONIO SOARES DE ARAUJO, Matrícula 4217-0, no período de 1º/3 a 5/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL, Matrícula 1695-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MIGUEL OFIR LEITAO JUNIOR, Matrícula 674-2, no dia 23/2/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar SIMONE BAMBINI DOS SANTOS, Matrícula 6251-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, PEDRO RICARDO DE ALMEIDA E CASTRO, Matrícula 4248-0, no período de 3/3 a 28/5/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar FELIPE GUIMARÃES SILVA, Matrícula 6275-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Informações Contábeis Gerenciais/DICON/SECOF/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CLÁUDIO ALVES RAMOS, Matrícula 6027-5, no período de 22/2 a 5/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar VERA LUCIA NASCIMENTO ESCARLATE, Matrícula 2169-5, TEFC, para substituir no Gabinete do Presidente, a Assessora, Código FC-3, MARIA APARECIDA GOMES, Matrícula 1951-8, no período de 2/2 a 2/3/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 8º Designar MILTON GOMES DA SILVA FILHO, Matrícula 3141-0, AUFC, para substituir, na 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ALEXANDRE VALENTE XAVIER, Matrícula 2551-8, no período de 1º/3 a 5/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA, Matrícula 3127-5, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral de Controle Externo, o Secretário-Geral, Código FC-6, PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS, Matrícula 276-3, no período de 1º/3 a 12/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar CLAUDIA DE FARIA CASTRO, Matrícula 3197-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Weder de Oliveira, o Assessor de Auditor, Código FC-5, ENRICO CAVALHEIRO RODRIGUES, Matrícula 5646-4, no período de 8/3 a 31/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ, Matrícula 3486-0, AUFC, para substituir, na 2ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, JOSE RUY MELO, Matrícula 934-2, no período de 18/2 a 1º/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12. Designar MARCUS VINICIUS COLOMBINI, Matrícula 2347-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Apoio Tecnológico à Fiscalização de Pessoal/SEFIP/SEGECEX, o Chefe de

Serviço, Código FC-3, LEONARDO FERREIRA LUITGARDS, Matrícula 6025-9, no período de 22/2 a 26/2/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar CRISTIANE MENDES DE MORAES, Matrícula 2944-0, AUFC, para substituir, na Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte/SEGECEX, o Secretário-Adjunto, Código FC-5, ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO, Matrícula 2510-0, no período de 3/2 a 5/2/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar RICARDO BROEGAARD JONAS, Matrícula 7619-8, AUFC, para substituir, na Assessoria de Relações Internacionais/SEGEPRES, o Chefe de Assessoria, Código FC-5, OMIR JOSE PEREIRA LAVINAS, Matrícula 3145-3, no período de 16/3 a 26/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15. Designar ANDRÉ LUÍS COELHO PINTO, Matrícula 3552-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Augusto Sherman, o Assistente Técnico, Código FC-2, LAURO SANTANA DE MOURA, Matrícula 3009-0, no período de 22/2 a 8/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar CRISTIANO BRILHANTE DE SOUZA, Matrícula 7596-5, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA, Matrícula 3587-4, no período de 1º/3 a 3/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17. Designar VERA LUCIA NASCIMENTO ESCARLATE, Matrícula 2169-5, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Ubiratan Aguiar, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, CARLOS ANTONIO MATIAS, Matrícula 2532-1, no período de 3/3 a 31/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18. Designar EDUARDO CHAVES FERREIRA, Matrícula 6267-7, AUFC, para substituir, na Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação/SEGEPRES, o Secretário, Código FC-5, MAURO GIACOBBO, Matrícula 672-6, no período de 3/3 a 5/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19. Designar CARMEN PEREIRA REGO MEIRELES, Matrícula 840-0, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, a Gerente de Divisão, Código FC-4, GLORIA MARIA MEROLA DA COSTA BASTOS, Matrícula 2690-5, no período de 1º/3 a 5/3/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 20. Designar MARCELLO FREITAS DE ABREU, Matrícula 1090-1, TEFC, para substituir no Gabinete do Auditor André Luís de Carvalho, o Assistente Técnico, Código FC-2, JÚLIO CÉSAR FERNANDES DE SOUZA, Matrícula 1880-5, no período de 1º/3 a 30/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21. Designar URIEL DE ALMEIDA PAPA, Matrícula 6582-0, AUFC, para substituir, na 2ª Divisão da Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, MARCELO BARROS DA CUNHA, Matrícula 6597-8, no período de 1º/3 a 2/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22. Designar MARCELINO PEREZ NIETO, Matrícula 2847-9, AUFC, para exercer, interinamente, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, a função de

confiança de Especialista Sênior Nível II, Assessoramento - Código FC-4, a contar de 1º de março de 2010, até investidura de novo titular.

Art. 23. Designar CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA, Matrícula 4552-7, AUFC, para exercer, interinamente, na Secretaria-Adjunta de Planejamento e Procedimento/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior Nível III, Direção - Código FC-5, a contar de 1º de março de 2010, até investidura de novo titular.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

DESPACHOS

REGIME ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008, e delegação de competência contida do art. 2º, inciso IV, da Portaria-Segep nº 13/2009, **in** BTCU nº 48/2009.

AUTORIZO, no processo de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionados, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal - SEIMP/DIGEM.

Em 26 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA - AUFC - 5523-9	22/2/2010 a 30/6/2010	029.723/2009-5
JUDSON DOS SANTOS - AUFC - 5677-4	22/2/2010 a 30/6/2010	002.245/2009-6

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso II, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008, e delegação de competência contida do art. 2º, inciso IV, da Portaria-Segep nº 13/2009, **in** BTCU nº 48/2009.

AUTORIZO, no processo de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionados, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal - SEIMP/DIGEM.

Em 26 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
ADRIANA LIMA - TEFC - 2660-3	22/2/2010 a 26/6/2010	003.871/2009-3
HAROLDO VALADARES REIS - TEFC - 6024-0	22/2/2010 a 24/6/2010	001.636/2009-4
JÚLIO CÉSAR DE SOUZA DIAS - TEFC - 6016-0	22/10/2009 a 1º/7/2010	024.991/2009-3

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**DESPACHOS****ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR****- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 3º, inciso II, alínea d, da Portaria-Segep nº 13/2009.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar pelo dependente indicado:

Em 26 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA INICIAL	PROCESSO
CAROLINE VIEIRA BARROSO SULZ GONSALVES - AUFC; 6283-9.	Giovana Barroso Sulz Gonsalves (1ª gemelar) Rafaela Barroso Sulz Gonsalves (2ª gemelar)	13/02/2010	TC 004.788/2010-9
DANIEL CORREA DA SILVA - AUFC; 5826-2.	Laura Corrêa da Silva	10/02/2010	TC 004.068/2010-6

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Gerente de Divisão

AUXÍLIO-NATALIDADE**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso II, alínea c, da Portaria-Segep nº 13/2009.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o auxílio-natalidade pelo dependente indicado:

Em 26 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO
CAROLINE VIEIRA BARROSO SULZ GONSALVES - AUFC; 6283-9.	Giovana Barroso Sulz Gonsalves (1ª gemelar) Rafaela Barroso Sulz Gonsalves (2ª gemelar)	TC 004.788/2010-9
DANIEL CORREA DA SILVA - AUFC; 5826-2.	Laura Corrêa da Silva	TC 004.068/2010-6

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Gerente de Divisão

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990. , e art. 3º, inc. I alínea “a” da Portaria nº 13/2009.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais:

Em 26 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
DANIELA FIORAVANTI SAMPAIO DINIZ - AUFC; 6606-0.	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Maranhão - Ministério do Trabalho e Emprego	Serviço Público Federal	04/11/2004 a 03/01/2006	426 dias	TC 004.732/2010-3
RENATA QUILULA VASCONCELOS-AUFC; 8659-2.	Agência Nacional de Águas	Autarquia Federal	30/12/2003 a 30/11/2009	2163 dias	TC 029.810/2009-2
ROSENO GONÇALVES LOPES - AUFC; 8571-5.	Ministério da Justiça- Departamento de Polícia Federal	Serviço Público Federal	27/01/2005 a 30/11/2009	1769 dias	TC 003.731/2010-3

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: §2º Art. 14 da Lei nº 9.624/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção.

Em 26 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ROSENO GONÇALVES LOPES - AUFC; 8571-5.	Ministério da Justiça- Departamento de Polícia Federal	Programa de Formação	13/09/2004 a 17/12/2004	96 dias	TC 003.7312010-3

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990. , e art. 3º, inc. I alínea “a” da Portaria nº 13/2009.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais:

Em 1º de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ANDRÉA BARROS HENRIQUE - AUFC; 6569-2.	Ministério da Fazenda	Serviço Público Federal	14/12/2005 a 31/07/2006	230 dias	TC 020.574/2006-8
JOSÉ ERNESTO DA SILVA ANDRADE - AUFC; 8161-2.	Banco do Brasil S/A	Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal	17/12/1982 a 01/02/1998	5525 dias	TC 013.848/2009-9

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FÉRIAS
- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, e art. 1º, §§ 1º e 2º da Portaria TCU nº 16/98, e art 3º, Inciso IX da Portaria - SEGEP nº 13/2009.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a dispensa do cumprimento do período aquisitivo de férias neste Tribunal, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 26 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ROSENO GONÇALVES LOPES - AUFC; 8571-5.	TC 003.731/2010-3

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º § 2º da Resolução - TCU nº 231/2009, in BTCU nº 48/2009.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 3 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
CARLOS ROBERTO BORGES DA SILVA - TEFC; 1635-7.	Dionízia da Silva Ferreira Borges - cônjuge	TC 005.158/2010-9
MARGARIDA MARIA VIEIRA SEREJO - TEFC; 2450-3.	Renato de Freitas Mello - companheiro	TC 005.002/2010-9

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º § 2º da Resolução - TCU nº 231/2009, in BTCU nº 48/2009.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 3 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
CAROLINE VIEIRA BARROSO SULZ GONSALVES - AUFC; 6283-9.	Giovana Barroso Sulz Gonsalves - 1ª gemelar Rafaela Barroso Sulz Gonsalves - 2ª gemelar	TC 004.806/2010-7
FÁBIO WILLIAMS PELAES DE AVIS - TEFC; 3430-4.	Carolina Rodrigues de Avis - filha	TC 004.868/2010-2
GONÇALO DE FREITAS - TEFC; 3014-7.	Júlia Munhoz de Freitas - filha	TC 005.125/2010-3

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 25 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
RENATO JUNQUEIRA MAIA - AUFC; 5057-1.	08/03/2010 a 09/04/2010	01/03/2002 a 27/02/2007	1ª	1º	TC 002.008/2010-6

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e, art. 3º, inciso II, alínea “g” da Portaria - SEGEP nº 13/2009.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 1º de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
LEONARDO DA SILVA CARVALHO - TEFC; 2543-7	1/3/2010 a 20/4/2010	17/8/2004 a 15/8/2009	Última	4º	TC 022.136/2009-9

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e art. 3º, inciso III, letra “a” da Portaria nº 17/2010.

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 3 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
ERIVALDO GONÇALVES DE MENEZES - AUFC; 2632-8.	01/03/2010 a 01/04/2010	1ª	4º	02/04/1998 a 31/03/1993	TC 004.625/2010-2

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

DIVISÃO DE SAÚDE**DESPACHOS****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão

(Ver relação no [Anexo III](#))

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão

(Ver relação no [Anexo IV](#))

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 81, inciso I, e 83, **caput**, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão

(Ver relação no [Anexo V](#))

RETIFICAÇÃO

Em 1º de março de 2010

No despacho de concessão de Licença para Tratamento de Saúde da servidora CAROLINE VIEIRA BARROSO, AUFC, Mat. 6283-9, publicado no BTCU nº 5, de 18 de fevereiro de 2010, página 55, nas colunas das datas de INICIO e de TÉRMINO da referida licença, **onde se lê**: “18/1/2010 e 16/2/2010”, **leia-se**: “**18/1/2010 e 12/2/2010**”.

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**DESPACHOS****EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento de dívida -**

Em 24 de fevereiro de 2010

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

CLÁUDIO MÁRCIO RIBEIRO - AUFC, Matr. 7595-7 - R\$ 473,04 (quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos), referente ao ressarcimento de passagem aérea, tendo em vista as informações que constam no processo TC 027.931/2009-9. (eletrônico)

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES - Ministro, Matr. 6183-2 - R\$ 55.371,30 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e trinta centavos), referente ao pagamento de despesas médicas, conforme Portaria-TCU nº 315, de 2 de outubro de 2009, tendo em vista as informações que constam no processo TC 004.505/2010-7.

LUCIA ESPINDOLA CORDEIRO - Pensionista civil, Matr. 415715 - R\$ 51.605,34 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente ao pagamento de recálculo de pensão civil, tendo em vista as informações que constam no processo TC 028.180/2009-4. (eletrônico)

TELEMAR NORTE LESTE S/A - R\$ 763,92 (setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), referente ao pagamento de nota fiscal emitida em agosto de 2009, tendo em vista as informações que constam no processo TC 004.426/2010-0. (eletrônico)

VIVO S.A. - R\$ 1,15 (um real e quinze centavos), referente ao pagamento parcial de nota fiscal relativo ao mês de dezembro de 2009, tendo em vista as informações que constam no processo TC 003.606/2010-4. (eletrônico)

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

Em 25 de fevereiro de 2010

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

BEBIDAS MONTE RORAIMA LTDA. - R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), referente ao pagamento da compra de garrações (20 litros) de água, tendo em vista as informações que constam no processo TC 003.727/2010-6 (eletrônico).

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

Em 25 de fevereiro de 2010

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

BEBIDAS MONTE RORAIMA LTDA. - R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), referente ao pagamento da compra de garrações (20 litros) de água, tendo em vista as informações que constam no processo TC 003.727/2010-6 (eletrônico).

LÚCIA ESPÍNDOLA CORDEIRO - Inventariante do ex-servidor falecido Luiz Gonzaga Cordeiro, matr. 573-8 - R\$ 25.111,16 (vinte e cinco mil, cento e onze reais e dezesseis centavos), referente ao pagamento de resíduo complementar de 15% de reajuste, retroativo a novembro de 2004 até dezembro de 2005, tendo em vista as informações que constam no processo TC 033.257/2008-4.

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a dívida de exercícios anteriores:

Em 1º de março de 2010

DORA BOTELHO BASTOS - AUFC, Matr. 6498-0 - R\$ 1.608,23 (mil seiscentos e oito reais e vinte e três centavos), referente ao pagamento de gratificação natalina, tendo em vista as informações que constam no processo TC 025.597/2009-0. (Eletrônico)

JOSÉ JANAILDO DOS SANTOS - AUFC, Matr. 8170-1 - R\$ 233,38 (duzentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), referente ao pagamento de adicional de tempo de serviço, tendo em vista as informações que constam no processo TC 028.578/2009-8. (Eletrônico)

ORCALI - ORGANIZAÇÃO CATARINENSE DE LIMPEZA LTDA - R\$ 3.767,12 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos), referente aos pagamentos devidos pela Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina à Empresa, tendo em vista as informações que constam no processo TC 007.257/2009-0.

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

Em 2 de março de 2010

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a dívida de exercícios anteriores:

ANA CAROLINA VIANA DE SOUZA - TEFC, Matr. 6715-6 - R\$ 462,82 (quatrocentos e sessenta e dois reais oitenta e dois centavos), referente ao pagamento de gratificação natalina, tendo em vista as informações que constam no processo TC 010.469/2007-7.

ANA MARIA LIMA DOS SANTOS, AUFC - Matr. 7673-2 - R\$ 551,70 (quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos),), referente ao pagamento de averbação de tempo de serviço, tendo em vista as informações que constam no processo TC 012.422/2009-6.

CLAUDIO PIRES DOS SANTOS - AUFC, Matr. 6536-6 - R\$ 1.608,23 (mil seiscentos e oito reais e vinte e três centavos), referente ao pagamento de gratificação natalina, tendo em vista as informações que constam no processo TC 027.831/2009-3.

ILAN ÁLISON FERREIRA PINHEIRO - TEFC, Matr. 6721-0 - R\$ 462,82 (quatrocentos e sessenta e dois reais oitenta e dois centavos), referente ao pagamento de gratificação natalina, tendo em vista as informações que constam no processo TC 010.411/2007-7.

LIA RACHEL DE MOURA CRUZ - TEFC, Matr. 6720-2 - R\$ 462,82 (quatrocentos e sessenta e dois reais oitenta e dois centavos), referente ao pagamento de gratificação natalina, tendo em vista as informações que constam no processo TC 010.794/2007-6.

PABLO LOIOLA XIMENES - AUFC, Matr. 6587-0 - R\$ 1.608,23 (mil seiscentos e oito reais e vinte e três centavos), referente ao pagamento de gratificação natalina, tendo em vista as informações que constam no processo TC 025.813/2006-1.

SARA MARA DE LUCENA VERÍSSIMO - AUFC, Matr. 6576-5 - R\$ 1.608,23 (mil seiscentos e oito reais e vinte e três centavos), referente ao pagamento de gratificação natalina, tendo em vista as informações que constam no processo TC 025.214/2006-6.

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

PORTARIA-SELIP Nº 8, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para procederem ao recebimento de 1.500 microcomputadores, incluindo garantia *on site* pelo período de 48 meses, objetos do Pregão Eletrônico nº 65/2009-Ata de Registro de Preços nº 18/2009 - Contrato nº 60/2009.

Presidente

BRENO GUSTAVO SOARES DA COSTA, matrícula 8097-7.

Membros

BRUNO GUIMARÃES, matrícula 6489-0; e

ANDRE LUIS CAVALCANTE DE BARROS, matrícula 2398-1.

Suplentes

BRUNO GIANCRISTOFORO QUEIROZ, matrícula 7729-1;

MARCOS ESPINDOLA CORDEIRO, matrícula 2658-1; e

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 2453-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA

Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 9, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para procederem ao recebimento de 2.500 monitores de 18,5 polegadas widescreen, incluindo garantia *on site* pelo período de 48 meses, objetos do Pregão Eletrônico nº 65/2009-Ata de Registro de Preços nº 19/2009 - Contrato nº 61/2009.

Presidente

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 2453-8.

Membros

BRUNO GUIMARÃES, matrícula 6489-0; e

ANDRE LUIS CAVALCANTE DE BARROS, matrícula 2398-1.

Suplentes

BRUNO GIANCRISTOFORO QUEIROZ, matrícula 7729-1;

MARCOS ESPINDOLA CORDEIRO, matrícula 2658-1; e

BRENO GUSTAVO SOARES DA COSTA, matrícula 8097-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA

Secretário

SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO**PORTARIA-SESAP Nº 5, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 52, de 25 de setembro de 2007, e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA GUIMARÃES EICHLER, matrícula nº. 2538-0, lotada no Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Construção do Anexo III - Sefan, para atuar, a partir de 23 de fevereiro de 2010, como fiscal do Contrato nº 38/2009, firmado com a empresa Espaço Engenharia e Reformas Ltda, ficando dispensada da atribuição de fiscal do contrato a servidora TÂNIA LOPES PIMENTA, matrícula nº. 7046-6, a partir de 18 de fevereiro de 2010. Conservando-se os demais servidores designados pela Portaria-Sesap nº 14, de 28 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL****PORTARIA-SEFIP Nº 1, DE 3 DE MARÇO DE 2010**

Dispõe sobre os procedimentos para elaboração, atualização e divulgação de modelos de parecer da sefip a serem utilizados no sistema sisacnet.

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
Secretário

(Ver inteiro teor no [Anexo VI](#))

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFIP Nº 256, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1489/2009 (Registro Fiscalis nº 629/2009), que disciplinou a realização de AuditoriaConformidade no órgão Senado Federal, decorrente do Acórdão nº 1755/2009 - Plenário (TC17453/2009-5), com o objetivo de VERIFICAR A LEGALIDADE DOS VALORES CONSTANTES NA FOLHA DE PAGAMENTO, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	13/10/2009 a 30/11/2009	33 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/01/2010 a 31/03/2010	50 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
57-4	ALEXANDER JORGE	AUFC	SEFIP	13/10/2009 a 30/11/2009 e 18/01/2010 a 31/03/2010
6547-1	LÍDIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA LIMA	AUFC	SEFIP	13/10/2009 a 30/11/2009 e 18/01/2010 a 31/03/2010
8089-6	ALLYSSON SILVA PAULISTA	AUFC	SEFIP	13/10/2009 a 30/11/2009 e 18/01/2010 a 31/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
57-4	ALEXANDER JORGE	AUFC	SEFIP/D4

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
57-4	ALEXANDER JORGE	AUFC	SEFIP/D4

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 1**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 150, DE 11 DE JANEIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 61/2010 (Registro Fiscalis nº 32/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Paraíba, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de abastecimento de água em Campina Grande/PB, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 224981-92, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 26/02/2010	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8572-3	DÉBORA DE MELO PINTO CAVALCANTE	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 26/02/2010
8666-5	RAFAEL LUCIO ESTEVES	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 26/02/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8666-5	RAFAEL LUCIO ESTEVES	AUFC	SECOB-1/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8117-5	FREDERICO CARVALHO DIAS	AUFC	SECOB-1/D2

ANDRE LUIZ MENDES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 252, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 59/2010 (Registro Fiscalis nº 31/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Companhia de Água e Esgotos da Paraíba e Caixa Econômica Federal - MF, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de abastecimento de água em João Pessoa/PB, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 224978-45, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 05/03/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8298-8	RUI RIBEIRO	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8591-0	RENATA PINHEIRO NORMANDO	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8641-0	LEANDRO ARAUJO DE ALMEIDA	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8591-0	RENATA PINHEIRO NORMANDO	AUFC	SECOB-1/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8117-5	FREDERICO CARVALHO DIAS	AUFC	SECOB-1/D2

ANDRE LUIZ MENDES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 253, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 150/2010 (Registro Fiscalis nº 32/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Paraíba, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de abastecimento de água em Campina Grande/PB, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 224981-92, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 05/03/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8572-3	DÉBORA DE MELO PINTO CAVALCANTE	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8666-5	RAFAEL LUCIO ESTEVES	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8666-5	RAFAEL LUCIO ESTEVES	AUFC	SECOB-1/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8117-5	FREDERICO CARVALHO DIAS	AUFC	SECOB-1/D2

ANDRE LUIZ MENDES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 254, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O SECRETARIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 86/2010 (Registro Fiscalis nº 41/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Companhia Espírito Santense de Saneamento - Cesan e Caixa Econômica Federal - MF, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários em Cariacica/ES, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 226014-31, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 12/03/2010	22 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4209-9	JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL	AUFC	SECEX-ES	01/02/2010 a 05/02/2010
8596-0	BRUNO FREITAS FREIRE	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/03/2010
8654-1	KEYLA ARAÚJO BOAVENTURA	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/03/2010
8734-3	FLÁVIO SOBRAL MARTINS E ROCHA	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8596-0	BRUNO FREITAS FREIRE	AUFC	SECOB-1/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8117-5	FREDERICO CARVALHO DIAS	AUFC	SECOB-1/D2

ANDRE LUIZ MENDES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 255, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O SECRETARIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 55/2010 (Registro Fiscalis nº 28/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. e Caixa Econômica Federal - MF, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários em Vitória da Conquista/BA, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 223724-59, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 05/03/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8605-3	SAMUEL SÁ TELES SOARES	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8632-0	MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8632-0	MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO	AUFC	SECOB-1/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8117-5	FREDERICO CARVALHO DIAS	AUFC	SECOB-1/D2

ANDRE LUIZ MENDES
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 3**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 238, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1601/2009 (Registro Fiscalis nº 778/2009), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade nos órgãos Ministério das Cidades (Vinculador), Caixa Econômica Federal - MF e Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de Realizar levantamento de auditoria nas obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da Ilha de São Luís - Etapa I, objetos do Contrato de Repasse nº 0218348, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/11/2009 a 06/11/2009	4 dias úteis
Execução	09/11/2009 a 20/11/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/01/2010 a 29/01/2010	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6280-4	MARCELO ORLANDI RIBEIRO	AUFC	SECOB-1	03/11/2009 a 06/11/2009, 09/11/2009 a 20/11/2009 e 25/01/2010 a 29/01/2010
7608-2	ANDRÉ DELGADO DE SOUZA	AUFC	SECOB-3	03/11/2009 a 06/11/2009, 09/11/2009 a 20/11/2009 e 25/01/2010 a 29/01/2010
7719-4	RAFAEL CARNEIRO DI BELLO	AUFC	SECOB-1	09/11/2009 a 20/11/2009 e 25/01/2010 a 29/01/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7608-2	ANDRÉ DELGADO DE SOUZA	AUFC	SECOB-3/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6264-2	OSVALDO GOMES DE HOLANDA JÚNIOR	AUFC	SECOB-3/D3

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 239, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1660/2009 (Registro Fiscalis nº 781/2009), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade nos órgãos Ministério das Cidades (Vinculador), Caixa Econômica Federal - MF e Governo do Estado de Goiás, decorrente do Acórdão

nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de Realizar levantamento de auditoria nas obras de urbanização de favelas em Santo Antônio do Descoberto / GO, objetos do Contrato de Repasse nº 0227252, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/11/2009 a 06/11/2009	4 dias úteis
Execução	09/11/2009 a 20/11/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/01/2010 a 29/01/2010	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6238-3	GABRIELA DA COSTA SILVA	AUFC	SECOB-3	03/11/2009 a 06/11/2009, 09/11/2009 a 20/11/2009 e 25/01/2010 a 29/01/2010
6245-6	LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA	AUFC	SECOB-3	03/11/2009 a 06/11/2009, 09/11/2009 a 20/11/2009 e 25/01/2010 a 29/01/2010
6250-2	RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA	AUFC	SECOB-3	03/11/2009 a 06/11/2009, 09/11/2009 a 20/11/2009 e 25/01/2010 a 29/01/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6245-6	LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA	AUFC	SECOB-3/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6264-2	OSVALDO GOMES DE HOLANDA JÚNIOR	AUFC	SECOB-3/D3

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 241, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 19/2010 (Registro Fiscalis nº 11/2010), que disciplinou a realização de AuditoriaConformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Prefeitura Municipal de Rio de Janeiro - RJ, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários em Sepetiba/RJ, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 223639-10, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 05/03/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8597-9	RAFAEL MENNA BARRETO AZAMBUJA	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8681-9	GUSTAVO FERREIRA OLKOWSKI	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8681-9	GUSTAVO FERREIRA OLKOWSKI	AUFC	SECOB-3/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7608-2	ANDRÉ DELGADO DE SOUZA	AUFC	SECOB-3/D3

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 242, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 23/2010 (Registro Fiscalis nº 27/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - RJ, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de drenagem urbana em Nova Friburgo/RJ, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 223372-00, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 05/03/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8578-2	PAULO PESSOA GUERRA NETO	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8588-0	BRUNO LOUREIRO MAHÉ	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8661-4	FÁBIO FERREIRA PENIDO DE OLIVEIRA	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8661-4	FÁBIO FERREIRA PENIDO DE OLIVEIRA	AUFC	SECOB-2/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7608-2	ANDRÉ DELGADO DE SOUZA	AUFC	SECOB-3/D3

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 243, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 31/2010 (Registro Fiscalis nº 30/2010), que disciplinou a realização de AuditoriaConformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Companhia de Saneamento de Sergipe, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de abastecimento de água em Aracaju/SE, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 224291-47, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 05/03/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8609-6	JOAQUIM QUADROS TONHÁ	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8610-0	ANA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8630-4	GUILHERME DE VASCONCELLOS MACHADO	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8609-6	JOAQUIM QUADROS TONHÁ	AUFC	SECOB-2/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7608-2	ANDRÉ DELGADO DE SOUZA	AUFC	SECOB-3/D3

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 244, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 25/2010 (Registro Fiscalis nº 40/2010), que disciplinou a realização de AuditoriaConformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Rondônia, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de abastecimento de água em Porto Velho/RO, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 222793-77, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 05/03/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8571-5	ROSENO GONÇALVES LOPES	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8638-0	EDUARDO AFONSO SOUZA PEREIRA	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8657-6	IVAN LÚCIO SANTILLO	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8657-6	IVAN LÚCIO SANTILLO	AUFC	SECOB-2/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7608-2	ANDRÉ DELGADO DE SOUZA	AUFC	SECOB-3/D3

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 257, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 17/2010 (Registro Fiscalis nº 33/2010), que disciplinou a realização de AuditoriaConformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Paraná, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de implantação de sistema de esgotos sanitários em Curitiba/PR, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 224994-48, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 05/03/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8573-1	EDSON KUOKAWA	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8606-1	SIDENEY BALDESSAR	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8649-5	FREDERICO SCHROEDER GENRO	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8649-5	FREDERICO SCHROEDER GENRO	AUFC	SECOB-3/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7608-2	ANDRÉ DELGADO DE SOUZA	AUFC	SECOB-3/D3

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 258, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 21/2010 (Registro Fiscalis nº 10/2010), que disciplinou a realização de AuditoriaConformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Entidades/Órgãos do Governo do Distrito Federal, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Brasília/DF, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 227245-44, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 12/03/2010	22 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6321-5	THYAGO RODRIGUES COIMBRA	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/03/2010
8637-1	FLÁVIA CECCATO RODRIGUES DA CUNHA	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/03/2010
8653-3	VIVIANE AZZOLIN DE CARVALHO PIRES	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/03/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8653-3	VIVIANE AZZOLIN DE CARVALHO PIRES	AUFC	SECOB-1/D3

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6250-2	RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA	AUFC	SECOB-3/D2

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 261, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 37/2010 (Registro Fiscalis nº 13/2010), que disciplinou a realização de AuditoriaConformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Secretaria de Infra-Estrutura do Governo do Estado de Alagoas, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Maceió/AL, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 218696-13, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 12/03/2010	22 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8564-2	CLEITON ROCHA DE MATOS	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/03/2010
8652-5	VÂNIA CAMPOS DOS SANTOS	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/03/2010
8676-2	PRISCILA DE ABREU LINS BERGMANN COUTINHO	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8564-2	CLEITON ROCHA DE MATOS	AUFC	SECOB-3/D2

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6250-2	RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA	AUFC	SECOB-3/D2

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 262, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 13/2010 (Registro Fiscalis nº 37/2010), que disciplinou a realização de AuditoriaConformidade nos órgãos Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, Caixa Econômica Federal - MF e Prefeitura Municipal de Manaus - AM, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Manaus/AM, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 192785-24, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 12/03/2010	22 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8592-8	MARCELO RIBEIRO	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/03/2010
8594-4	DENISE LOIANE CUNHA FONSECA	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/03/2010
8618-5	MARIA HELENA TELES LEÃO DE ALMEIDA	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8592-8	MARCELO RIBEIRO	AUFC	SECOB-3/D2

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6250-2	RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA	AUFC	SECOB-3/D2

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 263, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 9/2010 (Registro Fiscalis nº 19/2010), que disciplinou a realização de AuditoriaConformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Paraná, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Colombo/PR, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 226007-49, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 05/03/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8577-4	LUCAS MASSAHIRO KOKUBU	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8599-5	KAREN FRANÇA DE OLIVEIRA	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8655-0	ANA MARIA BARBOSA ARAÚJO FRANÇA	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8577-4	LUCAS MASSAHIRO KOKUBU	AUFC	SECOB-3/D2

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6250-2	RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA	AUFC	SECOB-3/D2

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 264, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 7/2010 (Registro Fiscalis nº 20/2010), que disciplinou a realização de AuditoriaConformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Natal/RN, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 226012-13, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 05/03/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8600-2	MARCEL GUIMARÃES	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8604-5	ELTON LÚCIO RIBEIRO	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8633-9	RAFAEL BARROS DE CARVALHO	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8600-2	MARCEL GUIMARÃES	AUFC	SECOB-3/D2

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6250-2	RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA	AUFC	SECOB-3/D2

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEPROG Nº 131, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 116/2010 (Registro Fiscalis nº 71/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Natureza Operacional - Avaliação de Programas na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/11/2009 do Ministro JOSÉ JORGE (TC 027.582/2009-6), com o objetivo de avaliar a operacionalização do Programa Farmácia Popular e os mecanismos de controle existentes, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/01/2010 a 19/03/2010	37 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2727-8	ANA LUCIA EPAMINONDAS	AUFC	SEPROG	25/01/2010 a 19/03/2010
3175-5	MELCHIOR SAWAYA NETO	AUFC	SEPROG	02/02/2010 a 19/03/2010
5095-4	DANIEL DE MENEZES DELGADO	AUFC	SEPROG	25/01/2010 a 19/03/2010
6554-4	MAYALÚ TAMEIRÃO DE AZEVEDO	AUFC	SEPROG	25/01/2010 a 12/03/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2727-8	ANA LUCIA EPAMINONDAS	AUFC	SEPROG/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4553-5	PAULO GOMES GONÇALVES	AUFC	SEPROG/D2

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEPROG Nº 140, DE 18 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1586/2009 (Registro Fiscalis nº 759/2009), que disciplinou a realização de Levantamento de Natureza Operacional na Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis, na Secretaria de Energia Elétrica e nas empresas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás) e Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás), decorrente do Acórdão TCU nº 2393/2009 - Plenário (TC 012.116/2009-2), com o objetivo de realizar diagnóstico da implementação dos empreendimentos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC na área de Infraestrutura Energética, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/10/2009 a 30/10/2009	13 dias úteis
Execução	03/11/2009 a 27/11/2009	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/11/2009 a 11/12/2009, 18/01/2010 a 22/01/2010 e 25/01/2010 a 09/02/2010	27 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4572-1	ANTÔNIO LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO	AUFC	SEMAG	13/10/2009 a 30/10/2009, 03/11/2009 a 27/11/2009, 30/11/2009 a 11/12/2009 e 25/01/2010 a 09/02/2010
2810-0	CHRISTIANO CALDEIRA PAIVA	AUFC	SECEX-1	13/10/2009 a 30/10/2009, 16/11/2009 a 11/12/2009 e 01/02/2010 a 05/02/2010
4036-3	MARIANA PRISCILA MACULAN SODRÉ	AUFC	SEPROG	13/10/2009 a 30/10/2009, 03/11/2009 a 27/11/2009 e 30/11/2009 a 11/12/2009
6554-4	MAYALÚ TAMEIRÃO DE AZEVEDO	AUFC	SEPROG	13/10/2009 a 30/10/2009, 16/11/2009 a 11/12/2009 e 18/01/2010 a 22/01/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4036-3	MARIANA PRISCILA MACULAN SODRÉ	AUFC	SEPROG/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4553-5	PAULO GOMES GONÇALVES	AUFC	SEPROG/D2

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEPROG Nº 237, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1778/2009 (Registro Fiscalis nº 867/2009), que disciplinou a realização de Levantamento de Natureza Operacional na Casa Civil da Presidência da República, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Ministério do Esporte, no Ministério do Turismo e no Ministério das Cidades, podendo se estender a outros órgãos e entidades envolvidos, com o objetivo de identificar eventos de risco nas ações a cargo do Governo Federal para a realização da Copa do Mundo de 2014, decorrente de Despacho do Ministro-Relator Valmir Campelo, de 25/11/2009 (TC 023.646/2009-7), e que integra o TMS 5 - Aplicação de Recursos Federais nos Preparativos da Copa do Mundo 2014, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/11/2009 a 11/12/2009, 14/12/2009 a 16/12/2009 e 25/01/2010 a 12/02/2010.	31 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3135-6	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA F. DE LIMA	AUFC	SEPROG	25/11/2009 a 11/12/2009
7681-3	LUCIANA NUNES GOULART	AUFC	SEPROG	25/11/2009 a 04/12/2009, 14/12/2009 a 16/12/2009 e 25/01/2010 a 12/02/2010.

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3135-6	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA F. DE LIMA	AUFC	SEPROG/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4553-5	PAULO GOMES GONÇALVES	AUFC	SEPROG/D2

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEPROG Nº 245, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, realizar Levantamento de Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 867/2009, na Casa Civil da Presidência da República, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Ministério do Esporte, no Ministério do Turismo e no Ministério das Cidades, podendo se estender a outros órgãos e entidades envolvidos com o objeto da fiscalização, no período de 18/02/2010 a 16/04/2010, com o objetivo de identificar eventos de risco nas ações a cargo do Governo Federal para a realização da Copa do Mundo de 2014, como subsídio ao planejamento de trabalhos de fiscalização pelo TCU nessa área. O Levantamento é decorrente de Despacho do Ministro-Relator Valmir Campelo, de 25/11/2009 (TC 023.646/2009-7), e integra o TMS 5 - Aplicação de Recursos Federais nos Preparativos da Copa do Mundo 2014.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3135-6	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA F. DE LIMA	AUFC	SEPROG	18/02/2010 a 19/03/2010 e 22/03/2010 a 16/04/2010
7681-3	LUCIANA NUNES GOULART	AUFC	SEPROG	18/02/2010 a 19/03/2010 e 22/03/2010 a 16/04/2010
8104-3	FABIO DORNELES VIEIRA DE AQUINO	AUFC	SECEX-6	01/03/2010 a 12/03/2010 e 22/03/2010 a 09/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Paulo Gomes Gonçalves, Gerente da 2ª Divisão/SEPROG, matrícula 4553-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	18/02/2010 a 19/03/2010	22 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/03/2010 a 16/04/2010	18 dias úteis

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS
Secretário

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEMAG Nº 205, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 803/2009, nos seguintes órgãos: Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional - MF, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - MF e Secretaria de Orçamento Federal - MP, podendo se estender a outros Órgãos e Entidades relacionados, no período de 22/02/2010 a 02/04/2010, com o objetivo de examinar a evolução da arrecadação de receitas para fins de atingimento das metas fiscais de 2009. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2152/2009 - Plenário (TC 020.527/2009-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5650-2	EUNICE LEMOS ROSAL DAROS	AUFC	SEMAG	22/02/2010 a 19/03/2010 e 22/03/2010 a 02/04/2010
141-4	JOÃO JOSÉ ROCHA DE SOUSA	AUFC	SEMAG	22/02/2010 a 19/03/2010 e 22/03/2010 a 02/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Auditor Federal de Controle Externo, Charles Mathusalem Soares Evangelista, Gerente da 2ª Divisão - SEMAG e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/02/2010 a 19/03/2010	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/03/2010 a 02/04/2010	08 dias úteis

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 222, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1627/2009 (Registro Fiscalis nº 752/2009), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade nos Órgãos: Ministério dos Transportes, Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, Fundo da Marinha Mercante - MT e Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - MT, decorrente do Acórdão nº 2251/2009 - Plenário

(TC 020.928/2009-1), com o objetivo de verificar a evidenciação contábil da programação institucional do Órgão e se a contabilidade evidencia adequadamente a situação patrimonial, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 12/02/2010 e 22/02/2010 a 05/03/2010	25 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/03/2010 a 19/03/2010	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3836-9	JOAQUIM RAMALHO DE ALBUQUERQUE	AUFC	SEMAG	25/01/2010 à 12/02/2010, 22/02/2010 à 05/03/2010 e 08/03/2010 à 19/03/2010
5630-8	CLÁUDIO ANDRÉ ABREU COSTA	AUFC	SEMAG	25/01/2010 à 12/02/2010, 22/02/2010 à 05/03/2010 e 08/03/2010 à 19/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3836-9	JOAQUIM RAMALHO DE ALBUQUERQUE	AUFC	SEMAG/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6463-7	ALESSANDRO AURÉLIO CALDEIRA	AUFC	SEMAG/D1

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Secretário

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO**3ª SECEX****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-3ª SECEX Nº 228, DE 1º DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar InspeçãoConformidade, Registro Fiscalis nº 137/2010, no seguinte órgão: Hospital das Forças Armadas - MD, no período de 01/03/2010 a 02/04/2010, com o objetivo de Realização de inspeção junto ao Hospital das Forças Armadas especificamente com relação a operacionalidade e a execução do contrato de prestação de serviço nº 03/2005, decorrente do pregão nº 01/2005 . A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/11/2006 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 22439/2006-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5663-4	GUSTAVO ZERLOTTINI DOS REIS	AUFC	SECEX-3	01/03/2010 a 05/03/2010, 08/03/2010 a 19/03/2010 e 22/03/2010 a 02/04/2010
5691-0	VANDER PEREIRA RODRIGUES	AUFC	SECEX-3	01/03/2010 a 05/03/2010, 08/03/2010 a 19/03/2010 e 22/03/2010 a 02/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Horacio Saboia Vieira, Gerente de Divisão, 3ª Divisão-SECEX-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/03/2010 a 05/03/2010	5 dias úteis
Execução	08/03/2010 a 19/03/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/03/2010 a 02/04/2010	8 dias úteis

EDISON FRANKLIN ALMEIDA
Secretário

5ª SECEX

PORTARIA-5ª SECEX Nº 1, DE 1º DE MARÇO DE 2010

Delega competência aos Gerentes de Divisão, aos Assessores e ao Chefe do Serviço de Administração da 5ª Secretaria de Controle Externo

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no inciso II do art. 80 da Resolução 214, de 20 de outubro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica delegada ou subdelegada competência aos Gerentes de Divisão e Assessores da 5ª Secretaria de Controle Externo e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos, para, respeitadas as normas vigentes:

I - emitir pronunciamento conclusivo, em nome da Secretaria, em processos de tomadas e prestações de contas, inclusive tomadas de contas especiais, desde que as propostas sejam uniformes no sentido do julgamento pela regularidade ou regularidade com ressalva das contas, nos termos dos arts. 16, incisos I e II, 17 e 18 da Lei 8.443/92;

II - emitir pronunciamento conclusivo, em nome da Secretaria, em processos de representação e denúncia, desde que as propostas sejam uniformes e não resultem em sanções dispostas na seção II do Capítulo V da Lei Orgânica do TCU c/c os Títulos VII e VIII do Regimento Interno do TCU;

III - deliberar e assinar notificação de diligência necessária à instrução dos processos;

IV- assinar notificações de audiência, oitiva e citação, depois de autorizadas pelo titular da Secretaria ou por seu substituto.

Art. 2º Fica subdelegada competência ao Gerente de 3ª Divisão da 5ª Secretaria de Controle Externo e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos, para, respeitadas as normas vigentes,

deliberar e assinar as notificações sobre citação correspondentes a processos de tomadas de contas especiais referentes ao Fundo de Amparo ao Trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 3º Fica delegada ou subdelegada competência aos Assessores da 5ª Secretaria de Controle Externo e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos para a prática dos seguintes atos, respeitadas as normas vigentes:

I - despachar os processos de Cobrança Executiva;

II - instruir, despachar e deferir solicitações de prorrogação de prazo para atendimento a intimações expedidas pela Secretaria, desde que devidamente justificadas, bem como solicitações de cópia e de informação, disciplinadas no art. 69 da Resolução TCU 191/2006, nos termos delegados pelo Presidente do TCU, pelos respectivos Ministros Relatores ou pelo titular da 5ª SECEX;

III - instruir e despachar para os Relatores e para a Presidência do TCU os processos com pedido de prorrogação de prazo para atendimento a notificações desta Unidade, com pedido de vistas e cópias em hipóteses não autorizadas previamente, bem como nos casos de solicitação de ingresso nos autos como terceiro interessado;

IV - assinar os despachos internos de encerramento, arquivamento e apensamento de processos, bem como para a remessa de processos e documentos para outras unidades do TCU, inclusive para sorteio de relator e conhecimento de recursos;

V- assinar despacho de encaminhamento dos autos ao Ministro Relator com proposta de apostilamento de Acórdão, para retificação de erros materiais, bem como para assinar o termo de apostilamento;

VI - expedir os ofícios de comunicação de deliberações do Plenário ou das Câmaras, e de despachos do Presidente ou de relator, quando incumbidos à Secretaria, excetuando-se os casos previstos no art. 18, §2º, da Resolução-TCU 170, de 30/6/2004;

VII - assinar despacho de encaminhamento dos autos ao Ministro Relator com proposta de quitação de débito e/ou multa, após comprovado o recolhimento dos valores pelo responsável, bem como de solicitação de parcelamento de multa e/ou débito.

Art. 4º Fica subdelegada competência ao titular do Serviço de Administração e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto para a prática dos seguintes atos:

I - nos processos a cargo desta Secretaria, deferir pedido de vista, de cópia de peças de processos e de juntada de documentos, formalizados mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, bem como autorizar o encaminhamento de processos encerrados ao Serviço de Arquivo deste Tribunal, observados os procedimentos constantes da Portaria-TCU 262, de 3/11/1986;

II - promover a juntada simples de documentos referentes a processo já autuado, nos termos do art. 13 da Resolução-TCU 191/2006, de 21/6/2006;

III - autorizar a autuação de processos de tomadas e de prestações de contas nos termos do art. 18 da Resolução-TCU 191, de 21/6/2006;

IV - adotar, com auxílio dos Assessores desta Secex, as seguintes medidas quanto à concessão de estágio a estudantes no âmbito desta unidade, nos termos do art. 7º da Portaria 314/2008:

a) coordenar a especificação das áreas de atividades relacionadas à formação do estudante, respeitado o disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria 314/2008;

b) receber candidatos e fazer a seleção destes, mediante entrevista e análise de currículo;

c) indicar supervisor com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estagiário, para orientar e supervisionar até, no máximo, dez estagiários simultaneamente; e

d) zelar para que haja compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e

e) aquelas previstas no termo de compromisso.

V - promover o envio ou a restituição de processos encerrados ao Serviço de Gestão Documental - SEGED, com observância das normas específicas que regem a matéria.

Art. 5º Os atos emitidos com base nesta Portaria deverão fazer-lhe remissão, assim como às respectivas portarias de delegação dos relatores e do Presidente do Tribunal, quando couber, encaminhando-se cópia ao Secretário, via correio-eletrônico, para ciência.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Secex-5 nº 01/09.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 240, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 128/2010, Registro Fiscalis nº 853/2009, que disciplinou a realização de Acompanhamento no Instituto Nacional do Seguro Social - MPS, decorrente do Acórdão nº 2168/2009 - Plenário (TC20244/2009-7), com o objetivo de verificar a legalidade das aquisições de mobiliário para equipar as novas agências do INSS no Plano de Expansão da Rede de Atendimento do INSS - PEX, passando a vigorar nos seguintes termos:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	04/02/2010 a 08/03/2010	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/03/2010 a 29/03/2010	15 dias úteis

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC José Manoel Caixeta e coordenado pelo AUFC José Pedro Tavares da Silva, devendo observar o seguinte cronograma:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2639-5	AIRTON SIMAS DE CARVALHO	AUFC	SECEX-5	04/02/2010 a 26/02/2010
4226-9	JOSÉ PEDRO TAVARES DA SILVA	AUFC	SECEX-5	04/02/2010 a 08/03/2010 e 09/03/2010 a 29/03/2010

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 248, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar inspeção, Registro Fiscalis nº 142/2010, no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no período de 02/03/2010 a 10/03/2010, com o objetivo de verificar o cumprimento do item 9.3 do Acórdão 727/2009-Plenário. A inspeção foi autorizada com base na Delegação de Competência do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro RAIMUNDO CARREIRO (TC-001.136/2009-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8154-0	CLAUDIO LISBOA DE SOUZA	AUFC	SECEX-5	02/03/2010 a 03/03/2010, 04/03/2010 a 05/03/2010 e 08/03/2010 a 10/03/2010
8161-2	JOSE ERNESTO DA SILVA ANDRADE	AUFC	SECEX-5	02/03/2010 a 03/03/2010 e 04/03/2010 a 05/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Rogerio Assis Carmo, Gerente de Divisão da 2ª Divisão da Secex-5 e coordenado pelo servidor Cláudio Lisboa de Souza, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	02/03/2010 a 03/03/2010	2 dias úteis
Execução	04/03/2010 a 05/03/2010	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/03/2010 a 10/03/2010	3 dias úteis

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

8ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-8ª SECEX Nº 1647, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 8ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 800/2009, no seguinte Ministério do Desenvolvimento Agrário, no período de 04/11/2009 a 02/12/2009, com o objetivo de verificar a regularidade da concessão, acompanhamento,

execução e prestação de contas da transferência voluntária referente ao Registro Siafi 620810. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/10/2009 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 23382/2009-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5072-5	MARCO AURÉLIO MORAES CAMPOS	AUFC	SECEX-8	04/11/2009 a 04/11/2009, 18/11/2009 a 20/11/2009 e 02/12/2009 a 02/12/2009
5037-7	ANDRÉ GERALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-8	04/11/2009 a 04/11/2009, 18/11/2009 a 20/11/2009 e 02/12/2009 a 02/12/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Ana Paula Silva da Silva, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-8, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/11/2009 a 04/11/2009	1 dia útil
Execução	18/11/2009 a 20/11/2009	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/12/2009 a 02/12/2009	1 dia útil

RAFAEL LOPES TORRES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-8ª SECEX Nº 94, DE 18 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 780/2009, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no período de 18/01/2010 a 30/06/2010, com o objetivo de conhecer a clientela vinculada ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, bem como identificar as principais oportunidades de trabalho segundo os critérios de relevância, risco e materialidade. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 1704/2009 - Plenário (TC16298/2009-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6583-8	TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	AUFC	SECEX-8	18/01/2010 a 09/04/2010 e 13/04/2010 a 30/06/2010
5610-3	ADERBAL AMARO DE SOUZA	AUFC	SECEX-8	18/01/2010 a 09/04/2010 e 13/04/2010 a 30/06/2010
7689-9	RENAN BEZERRA MILFONT	AUFC	SECEX-8	18/01/2010 a 09/04/2010 e 13/04/2010 a 30/06/2010
5061-0	WANESSA CARVALHO AMORIM MELLO	AUFC	SECEX-8	01/02/2010 a 30/06/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Ana Paula Silva da Silva, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-8, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	18/01/2010 a 09/04/2010	56 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/04/2010 a 30/06/2010	55 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-8ª SECEX Nº 94, DE 18 DE JANEIRO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	AUFC- Controle Externo	21/02/2010		33	363.00	1308.00	0.00	13287.00
RENAN BEZERRA MILFONT	AUFC- Controle Externo	21/02/2010		33	277.00	1308.00	0.00	10449.00
ADERBAL AMARO DE SOUZA	AUFC- Controle Externo	21/02/2010		33	277.00	1308.00	0.00	10449.00
WANESSA CARVALHO AMORIM MELLO	AUFC- Controle Externo	07/03/2010		12	277.00	654.00	0.00	3978.00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
WANESSA CARVALHO AMORIM MELLO	Brasília - Cuiabá			07/03/2010	13/03/2010
WANESSA CARVALHO AMORIM MELLO	Brasília - Salvador			27/03/2010	02/04/2010
ADERBAL AMARO DE SOUZA	Brasília - Cuiabá			07/03/2010	13/03/2010
ADERBAL AMARO DE SOUZA	Cuiabá - São Paulo			13/03/2010	21/03/2010
ADERBAL AMARO DE SOUZA	São Paulo - Curitiba			21/03/2010	27/03/2010
ADERBAL AMARO DE SOUZA	Curitiba - Belo Horizonte			27/03/2010	02/04/2010
ADERBAL AMARO DE SOUZA	Belo Horizonte - Brasília			02/04/2010	02/04/2010
ADERBAL AMARO DE SOUZA	Brasília - Goiânia			21/02/2010	27/02/2010
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	Brasília - Goiânia			21/02/2010	27/02/2010
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	Brasília - Macapá			07/03/2010	13/03/2010
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	Macapá - São Paulo			13/03/2010	21/03/2010
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	São Paulo - Curitiba			21/03/2010	27/03/2010
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	Curitiba - Belo Horizonte			27/03/2010	02/04/2010
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	Belo Horizonte - Brasília			02/04/2010	02/04/2010
RENAN BEZERRA MILFONT	Brasília - Goiânia			21/02/2010	27/02/2010
RENAN BEZERRA MILFONT	Brasília - Macapá			07/03/2010	13/03/2010
RENAN BEZERRA MILFONT	Macapá - São Paulo			13/03/2010	21/03/2010
RENAN BEZERRA MILFONT	São Paulo - Curitiba			21/03/2010	27/03/2010
RENAN BEZERRA MILFONT	Curitiba - Salvador			27/03/2010	02/04/2010
RENAN BEZERRA MILFONT	Salvador - Brasília			02/04/2010	02/04/2010

OBSERVAÇÕES

Para que seja possível o conhecimento das Unidades Regionais do MAPA (SFAs) num nível de detalhamento que proporcione subsídios para orientar as fiscalizações do Tribunal nos próximos anos de acordo com os critérios de relevância, risco e materialidade, bem como fornecer subsídios para a customização do processo de prestação de contas do Ministério, são necessárias visitas em todas as regiões do País, cujos Estados foram escolhidos segundo a metodologia adotada. As viagens são necessárias devido a grande diversidade de trabalhos efetuados pelo Ministério, com atuações em Portos, Aeroportos, Superintendências, CEPLAC, etc.

Adicional embarque/desembarque é necessário para cobrir despesas previstas nos normativos para as cidades que cada um dos servidores atuará.

RAFAEL LOPES TORRES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-8ª SECEX Nº 95, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 8ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1645/2009 (Registro Fiscalis nº 799/2009), que disciplinou a realização de AuditoriaConformidade no órgão Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/10/2009 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 23382/2009-7), com o objetivo de verificar a regularidade da concessão, acompanhamento, execução e prestação das transferências voluntárias referentes ao Registro Siafi 643751 e 640404, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	05/11/2009 a 05/11/2009	1 dia útil
Execução	23/11/2009 a 27/11/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/12/2009 a 16/12/2009 e 18/01/2010 a 29/01/2010	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5037-7	ANDRÉ GERALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-8	05/11/2009 a 05/11/2009, 23/11/2009 a 27/11/2009, 03/12/2009 a 16/12/2009 e 18/01/2010 a 29/01/2010
5072-5	MARCO AURÉLIO MORAES CAMPOS	AUFC	SECEX-8	05/11/2009 a 05/11/2009, 23/11/2009 a 27/11/2009, 03/12/2009 a 16/12/2009 e 18/01/2010 a 29/01/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5037-7	ANDRÉ GERALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX8/D3

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5684-7	MÁRCIA LIMA DE AQUINO	AUFC	SECEX8/D3

RAFAEL LOPES TORRES
Secretário

SECEX-AC

PORTARIA-SECEX-AC Nº 3, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 20/2010 e inciso I do art. 3º da Portaria-TCU nº 206/2003, Suprimento de Fundos conforme detalhado abaixo:

SUPRIDO	CARGO	MATRÍCULA
ROSÂNGELA DE SOUZA MAGALHÃES	Técnico Federal de Controle Externo	4070-3

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	PI	VALOR (R\$)
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	3.3.9.0.39 - Out. Serv. Terceiros - PJ	001	500,00

FINALIDADE DA DESPESA	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO
Despesas em viagens ou serviços especiais que exijam pronto pagamento em espécie (inciso I do art. 3º da Portaria-TCU nº 206/2003)	30 dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho	10 dias subsequentes ao término do período de aplicação

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

PORTARIA-SECEX-AC Nº 4, DE 1º DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 20/2010 e inciso I do art. 3º da Portaria-TCU nº 206/2003, Suprimento de Fundos conforme detalhado abaixo:

SUPRIDO	CARGO	MATRÍCULA
ROSÂNGELA DE SOUZA MAGALHÃES	Técnico Federal de Controle Externo	4070-3

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	PI	VALOR (R\$)
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	3.3.9.0.30 - Material de Consumo	ADM	1.000,00
	3.3.9.0.39 - Out. Serv. Terceiros - PJ	ADM	500,00

FINALIDADE DA DESPESA	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO
Despesas em viagens ou serviços especiais que exijam pronto pagamento em espécie (inciso I do art. 3º da Portaria-TCU nº 206/2003)	30 dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho	10 dias subsequentes ao término do período de aplicação

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

SECEX-AL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 197, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 121/2010, no seguinte órgão: Universidade Federal de Alagoas - MEC, no período de 22/02/2010 a 16/04/2010, com o objetivo de verificar a regularidade da gestão no exercício de 2007. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 22/02/2010 do secretário da Secretaria de Controle Externo - AL (TC 18232/2008-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5699-5	VICENTE PAULO CROISFELT	AUFC	SECEX-AL	22/02/2010 a 05/03/2010, 08/03/2010 a 02/04/2010 e 05/04/2010 a 16/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Manoel Jose dos Passos Fernandes Junior, Gerente de Divisão-SECEX-AL, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/02/2010 a 05/03/2010	10 dias úteis
Execução	08/03/2010 a 02/04/2010	18 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/04/2010 a 16/04/2010	10 dias úteis

JOÃO WALRAVEN JUNIOR
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 231, DE 1º DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 140/2010, na Caixa Econômica Federal - MF - GIDUR/AL e Prefeitura Municipal de Maceió - AL, no período de 25/02/2010 a 12/03/2010, com o objetivo de apurar denúncia de irregularidade na concessão do repasse. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/02/2010 do secretário da Secretaria de Controle Externo - AL (TC 30145/2008-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2946-7	MARCO ANTONIO MAGALHÃES CAVALCANTI	AUFC	SECEX-AL	25/02/2010 a 26/02/2010, 01/03/2010 a 05/03/2010 e 08/03/2010 a 12/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Manoel Jose dos Passos Fernandes Junior, Gerente de Divisão , Divisão-SECEX-AL, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/02/2010 a 26/02/2010	2 dias úteis
Execução	01/03/2010 a 05/03/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/03/2010 a 12/03/2010	5 dias úteis

JOÃO WALRAVEN JUNIOR
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-AL Nº 1, DE 1º DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares e:

Considerando o que consta do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997;

Considerando a necessidade de atribuição de responsabilidades no *Serviço de Administração* da SECEX-AL, a fim de se obter maior motivação e valorização do servidor, tornando, por consequência, os critérios individuais de avaliação de desempenho mais objetivos;

Considerando a orientação SECOI Comunica nº 19/2002;

Considerando a centralização na Sede TCU de atividades administrativas da SECEX-AL a título de experiência-piloto, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a supervisão do Chefe do Serviço de Administração, sem prejuízo das demais atividades, exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução dos seguintes contratos:

- a) ADILANJE MENDONÇA PORTO - TEFC - Mat. TCU nº 1544-0;
 - Serviços de Manutenção Predial;
- b) FERNANDA MARIA PINTO PERRELLI - TEFC - Mat. 2340-0
 - Serviços de Copeiragem e de Limpeza e Conservação;
- c) MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA - TEFC - Mat. 1991-7
 - Serviço de Vigilância Armada;
 - Serviço de Manutenção da Central de Ar Condicionado;
- d) ANTÔNIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA FILHO - TEFC - Mat. 1974-7
 - Serviço Telefônico Comutado Fixo Local e Longa Distância Nacional
 - Serviço de Manutenção do Elevador
 - Serviços de Energia Elétrica

§ 1º Aos servidores designados no art. 1º, compete a fiscalização nos termos do Anexo IV-guia de fiscalização de contratos da IN 02/2008 e de acordo com a Portaria-TCU nº 21, de 27/01/2010, ainda:

- a) Autuar processo eletrônico administrativo específico para acompanhamento, do cumprimento, pelo contratado, das obrigações trabalhistas e previdenciárias, quando se tratar de contratos de terceirização;
- b) Receber a documentação trabalhista e previdenciária do contratado, nos termos e prazos definidos no contrato, digitalizando-a e juntando-a ao processo eletrônico administrativo referido na alínea anterior até o dia útil seguinte ao do recebimento;
- c) Tramitar o respectivo processo para o Serviço de apoio à Fiscalização de Contratos (SFC), da Divisão de Gestão Contratual (Dicad), subunidade da SELIP, para análise da documentação a que se refere a alínea “b”;
- d) Receber as notas fiscais e/ou faturas, apor o devido atesto no próprio corpo dos documentos, digitalizá-los e juntá-los ao processo de fiscalização até o dia útil seguinte ao do recebimento;
- e) Realizar a pesquisa de regularidade cadastral do contratado junto ao Sistema de cadastramento Unificado de fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, juntando ao processo de fiscalização e pagamento o respectivo extrato;
- f) Após a juntada de que tratam as alíneas “d” e “e”, propor, atendidas as condições contratuais autorizadoras, o pagamento mediante despacho circunstanciado, atestando a correta execução dos serviços pelo contratado e o fiel cumprimento das obrigações assumidas;

g) Informar em campo próprio, no despacho mencionado na alínea “f”, os valores a serem retidos referentes aos tributos estaduais e/ou municipais, nos casos em que o Tribunal seja legalmente considerado o substituto tributário, bem como as alíquotas e bases de cálculo desses tributos;

h) Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável em arquivo ou meio específico;

i) Adotar outras providências necessárias à adequada instrução do respectivo processo, em atendimento à legislação em vigor;

j) Solicitar à contratada a indicação de seu preposto, que será a pessoa de ligação entre a Instituição e a Empresa;

k) Solicitar relação nominal dos empregados contratados contendo: nome, endereço e telefone;

l) Determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem como para a regularização das falhas observadas;

m) Registrar as notas fiscais e faturas no Sistema Contrata;

n) Solicitar à contratada, a seus prepostos ou à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

o) Observar a presença e assiduidade dos prestadores de serviços, bem como documentar ocorrências, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;

p) Fiscalizar a boa aparência dos prestadores de serviço, cobrando o uso diário de uniforme;

q) Acompanhar a entrega de benefícios aos empregados, quando previsto em contrato (vale-refeição, vale-transporte, cesta básica, etc.);

r) Fiscalizar a quantidade e a qualidade dos produtos utilizados, quando for o caso;

§ 1º Quando das ausências dos fiscais dos contratos será emitida Ordem de Serviço específica sobre quem assumirá as funções do fiscal ausente e o período.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a supervisão do Chefe do SA, sem prejuízo das demais atividades, exercerem as seguintes tarefas:

a) MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA - TEFC, Mat. TCU nº 2008-7:

- Serviço de postagem de correspondências;

- Auxiliar na fiscalização da execução dos serviços de limpeza, conservação e higienização, serviço de vigilância, bem como de manutenção predial, fazendo as devidas anotações e encaminhando as ocorrências para o Chefe do SA;

- Entrega das Ordens bancárias e documentos Oficiais;

- Condução da viatura oficial;

- Verificar a necessidade reparos e/ou manutenções periódicas no veículo oficial da Unidade, bem como efetuar os registros de controle de quilometragem;

- Avisar, com antecedência, da necessidade de aquisição de combustível para a viatura oficial;

- Efetuar numeração de folhas de processos quando requisitado pelo Chefe do SA;

- Providenciar cópias de processos, quando solicitado.

b) FERNANDA MARIA PINTO PERRELLI - TEFC - Mat. TCU nº 2340-0:

- Efetuar procedimentos para o envio de malote diariamente;

- Alertar a Chefia do SA, com a antecedência necessária, acerca da necessidade de compra de materiais de consumo da Unidade (café, açúcar, copos, gás, etc.), bem como de solicitação de materiais ao almoxarifado;

- Efetuar a distribuição de material de consumo da Unidade;

- Manter atualizado registros de controle de materiais no almoxarifado;

- Manter o controle físico do arquivo de processos da Secretaria e efetuar os registros no Sistema PROCESSUS dos dados de localização dos processos arquivados, com o nº da caixa;

- Providenciar descarte de processos administrativos e demais documentos arquivados.

- Lançar os registros necessários à frequência e afastamento de servidores lotados na Secretaria, bem como lançamentos de férias, auditorias, atestados médicos, cursos, etc.

c) ADILANJE MENDONÇA PORTO - TEFC - Mat. TCU 1544-0:

- Zelar pela guarda, organização e controle dos livros para consulta e empréstimo da biblioteca da Secretaria;

d) MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA - TEFC - Mat. TCU 1991-7:

- Manter murais de avisos do público e interno atualizados e organizados com documentações e panfletos pertinentes;

- Auxiliar no controle físico do arquivo de Processos da Secretaria;

- Recebimento de malote diariamente;

- Efetuar reservas de passagens aéreas pelo sistema eletrônico, quando necessário.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a supervisão do Chefe do S.A, sem prejuízo das demais atividades, executarem os seguintes serviços:

a) ANTÔNIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA FILHO - TEFC - Mat. TCU nº 1974-7

- Executar serviços relativos ao SIAFI;

- Adotar providências necessárias à concessão, realização e comprovação de despesa com suprimento de fundos;

- Manter atualizado rol de responsáveis

- Atualizar mensalmente relatório de bens móveis da Secretaria;

- Elaborar anualmente a DIRF da Secretaria;

- Elaborar os Relatórios Trimestrais da Unidade;

b) MARCONE SILVA BEZERRA - TEFC - Mat. TCU -3562-9

- Supervisionar os serviços relativos aos estagiários e adotar providências para contratação;

Parágrafo único. A fim de dar efetividade às tarefas designadas, cada servidor deverá adotar os procedimentos necessários, de forma tempestiva, no sentido de:

- Comprovar perante a Chefia, para fins de ciência e conferência, o lançamento dos registros efetuados nos respectivos sistemas informatizados;

- Proceder a organização das documentações referentes às tarefas de suas responsabilidades, arquivando-as em pastas apropriadas.

Art. 4.º Os documentos encaminhados ao Tribunal deverão ser protocolizados preferencialmente pelos servidores lotados no Serviço de Administração da SECEX-AL, devendo-se apor

abaixo da assinatura a sigla do cargo e a matrícula correspondente, sendo vedado ao estagiário efetuar tal procedimento;

Art. 5.º A distribuição de tarefas no Serviço de Administração é de competência do Chefe do SA, inclusive aos estagiários.

Art. 6.º O atendimento ao público em geral, inclusive ao telefone, é tarefa de todos os servidores lotados no Serviço de Administração, zelando-se pela espontaneidade, urbanidade, qualidade e rapidez do atendimento.

Art. 7.º Ao Chefe do SA, MÁRCIA DIAS CARDOSO CARVALHO, TEFC, Mat. TCU nº 1091-0, e a seu substituto eventual, cabe:

- Gerenciar o Serviço de Administração;
- Efetuar os registros nos Sistemas CONTRATA e PATRIMÔNIO;
- Efetuar os serviços ou acompanhar a utilização dos sistemas SIAFI e GRH;
- Supervisionar os trabalhos atinentes à fiscalização dos contratos de serviços da Unidade;
- Preparar os processos de compras e/ou contratação de serviços;
- Exercer serviços relativos ao controle patrimonial da Secretaria;
- Designar servidor para responsabilizar-se pelas tarefas durante o período que outro servidor estiver afastado, a fim de dar continuidade ao serviço;
- Solicitar outras tarefas aos servidores, bem como aos estagiários, definindo prazos e conclusões dos serviços;
- Manter escala de horário do Serviço de Administração, em comum acordo com servidores e estagiários, a fim de dar atendimento em horário integral de expediente ao público;
- Guardar e controlar os materiais permanentes com carga para o Serviço de administração;
- Dar provimento de apoio administrativo-operacional às subunidades da Secretaria.

Art. 8.º Os casos omissos serão decididos pelo titular da unidade ou seu substituto legal no exercício da função.

Art. 9.º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 01, de 06 de abril de 2009.

Art. 10. Esta ordem de serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOÃO WALRAVEN JÚNIOR
Secretário

SECEX-BA

PORTARIA-SECEX-BA Nº 6, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso XVI, da Portaria-Segedam nº 20, de 5/2/2010, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206/2003, de 18 de setembro de 2003, e Portaria-TCU nº 296/2008, de 1/12/2008, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor de Ana Maria de Jesus Santos, TEFC, Matrícula TCU nº 2504-6, sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) à conta do Elemento 339030 - Material de Consumo e R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais) à conta do Elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 000078, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

MARCUS VINICIUS DE CASTRO REIS
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-BA Nº 209, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 620/2009, no Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Salvador - BA, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 01/03/2010 a 05/03/2010, com o objetivo de verificar a aplicação dos recursos repassados ao município de Salvador/BA no Programa de Combate à Raiva Animal. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/02/2009 do secretário da Secretaria de Controle Externo - BA (TC-008.596/2007-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
482-0	GERMANA RODRIGUES MARTINS	Auditora	SECEX-BA	01/03/2010 a 05/03/2010
788-9	TELMA MOURA CONCEICAO SILVA	Auditora	SECEX-BA	01/03/2010 a 05/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela Auditora Miriam Pinheiro Menezes, Gerente da 1ª Divisão-SECEX-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/03/2010 a 05/03/2010	5 dias úteis

MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO REIS
Secretário-Substituto

SECEX-CE

PORTARIA-SECEX-CE Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

CONCEDER, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria-SEGEDAM nº 7, de 7 de janeiro de 2009 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, e com alterações efetuadas pela Portaria nº 296/2008, um suprimento de fundos, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, na Atividade 01.032.0550.4018.0001-

Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no PTRES 000078, em favor de MIRIAN BENICIO PINHEIRO, Matrícula 2025-7, para atender despesas de pequeno vulto no âmbito desta Secretaria, estabelecendo os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

PORTARIA-SECEX-CE Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

CONCEDER, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria-SEGEDAM nº 7, de 7 de janeiro de 2009, nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP/2003, e com alterações efetuadas pela Portaria nº 296/2008, um suprimimento de fundos, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta do Elemento 33.90.30.17 - Material de Processamento de Dados, na Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no PTRES 000078, em favor de FRANCISCO PANTALEÃO FERREIRA, Matrícula 1740-0, para atender despesas de pequeno vulto no âmbito desta Secretaria, estabelecendo os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

PORTARIA-SECEX-CE Nº 3, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, constituir Comissão incumbida do acompanhamento da construção da guarita, da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Ceará, localizada na Av. Valmir Pontes, 900, bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE, objeto do Contrato nº 03/2009, celebrado entre a empresa ESFERA CONSTRUÇÕES LTDA. e esta Secretaria:

- FRANCISCO MARCELO PINHEIRO Matr. 467-7
- WALDY SOMBRA LOPES JÚNIOR Matr. 1043-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

PORTARIA-SECEX-CE Nº 4, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, e com fulcro na autorização contida no bojo do TC 012.486/2005-0), resolve:

Art. 1º - Arbitrar e conceder aos servidores abaixo nominados, designados pela Portaria de Fiscalização nº 201/2010-SFAPG, de 23/02/2010, para realizarem o 2º Monitoramento na Ação Construção de Cisternas para Armazenamento de Água no Semiárido, sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sesan/MDS, Registro Fiscalis nº 842/2009, nos seguintes Municípios do Estado do Ceará: Boa Viagem, Catunda, Itatira, Pedra Branca e Santa Quitéria, 5,5 (cinco e meia) diárias aos servidores, conforme quadro abaixo, face ao deslocamento às cidades especificadas acima (Acórdãos nºs. 1235/226 e 2258/2007 - TC-012.486/2005-0), com saída para o dia 1/3/2010 e retorno para o dia 06/3/2010, descontando o valor correspondente a 5 (cinco) auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS / INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE / EMBARQUE DESEMBARQUE

NOME/MATR.	QUANT. DIÁRIAS	VR. DIÁRIA R\$	VR. IND. TRANS R\$	VR. DESC. AUX- ALI.	EMB/ DES.	VALOR TOTAL A RECEBER (R\$)
ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA *- AUFC - ASSESSOR MATRÍCULA TCU Nº 826-5	5,5	300,00	960,00**	145,00	327,00	2.792,00
JOSÉ DE BARROS PEREIRA NETO - AUFC - MATRÍCULA TCU Nº 5410	5,5	300,00	-o-	145,00	-o-	1.505,00

*O Auditor Antônio Araújo da Silva - Assessor se deslocará em seu veículo próprio.

**Equivalente a 1200 km, ida e volta às cidades especificadas acima.

Art. 2º - Publique-se.

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

PORTARIA-SECEX-CE Nº 5, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

CONCEDER, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria-SEGEDAM nº 7, de 7 de janeiro de 2009 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 setembro de 2003, e com alterações efetuadas pela Portaria nº 296/2008, um suprimimento de fundos, no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, na Atividade 01.032.0550.4018.0001- Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no PTRES 000078, em favor de EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL, Matrícula 1695-0, para atender despesas de pequeno vulto no âmbito desta Secretaria, estabelecendo os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-CE Nº 120, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 80/2010, no seguinte órgão: Santa Casa de Misericórdia de Sobral, no período de 03/02/2010 a 05/02/2010, com o objetivo de verificar a regularidade de aplicação de recursos vinculados aos convênios nºs 2.253/2008 (Siafi 644839) e 2.830/2009 (Siafi 617981). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 22/10/2009 do Min. ANDRÉ LUÍS (TC 23388/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2932-7	VAL CASSIO COSTA QUIRINO	AUFC	SECEX-CE	03/02/2010 a 05/02/2010
1043-0	WALDY SOMBRA LOPES JUNIOR	AUFC	SECEX-CE	03/02/2010 a 05/02/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Roberto Ferreira Correia, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/02/2010 a 05/02/2010	3 dias úteis

ANTONIO ARAUJO DA SILVA
Secretário-Substituto

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-CE Nº 121, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 80/2010, no seguinte órgão: Santa Casa de Misericórdia de Sobral, no período de 08/02/2010 a 24/02/2010, com o objetivo de verificar a regularidade de aplicação de recursos vinculados aos convênios nºs 2.253/2008 (Siafi 644839) e 2.830/2007 (Siafi 617981). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 22/10/2009 do Min. ANDRÉ LUÍS (TC 23388/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2932-7	VAL CASSIO COSTA QUIRINO	AUFC	SECEX-CE	08/02/2010 a 12/02/2010 e 18/02/2010 a 24/02/2010
1043-0	WALDY SOMBRA LOPES JUNIOR	AUFC	SECEX-CE	08/02/2010 a 12/02/2010 e 18/02/2010 a 24/02/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Roberto Ferreira Correia, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/02/2010 a 12/02/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/02/2010 a 24/02/2010	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 121, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
VAL CASSIO COSTA QUIRINO	AUFC- Controle Externo	7/2/2010	12/2/2010	5.5	277.00	327.00	130.50	1720.00
WALDY SOMBRA LOPES JUNIOR	AUFC- Controle Externo	7/2/2010	12/2/2010	5.5	277.00	0.00	130.50	1393.00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
VAL CASSIO COSTA QUIRINO	2932-7	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	466	372.80

OBSERVAÇÕES

Os servidores se deslocarão à cidade de Sobral-CE em veículo próprio no domingo dia 7/2/2010 e retornarão no dia 12/2/2010.

ANTONIO ARAUJO DA SILVA
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 132, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1303/2009 (Registro Fiscalis nº 658/2009), que disciplinou a realização de Monitoramento/Conformidade no órgão Superintendência Regional do Dnit no Estado do Ceará - Dnit/MT e Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE, decorrente do Acórdão nº 2059/2008 - Plenário (TC30167/2007-3), com o objetivo de Monitoramento referente ao Acórdão nº 2.059/2008-Plenário, TC-030.167/2007-3, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/08/2009 a 04/09/2009 e 08/02/2010 a 12/02/2010	15 dias úteis
Execução	22/02/2010 a 26/02/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/03/2010 a 05/03/2010	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2743-0	JOSE DACIO LEITE FILHO	AUFC	SECEX-CE	24/08/2009 a 04/09/2009, 08/02/2010 a 12/02/2010, 22/02/2010 a 26/02/2010 e 01/03/2010 a 05/03/2010
467-7	FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	AUFC	SECEX-CE	24/08/2009 a 04/09/2009, 08/02/2010 a 12/02/2010, 22/02/2010 a 26/02/2010 e 01/03/2010 a 05/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2743-0	JOSE DACIO LEITE FILHO	AUFC	SEC-CE/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
732-3	ROBERTO FERREIRA CORREIA	AUFC	SEC-CE/D2

ANTONIO ARAUJO DA SILVA
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-CE Nº 181, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Auditoria, Registro Fiscalis nº 116/2010, no seguinte órgão: Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - MI, no período de 08/03/2010 a 19/05/2010, com o objetivo de avaliar a atuação institucional na administração e operação do FNE, inclusive em atendimento às diretrizes da PNDR. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2919/2009 - Plenário (TC13705/2009-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
733-1	ROBERTO JOSE FERREIRA DE CASTRO	AUFC	SECEX-CE	08/03/2010 a 07/04/2010 e 08/04/2010 a 20/05/2010
4201-3	ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE	AUFC	SECEX-CE	08/03/2010 a 07/04/2010 e 08/04/2010 a 20/05/2010
6520-0	TIBÉRIO CESAR JOCUNDO LOUREIRO	AUFC	SECEX-CE	08/03/2010 a 07/04/2010 e 08/04/2010 a 20/05/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Ticiane Gomes Coêlho de Albuquerque, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/03/2010 a 07/04/2010	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/04/2010 a 20/05/2010	30 dias úteis

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 183, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 117/2010, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - MI, no período de 22/02/2010 a 06/05/2010, com o objetivo de avaliar e cumprir as determinações impostas ao DNOCS pelo Acórdão nº 6371/2009-1ª Câmara. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 6371/2009 - Primeira Câmara (TC24395/2007-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
489-8	GLADYS MARIA FARIAS CATUNDA	AUFC	SECEX-CE	22/02/2010 a 05/03/2010, 08/03/2010 a 07/04/2010 e 08/04/2010 a 06/05/2010
896-6	JOAO EDISIO CORDEIRO STUDART GURGEL	AUFC	SECEX-CE	22/02/2010 a 05/03/2010, 08/03/2010 a 07/04/2010 e 08/04/2010 a 06/05/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Roberto Ferreira Correia, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/02/2010 a 05/03/2010	10 dias úteis
Execução	08/03/2010 a 07/04/2010	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/04/2010 a 06/05/2010	20 dias úteis

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 216, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 121/2010 (Registro Fiscalis nº 80/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Santa Casa de Misericórdia de Sobral, decorrente de deliberação constante em Despacho de 22/10/2009 do Min. ANDRÉ LUÍS (TC 23388/2009-0), com o objetivo de verificar a regularidade de aplicação de recursos vinculados aos convênios nºs 2.253/2008 (Siafi 644839) e 2.830/2009 (Siafi 617981), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/02/2010 a 12/02/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/02/2010 a 24/02/2010 e 25/02/2010 a 26/02/2010	7 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
1043-0	WALDY SOMBRA LOPES JUNIOR	AUFC	SECEX-CE	08/02/2010 a 12/02/2010, 18/02/2010 a 24/02/2010 e 25/02/2010 a 26/02/2010
2932-7	VAL CASSIO COSTA QUIRINO	AUFC	SECEX-CE	08/02/2010 a 12/02/2010, 18/02/2010 a 24/02/2010 e 25/02/2010 a 26/02/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2932-7	VAL CASSIO COSTA QUIRINO	AUFC	SEC-CE/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
732-3	ROBERTO FERREIRA CORREIA	AUFC	SEC-CE/D2

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

SECEX-ES

PORTARIA-SECEX-ES Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no artigo 1º da Portaria nº 07/2009 - SEGEDAM e ante as disposições do artigo 3º, inciso II, da Portaria-TCU nº 206/03, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TCE ISAURINO GOMES DA SILVA, Matrícula TCU nº 1782-5, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se aos procedimentos normais de aplicação e/ou aquelas que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao funcionamento desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado até o dia 18/02/2010, a partir da entrega do numerário, e comprovado até o dia 28/02/2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	3.3.3.90.30 - Material de consumo	500,00
	3.3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - PJ	300,00

LEONARDO FELIPPE FERREIRA
Secretário-Substituto

PORTARIA-SECEX-ES Nº 2, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, da Portaria nº 07/2009 - SEGEDAM e ante as disposições do artigo 3º, inciso II, da Portaria-TCU nº 206/03, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TCE ISAURINO GOMES DA SILVA, matrícula 1782-5, para atender despesas com fornecimento de combustível para o veículo desta Secretaria, Placa JFP-5366, devendo o quantitativo ser aplicado até o dia 04/03/2010, a partir da entrega do numerário, e comprovado até o dia 14/03/2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	3.3.3.90.30 - Material de consumo	200,00

LEONARDO FELIPPE FERREIRA
Secretário-Substituto

PORTARIA-SECEX-ES Nº 3, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no artigo 1º da Portaria nº 07/2009 - SEGEDAM e ante as disposições do artigo 3º, inciso II, da Portaria-TCU nº 206/03, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TCE ISAURINO GOMES DA SILVA, Matrícula TCU nº 1782-5, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se aos procedimentos normais de aplicação e/ou aquelas que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao funcionamento desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado até o dia 31/03/2010, a partir da entrega do numerário, e comprovado até o dia 10/04/2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	3.3.3.90.30 - Material de consumo	500,00
	3.3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - PJ	300,00

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário

SECEX-MA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 142, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 98/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Caxias - MA, no período de 09/02/2010 a 30/04/2010, com o objetivo de apurar indícios de irregularidades na aplicação de recursos federais apontados nos processos TC-013.939/2009-5, TC-028.984/2007-0 e TC-028.475/2007-4. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 08/02/2010 do secretário da Secretaria de Controle Externo - MA (TC 13939/2009-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3074-0	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA	AUFC	SECEX-MA	09/02/2010 a 26/02/2010, 29/03/2010 a 16/04/2010 e 19/04/2010 a 30/04/2010
6497-1	AUGUSTO TÉRCIO RODRIGUES SOARES	AUFC	SECEX-MA	09/02/2010 a 26/02/2010, 29/03/2010 a 16/04/2010 e 19/04/2010 a 30/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Wellington Leite de Almeida, Secretário, Secretaria de Controle Externo - MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	09/02/2010 a 26/02/2010	11 dias úteis
Execução	29/03/2010 a 16/04/2010	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/04/2010 a 30/04/2010	9 dias úteis

O servidor Francisco de Assis Martins Lima participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 09/02/2010 a 26/02/2010, de 29/03/2010 a 16/04/2010 e de 19/04/2010 a 30/04/2010.

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 142, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
AUGUSTO TÉRCIO RODRIGUES SOARES	AUFC- Controle Externo	28/03/2010	17/04/2010	20.5	300.00	327.00	435.00	6.042,00
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA	AUFC- Controle Externo	28/03/2010	17/04/2010	20.5	300.00	327.00	435.00	6.042,00

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

NOME	MAT.	NAT. DESPESA	PTRES	VALOR(R\$)	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO COMPROVAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA	3074-0	339039 339030 339033	00.00.78	600,00 100,00 300,00	28/03/2010 a 17/04/2010	30/04/2010

PTRES nº 00.00.78 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais

- Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção (passagens, pedágio)
- Natureza de Despesa: 339039 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (fotocópias, revelação fotográfica)
- Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo (filmes fotográficos)
- Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo (aquisição de combustível)
- Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção (aluguéis ou contratação de serviços de transporte)

OBSERVAÇÕES

Diárias para realização de inspeção na P. M. de Caxias/MA

Auxílio Embarque/Desembarque devido à não utilização de veículo próprio ou oficial.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MA Nº 153, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO MARANHÃO (SECEX-MA), no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 103/2010, no seguinte órgão: Gerência Executiva do INSS - São Luís/MA - INSS/MPS, no período de 22/02/2010 a 05/03/2010, com o objetivo de Verificar possíveis irregularidades nas obras do Ed. João Goulart, as quais apresentam sinais de paralisação.. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/02/2010 do secretário da Secretaria de Controle Externo - MA (TC 29428/2009-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5625-1	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS	AUFC	SECEX-MA	22/02/2010 a 05/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Wellington Leite de Almeida, Secretário, Secretaria de Controle Externo - MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/02/2010 a 05/03/2010	10 dias úteis

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MA Nº 154, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO MARANHÃO (SECEX-MA), no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 320/2009, no seguinte órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MA, no período de 08/03/2010 a 09/03/2010, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na concessão de diárias e suprimentos de fundos.. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/08/2008 do secretário da Secretaria de Controle Externo - MA (TC 21459/2007-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5625-1	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS	AUFC	SECEX-MA	08/03/2010 a 09/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Wellington Leite de Almeida, Secretário, Secretaria de Controle Externo - MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/03/2010 a 09/03/2010	2 dias úteis

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 210, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO MARANHÃO (SECEX-MA), no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 184/2010 (Registro Fiscalis nº 819/2009), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Incra - Superint. Regional/MA - MDA, decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/11/2009 do Min. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (TC 23595/2009-6), com o objetivo de Fiscalizar a execução do Convênio 517980, celebrado entre a Superintendência do INCRA no Maranhão/SR-12 e a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/02/2010 a 24/02/2010 e 29/03/2010 a 16/04/2010	16 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/04/2010 a 30/04/2010	9 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2850-9	LUCIO AURELIO BARROS AGUIAR	AUFC	SECEX-MA	22/02/2010 a 24/02/2010, 29/03/2010 a 16/04/2010 e 19/04/2010 a 30/04/2010
682-3	NADIA ABREU CARVALHO	AUFC	SECEX-MA	22/02/2010 a 24/02/2010, 29/03/2010 a 16/04/2010 e 19/04/2010 a 30/04/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2850-9	LUCIO AURELIO BARROS AGUIAR	AUFC	SEC-MA/D1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5625-1	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS	AUFC	SEC-MA/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 210, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LUCIO AURELIO BARROS AGUIAR	AUFC- Controle Externo	04/04/2010		10.5	277.00	0.00	2175.00	733.50
NADIA ABREU CARVALHO	AUFC- Controle Externo	04/04/2010		10.5	277.00	0.00	2175.00	733.50

OBSERVAÇÕES

O pagamento das diárias é devido em função da visita, a serviço, aos Municípios de Araiões, Brejo, Buriti, Magalhães de Almeida e Tutoia, todos do Estado do Maranhão, com a finalidade de verificar a regular aplicação de recursos repassados pelo INCRA a associações localizadas nas referidas municipalidades. O pagamento de diárias em final-de-semana é justificado haja vista a impossibilidade e a inconveniência de retorno para a capital, uma vez estando a equipe em interior de difícil acesso, para depois retornar ao lugar de execução.

Não será pago Adicional de Embarque e Desembarque porque os servidores se deslocarão em veículo do INCRA.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 213, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO MARANHÃO (SECEX-MA), no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento Conformidade, Registro Fiscalis nº 118/2010, no seguinte órgão: Centro de Lançamento de Alcântara, no período de 29/03/2010 a 16/04/2010, com o objetivo de Verificar cumprimento do Acórdão 3037/2009-Plenário. O Monitoramento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 22/02/2010 do secretário da Secretaria de Controle Externo - MA (TC 4415/2010-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5652-9	FELLIPE CALVET SILVA	AUFC	SECEX-MA	29/03/2010 a 01/04/2010, 05/04/2010 a 09/04/2010 e 12/04/2010 a 16/04/2010
6564-1	IVAN ALBERTO MANCINI PIRES	AUFC	SECEX-MA	29/03/2010 a 01/04/2010, 05/04/2010 a 09/04/2010 e 12/04/2010 a 16/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Wellington Leite de Almeida, Secretário, Secretaria de Controle Externo - MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	29/03/2010 a 01/04/2010	3 dias úteis
Execução	05/04/2010 a 09/04/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/04/2010 a 16/04/2010	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 213, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
IVAN ALBERTO MANCINI PIRES	AUFC-Controle Externo	06/04/2010		1.5	324.00	0.00	43.50	442.50
FELLIPE CALVET SILVA	AUFC-Controle Externo	06/04/2010		1.5	324.00	0.00	43.50	442.50

OBSERVAÇÕES

As diárias são devidas em função do deslocamento, com um pernoite, para o Município de Alcântara, onde se dará a inspeção de obras realizada com recursos federais no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA).

O Adicional de Embarque e Desembarque não é devido porque o deslocamento ocorrerá em aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB), organização que também prestará auxílio ao deslocamento no local.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

SECEX-MG

PORTARIA-SECEX-MG Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Arbitrar e conceder 5 (cinco) diárias ao servidor abaixo nominado, designado pela Portaria de Fiscalização nº 90/2010, para participar da Auditoria Conformidade de que trata o registro Fiscalis nº 17/2010, na Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, neste Estado-MG, no período de 25/01 a 05/02/2010.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art. 14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	PERÍODO	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL DE DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES (R\$)	TOTAL GERAL
PAULO CÉSAR CINTRA	AUFC	0,5	29/1/2010	1	277,00	14,50	124,00	163,50	287,50
		4,5	1 a 5/2/2010	5	277,00	130,50	1.116,00	327,00	1.443,00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria-TCT nº 625/1996

NOME	MÁTRICULA	PERÍODO	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
PAULO CÉSAR CINTRA	3497/5	29/1/10	Belo Horizonte/Sete Lagoas/ Belo Horizonte	146	116,80
		1 a 5/2/2010	Belo Horizonte/Sete Lagoas/ Belo Horizonte	146	116,80

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

PORTARIA-SECEX-MG Nº 5, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da Portaria-SEGEDAM nº 20, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

Conceder, com fundamento nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria-TCU nº 296, de 1º de dezembro de 2008, um suprimento de fundos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à conta do Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Técnico Federal de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, DIVINO CASSIMIRO DA COSTA, Matrícula TCU nº 1674/8, para custear despesas de pequeno vulto e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o período de 30 (trinta) dias para aplicação e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

PORTARIA-SECEX-MG Nº 6, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 10, parágrafo único, da Resolução - TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, no dia 24/3/2010, no horário de 8h às 13 h, atuar como palestrantes em evento denominado “Pacto Institucional”, patrocinado pela Associação Mineira de Municípios:

SERVIDOR	MAT.	TEMA
JOSE DOMINGOS COELHO	912-1	Processo de Tomada de Contas Especial
CLAUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	3498-3	Responsabilização perante o TCU
RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO QUEIROZ FONTES	3198-4	Fiscalização de obras públicas

NEUSA COUTINHO AFFONSO

Secretária

PORTARIA-SECEX-MG Nº 6, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Autorizar as despesas a seguir especificadas, aos servidores MÁRCIO ANTÔNIO MARQUES - AUFC - matrícula nº 5071-7, e MOISÉS VIANA - TEFC - matrícula 0677-7, designados pela Portaria de Fiscalização nº 201, de 23/2/2010 (Registro Fiscalis nº 842/2009), para realizar o 2º Monitoramento na Ação de Construção de Cisternas para Armazenamento de Água no Semiárido, sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sesan/MDS (TC 012.486/2005-0), com o objetivo de monitorar a implementação dos Acórdãos 1235/2006 e 2258/2007, ambos do Plenário:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC.AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES. (R\$)	TOTAL GERAL
MÁRCIO ANTÔNIO MARQUES	AUFC Controle Externo	01 a 10/03/10	9,5	8	277,00	217,50	2.631,50	-	2.414,00
MOISÉS VIANA	TEFC Controle Externo	01 a 10/03/10	9,5	8	277,00	217,50	2.631,50	327,00	2.741,00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MOISÉS VIANA	0677-7	Belo Horizonte - Januária - Japonvar - São Joao da Ponte - Porteirinha - Pai Pedro - Belo Horizonte	1.674	1.339,20

OBSERVAÇÕES

O servidor MOISÉS VIANA deverá apresentar ao Serviço de Administração da Secex-MG, nota fiscal de abastecimento na localidade ou região onde desenvolveu os trabalhos externos, a qual deverá conter o nome do servidor, placa do veículo, endereço do posto, valor e data do abastecimento.

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

PORTARIA-SECEX-MG Nº 7, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 10, parágrafo único, da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, no dia 24/3/2010, no horário de 8h às 13 h, atuar como palestrantes em evento denominado “Pacto Institucional”, patrocinado pela Associação Mineira de Municípios:

SERVIDOR	MAT.	TEMA
JOSE DOMINGOS COELHO	912-1	Processo de Tomada de Contas Especial
CLAUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	3498-3	Responsabilização perante o TCU
RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO QUEIROZ FONTES	3198-4	Fiscalização de obras públicas

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 102, DE 28 DE JANEIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1783/2009 (Registro Fiscalis nº 815/2009), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão CBTUu/MG, decorrente do Acórdão nº 2509/2009 - Plenário (TC12354/2009-4), com o objetivo de verificar a legalidade da contratação da empresa, a qual foi declarada inidônea para celebrar ajustes com a administração pública, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/12/2009 a 07/12/2009	5 dias úteis
Execução	09/12/2009 a 15/12/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/01/2010 a 22/01/2010	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3192-5	ANDERSON LISBOA NEVES	AUFC	SECEX-MG	01/12/2009 a 07/12/2009, 09/12/2009 a 15/12/2009 e 18/01/2010 a 22/01/2010
452-9	FLAVIA DINELLI PONTES LEITE	AUFC	SECEX-MG	01/12/2009 a 07/12/2009, 09/12/2009 a 15/12/2009 e 18/01/2010 a 22/01/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
452-9	FLAVIA DINELLI PONTES LEITE	AUFC	SEC-MG/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2930-0	ENIO ARAUJO	AUFC	SEC-MG/D1

NEUSA COUTINHO AFFONSO

Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 191, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 120/2010, no seguinte órgão: Conselho Regional de Contabilidade-MG, no período de 25/02/2010 a 12/03/2010, com o objetivo de saneamento de processo de representação sobre possíveis irregularidades na gestão do CRC/MG. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/09/2009 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC-013.927/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3192-5	ANDERSON LISBOA NEVES	AUFC	SECEX-MG	25/02/2010 a 26/02/2010, 01/03/2010 a 05/03/2010 e 08/03/2010 a 12/03/2010
3441-0	ANIZIO HENRIQUES PINTO DE CARVALHO	AUFC	SECEX-MG	25/02/2010 a 26/02/2010, 01/03/2010 a 05/03/2010 e 08/03/2010 a 12/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Rodrigo Santana Marques, Gerente de Divisão 2ª Divisão-SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/02/2010 a 26/02/2010	2 dias úteis
Execução	01/03/2010 a 05/03/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/03/2010 a 12/03/2010	5 dias úteis

NEUSA COUTINHO AFFONSO

Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/

FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 234, DE 1º DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 136/2010, na Gerência Regional de Administração/MG - MF, no período de 1º a 3/3/2010, com o objetivo de identificar os normativos e autorizações orientadores da situação de assunção de encargos administrativos, orçamentários e financeiros da GRA/MG em relação a diversos órgãos

instalados nas suas dependências, referentes a contratações e "sistema de rateio de despesas". A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 14/9/2009 da Secretária de Controle Externo - MG (TC-014.713/2008-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
912-1	JOSÉ DOMINGOS COELHO	AUFC	SECEX-MG	1º/3/2010 a 3/3/2010
3498-3	CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	AUFC	SECEX-MG	1º/3/2010 a 3/3/2010
741-2	ROSÂNGELA FERREIRA DA CUNHA OLIVEIRA	AUFC	SECEX-MG	1º/3/2010 a 3/3/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Marcelo Tutomu Kanemaru, Gerente de Divisão - 3ª Divisão-SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	1º/3/2010 a 3/3/2010	3 dias úteis

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

SECEX-MS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 214, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar AuditoriaConformidade, Registro Fiscalis nº 42/2010, no seguinte órgão: Incra - Superint. Regional/MS - MDA, no período de 25/02/2010 a 24/03/2010, com o objetivo de Verificar a aplicação dos recursos federais, pelo INCRA, na implantação do assentamento da Fazenda Eldorado/Gleba Alambari, em Sidrolândia, MS. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2493/2009 - Plenário (TC-016.319/2009-3).

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODOS
APARECIDO MARTINS - MATR. 4575-6	SECEX-MS	25/02/2010 a 10/03/2010 e 11/03/2010 a 24/03/2010
MARCELO ALVARO TEZELI, MATR. 3060-0	SECEX-MS	25/02/2010 a 10/03/2010 e 11/03/2010 a 24/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Maria José Pedrolí, Gerente de Divisão da Secex-MS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	25/02/2010 a 10/03/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/03/2010 a 24/03/2010	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 178, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
APARECIDO MARTINS	AUFC-CE	02/03/2010	02/03/2010	0,5	277,00		14,50	372,00
		03/03/2010	03/03/2010	0,5			14,50	
		04/03/2010	04/03/2010	0,5			14,50	
MARCELO ALVARO TEZELI	AUFC-CE	02/03/2010	02/03/2010	0,5	277,00		14,50	372,00
		03/03/2010	03/03/2010	0,5			14,50	
		04/03/2010	04/03/2010	0,5			14,50	

OBSERVAÇÃO:

A equipe utilizará veículo oficial da secretaria para realização das visitas de trabalho ao Assentamento Lambari, no município de Sidrolândia/MS, indo e voltando todos os dias.

EDMUR BAIDA
Secretário

SECEX-MT

PORTARIA-SECEX-MT Nº 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Conceder, com fulcro no inciso XVI do Artigo 1º da Portaria SEGEDAM nº 20, de 5 de fevereiro de 2010, e nas disposições contidas no inciso II do Artigo 3º, artigos 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, em favor da TFCE MARIA RAQUEL VIEIRA, Mat. 3373-1, suprimimento de fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta do Elemento Orçamentário 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 000078, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º. Fixar o prazo até 25/02/2010 aplicação, e comprovação do quantitativo, a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ
Secretário

PORTARIA-SECEX-MT Nº 5, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Conceder, com fulcro no inciso XVI do Artigo 1º da Portaria SEGEDAM nº 20, de 5 de fevereiro de 2010, e nas disposições contidas no inciso II do Artigo 3º, artigos 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, em favor da TFCE MARIA RAQUEL VIEIRA, Mat. 3373-1, suprimimento de fundos no valor de R\$ 500,00 quinhentos reais), à conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 - Material de Consumo da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 000078, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação, e 10 (dez) dias para comprovação do quantitativo, a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 235, DE 1º DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterado o prazo de elaboração do relatório e a composição da equipe de que trata a Portaria de Fiscalização nº 173/2010 (Registro Fiscalis nº 114/2010), que disciplinou a realização de Inspeção-Conformidade no órgão Ministério da Saúde, decorrente de deliberação constante em Despacho de 18/02/2010 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - MT (TC 9224/2009-8), com o objetivo de conhecer sua estrutura, os procedimentos realizados para obtenção do cadastro de informantes e dos registros de preços, bem como entender as dificuldades enfrentadas pelo MS para tornar esse banco de preços um instrumento efetivo de transparência e controle dos medicamentos adquiridos pela Administração Pública, mantendo-se inalterada nos demais elementos e passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/02/2010 a 24/02/2010	1 dia útil
Execução	25/02/2010 a 27/02/2010	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/03/2010 a 09/04/2010	6 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7592-2	ALEXANDRE GIRAUX CAVALCANTI	AUFC	SECEX-MT	24/02/2010 a 24/02/2010, 25/02/2010 a 27/02/2010 e 31/03/2010 a 09/04/2010
8210-4	FABRÍCIO ALVES VIEIRA	AUFC	SECEX-MT	24/02/2010 a 24/02/2010 e 25/02/2010 a 27/02/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7592-2	ALEXANDRE GIRAUX CAVALCANTI	AUFC	SEC-MT/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2837-1	HAROLDO DE ARAUJO FRANÇA	AUFC	SEC-MT/D2

CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-MT Nº 1, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza servidor lotado nesta Secretaria a dirigir os veículos oficiais da SECEX-MT.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o inciso XVI do art. 1º da Portaria-SEGEDAM nº 20/2010, e considerando a inexistência do cargo de Motorista Oficial nesta Secretaria, autoriza a servidora MARIA RAQUEL VIEIRA, Matr. 3373-1, a dirigir os veículos oficiais desta SECEX-MT, de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ
Secretário

SECEX-PA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-PA Nº 151, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 101/2010, no seguinte órgão: Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - MI e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - MI, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 22/02/2010 a 03/03/2010, com o objetivo de Verificar a atuação institucional da SUDAM, inclusive com vistas ao atendimento das diretrizes da PNDR. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2919/2009 - Plenário (TC13705/2009-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3073-2	PAULO VINHAS LIMA JUNIOR	AUFC	SECEX-PA	22/02/2010 a 03/03/2010
7698-8	ERIC LUIS BARROSO CAVALCANTE	AUFC	SECEX-PA	22/02/2010 a 03/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Márcio Gomes Sobreira, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-PA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/02/2010 a 03/03/2010	8 dias úteis

NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-PA Nº 152, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 102/2010, no seguinte órgão: Banco da Amazônia S.A. - MF e Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - MI, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 04/03/2010 a 12/03/2010, com o objetivo de Propor o aprimoramento da atuação institucional na administração e operação do FNO, inclusive em atendimento às diretrizes da PNDR.. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2919/2009 - Plenário (TC13705/2009-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3073-2	PAULO VINHAS LIMA JUNIOR	AUFC	SECEX-PA	04/03/2010 a 12/03/2010
7698-8	ERIC LUIS BARROSO CAVALCANTE	AUFC	SECEX-PA	04/03/2010 a 12/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Márcio Gomes Sobreira, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-PA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/03/2010 a 12/03/2010	7 dias úteis

NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PA Nº 218, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria-Conformidade, Registro Fiscalis nº 62/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Belém - PA, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 1/3/2010 a 20/4/2010, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos federais repassados pelo Fundo Nacional de Saúde/FNS-MS para o município de Belém/PA, a título de transferência fundo a fundo, ou por convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 3028/2009 - Plenário (TC-023.292/2009-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6504-8	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	AUFC	SECEX-PA	01/03/2010 a 26/03/2010 e 29/03/2010 a 20/04/2010
8073-0	ALEXANDER EMOSKI BARBOSA ROSSINO	AUFC	SECEX-PA	01/03/2010 a 26/03/2010 e 29/03/2010 a 20/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Márcio Gomes Sobreira, Gerente da 2ª Divisão-SECEX-PA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	01/03/2010 a 26/03/2010	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/03/2010 a 20/04/2010	15 dias úteis

NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS
Secretário

SECEX-PE

PORTARIA-SECEX-PE Nº 5, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos, em nome do Auditor Federal de Controle Externo DARIVAL LIRA, Matrícula nº 0849-4, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta do elemento 339030 - Material de Consumo e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à conta do elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 000.078, para atender às despesas em conformidade com o inciso I, do art. 3º, da Portaria nº 206/TCU, de 18 de setembro de 2003.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) para aplicação e os 10 (dez) subsequentes para comprovação.

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

PORTARIA-SECEX-PE Nº 6, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Arbitrar e conceder aos Auditores Federais de Controle Externo Darival Lira, matrícula nº 0849-4, e Antonio Ezequiel Filho, matrícula nº 0827-3, designados pela Portaria Seprog nº 195/2010, alterada pela Portaria Seprog nº 201/2010, que disciplinou a realização do 2º Monitoramento na Ação Construção de Cisternas para Armazenamento de Água no Semiárido, sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sesan/MDS (TC 012.486/2005-0), as diárias especificadas no quadro abaixo, em virtude do deslocamento desses servidores aos municípios pernambucanos de Araripina, Bodocó, Parnamirim, Ouricuri e Ipubi, com o objetivo de monitorar a implementação das deliberações dos Acórdãos nº 1235/2006 e 2258/2007:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM.(R\$)	TOTAL (R\$)
DARIVAL LIRA	AUFC	28/02/10	06/03/10	6,5	277,00	145,00	1655,50
ANTONIO EZEQUIEL FILHO	AUFC	28/02/10	06/03/10	6,5	277,00	145,00	1655,50

OBSERVAÇÃO:

O deslocamento será realizado com a utilização de veículo alugado.

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

PORTARIA-SECEX-PE Nº 7, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar o Técnico Federal de Controle Externo, MARCOS CAMPOS DA SILVA, Matrícula nº 1945-3 como servidor responsável pela conformidade dos registros de conformidade de suporte documental dessa Secretaria, no período 1 a 05/03/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 207, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 98/2010 (Registro Fiscalis nº 61/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Natureza Operacional - Desempenho Operacional na Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 2919/2009 - Plenário (TC 013.705/2009-6), com o objetivo de avaliar a atuação institucional da Sudene, inclusive com vistas ao atendimento das diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/1/2010 a 5/3/2010	25 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2937-8	FABIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA	AUFC	SECEX-PE	27/1 a 5/3/2010
5679-0	MARCOS JOSÉ CAVALCANTI DE ARAÚJO	AUFC	SECEX-PE	27/1 a 5/3/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2937-8	FABIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA	AUFC	SEC-PE/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3503-3	LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER	AUFC	SEC-PE/D2

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PE Nº 251, DE 3 DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 61/2010, no seguinte órgão: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 8/3 a 14/5/2010, com o objetivo de avaliar a atuação institucional da Sudene, inclusive com vistas ao atendimento das diretrizes do PNDR. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2919/2009 - Plenário (TC13705/2009-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2937-8	FABIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA	AUFC	SECEX-PE	8/3 a 14/5/2010
5679-0	MARCOS JOSÉ CAVALCANTI DE ARAÚJO	AUFC	SECEX-PE	8/3 a 14/5/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Luiz Geraldo Santos Wolmer, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-PE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/3 a 23/4/2010	32 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/4 a 14/5/2010	15 dias úteis

Evaldo José da Silva Araújo
Secretário

SECEX-PR

PORTARIA-SECEX-PR Nº 5, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 20, de 5 de fevereiro de 2010, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito da Secex-PR, estabelecendo o prazo de trinta dias, contados a partir da data de emissão da Ordem Bancária, para a aplicação do quantitativo, e dez dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA		
IRYZES MARIA FRAGA DA SILVA/TCE/1780-9		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
PTRES 000078 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 2.000,00
PTRES 000078 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros PJ (PI ADM)	R\$ 1.500,00

Rafael Blanco Muniz
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PR Nº 177, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 70/2010, no seguinte órgão: Instituto de Biologia Molecular do Paraná - IBMP, no período de 18/02/2010 a 05/03/2010, com o objetivo de Verificar a conformidade na celebração, repasse e execução de convênios com a IBMP. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 2489/2009 - Plenário (TC23585/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3509-2	CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA	AUFC	SECEX-PR	18/02/2010 a 26/02/2010 e 01/03/2010 a 05/03/2010
4628-0	DARLEI CORRÊA	AUFC	SECEX-PR	18/02/2010 a 26/02/2010 e 01/03/2010 a 05/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Luiz Gustavo Gomes Andrioli, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	18/02/2010 a 26/02/2010	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/03/2010 a 05/03/2010	5 dias úteis

RAFAEL BLANCO MUNIZ
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PR Nº 192, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 830/2009, no seguinte órgão: Petróleo Brasileiro S.A. - MME, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 22/02/2010 a 12/03/2010, com o objetivo de Apurar indícios de irregularidades e adequada responsabilização dos funcionários envolvidos. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 842/2009 - Primeira Câmara (TC13070/2007-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2559-3	JORGE TAWARAYA	AUFC	SECEX-PR	22/02/2010 a 05/03/2010 e 08/03/2010 a 12/03/2010
624-6	MARIA DO CARMO DE MORAES SAMPAIO	AUFC	SECEX-PR	22/02/2010 a 05/03/2010 e 08/03/2010 a 12/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Alberto Tanaka, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/02/2010 a 05/03/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/03/2010 a 12/03/2010	5 dias úteis

RAFAEL BLANCO MUNIZ
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-PR Nº 224, DE 1º DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 132/2010, no seguinte órgão: Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 01/03/2010 a 05/03/2010, com o objetivo de Verificar a regularidade da aplicação de recursos federais na execução do Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2938/2009 - Plenário (TC14001/2005-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
568-1	LUIZ ALEXANDRE SCHROEDER REIS	AUFC	SECEX-PR	01/03/2010 a 05/03/2010
2824-0	OSMAR METZNER	AUFC	SECEX-PR	01/03/2010 a 05/03/2010
719-6	RAIMUNDO JOSE CAVALCANTE DE AQUINO	AUFC	SECEX-PR	01/03/2010 a 05/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Alberto Tanaka, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/03/2010 a 05/03/2010	5 dias úteis

RAFAEL BLANCO MUNIZ
Secretário

SECEX-RJ

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1791/2009 (Registro Fiscalis nº 5/2010), que disciplinou a realização de Inspeção-Conformidade no órgão Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica, decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/12/2009 do Secretário da Secretaria de Controle Externo-RJ (TC 026.337/2009-5), com o objetivo de verificar os valores pactuados na contratação, efetuada pelo III COMAR, referente à construção de Vila Olímpica para os V Jogos Mundiais Militares, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/01/2010 a 05/01/2010	2 dias úteis
Execução	06/01/2010 a 11/01/2010	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/01/2010 a 15/01/2010	4 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6274-0	MARCUS VINICIUS CAMPITELI	AUFC	SECEX-RJ	04/01/2010 a 05/01/2010, 06/01/2010 a 11/01/2010 e 12/01/2010 a 15/01/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6274-0	MARCUS VINICIUS CAMPITELI	AUFC	SECEX-RJ

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5054-7	PAULO AFFONSO BARBOSA FILHO	AUFC	SEC-RJ/D2

MARIA LÚCIA BORBA SAMICO

Secretária-Substituta

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 7, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão, com o objetivo de proceder ao desfazimento de bens patrimoniais, em estado ocioso ou inservível, devendo observar o Manual do Patrimônio do Tribunal, aprovado pela Portaria TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Determinar à Comissão que proceda à identificação dos órgãos e entidades interessados em receber os bens objeto de desfazimento, e que informe em seu relatório os códigos das unidades gestoras, CNPJ, endereço e telefones de contato.

Art. 3º - Fixar o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Presidente

COSME HENRIQUE GALIAÇO REIS, TEFC Mat. TCU nº 2752-9

Membros

OSWALDO CARLOS COUTO, TEFC Mat. TCU nº 2058-3

CLÓVIS BEZERRA TORRES , TEFC Mat. TCU nº 1975-5

OSWALDO VICENTE CARDOSO PERROUT

Secretário

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 8, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Indicar, nos termos da Portaria/GRA/RF/GAB/nº 024, de 29/01/2010, o servidor ADILSON SOUZA GAMBATI, matrícula TCU nº 3050-3, como representante do Tribunal, para atuar junto à equipe de fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 34/2009 (Processo nº 10768.007017/2009-16), firmado com a Empresa CONCREPOXI Engenharia LTDA.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 9, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a aferição das notas relativas aos fatores avaliativos, com vistas à avaliação de desempenho profissional individual dos servidores da SECEX-RJ, conforme disposto nos arts. 3º e 9º da Resolução-TCU nº146/2001, com as alterações trazidas pela Resolução-TCU nº 167/2003, e na Portaria-TCU nº 180/2009.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

(Ver inteiro teor no [Anexo VII](#))

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 10, DE 1º DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Autorizar, com fulcro no art. 10, § único da Resolução TCU nº 212/2008, o afastamento nos dias 02, 04, 09, 11, 16 de março de 2010, das 14h às 18h, sem ônus para o Tribunal, do TEFC MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO, matrícula TCU nº 2326-4, para participar do curso "QUALIDADE NO ATENDIMENTO - TURMA 1", que será ministrado pelo TRT/RJ.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-RJ Nº 204, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 123/2010, no seguinte órgão: Financiadora de Estudos e Projetos - MCT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 22/02/2010 a 26/02/2010, com o objetivo de apurar a regularidade da contratação de servidores temporários e da utilização de colaboradores provenientes de convênios firmados com associações científicas e tecnológicas. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 155/2010 - Plenário (TC Nº 029.116/2009-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
906-7	JOSE AUGUSTO PORTO NETO	AUFC	SECEX-RJ	22/02/2010 a 26/02/2010
3184-4	ORLANDO DE ARAUJO	AUFC	SECEX-RJ	22/02/2010 a 26/02/2010
2382-5	PAULA DE BIASE DAMASCENO	AUFC	SECEX-RJ	22/02/2010 a 26/02/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Luiz David Cerqueira Rocha, Gerente de Divisão , 1ª Divisão-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/02/2010 a 26/02/2010	5 dias úteis

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 208, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar InspeçãoConformidade, Registro Fiscalis nº 125/2010, no seguinte órgão: Ministério do Esporte , podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 23/02/2010 a 26/02/2010, com o objetivo de Sanear a Representação, com pedido de Cautelar, TC 003.605 / 2010-8. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 24/02/2010 do secretário da Secretaria de Controle Externo - RJ (TC 3605/2010-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6599-4	ALCIR MORENO DA CRUZ	AUFC	SECEX-RJ	23/02/2010 a 23/02/2010, 24/02/2010 a 24/02/2010 e 25/02/2010 a 26/02/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Luis Wagner Mazzaro Almeida Santos, Gerente de Divisão , 3ª Divisão-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/02/2010 a 23/02/2010	1 dia útil
Execução	24/02/2010 a 24/02/2010	1 dia útil
Elaboração do Relatório	25/02/2010 a 26/02/2010	2 dias úteis

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

SECEX-SC

PORTARIA-SECEX-SC Nº 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder ao titular desta Unidade, abaixo identificado, a diária e outras concessões a seguir discriminadas, descontados o valor correspondente ao auxílio-alimentação, em virtude de sua participação na Palestra: “Aplicação de Recursos Públicos Federais/Assistência Social”, que tem como objetivo informar e esclarecer sobre o repasse, aplicação e prestação de contas dos recursos do co-financiamento da Política de Assistência Social nos Municípios, a ser realizada no dia 26 de fevereiro do corrente, em Chapecó/SC, nos termos do Despacho constante nos autos do TC nº 004.350/2010-3.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO	QTDE. DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	ADIC. EMB/ DES. (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO	AUFC FC-5	25/02/2010	26/02/2010	1,5	363,00	327,00	43,50	828,00

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário-Substituto

SECEX-SE**PORTARIA-SECEX-SE Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria nº 02-SEGEDAM, de 04 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria - TCU nº 206/GP, de 18/09/2003, conceder a José Carlos Lisboa dos Santos, TCE (Área técnico Administrativo), Mat. TCU nº 1840-6, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme detalhamento no quadro abaixo, para atender as despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao bom funcionamento desta Secretaria, estabelecendo os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação do aludido quantitativo, a partir da data de emissão da correspondente Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PTRES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
000078 Administração da Unidade	3.339039 - Serviço	700,00
TOTAL		700,00

ADRIANO DE SOUZA CESAR
Secretário

PORTARIA-SECEX-SE Nº 3, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria nº 02-SEGEDAM, de 04 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria - TCU nº 206/GP, de 18/09/2003, conceder a José Carlos Lisboa dos Santos, TCE (Área técnico Administrativo), Mat. TCU nº 1840-6, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme detalhamento no quadro abaixo, para atender as despesas

que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao bom funcionamento desta Secretaria, estabelecendo os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação do aludido quantitativo, a partir da data de emissão da correspondente Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PTRES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
000078 Administração da Unidade	3.339030 - Material	1.000,00
TOTAL		1.000,00

ADRIANO DE SOUZA CESAR
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 200, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 122/2010 (TC 004.620/2010-0), no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Propriá - SE, no período de 01/03/2010 a 30/03/2010, com o objetivo de verificar a conformidade da execução da despesa com recursos de transferências federais para a área de educação e o funcionamento dos conselhos sociais correspondentes. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2050/2009 - Plenário (TC 001.832/2008-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4218-8	EMERSON CESAR DA SILVA GOMES	AUFC	SECEX-SE	01/03/2010 a 05/03/2010, 08/03/2010 a 12/03/2010, 15/03/2010 a 17/03/2010 e 22/03/2010 a 30/03/2010
4562-4	WELLEDYSON ANAXIMANDRO W. N. VIEIRA	AUFC	SECEX-SE	01/03/2010 a 05/03/2010, 08/03/2010 a 12/03/2010, 15/03/2010 a 17/03/2010 e 22/03/2010 a 30/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jackson Luiz Araújo Souza, Gerente de Divisão-SECEX-SE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/03/2010 a 05/03/2010	5 dias úteis
Execução	08/03/2010 a 12/03/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/03/2010 a 17/03/2010 e 22/03/2010 a 30/03/2010	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 200, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010 Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
WELLEDYSON ANAXIMANDRO W. N. VIEIRA	AUFC- Controle Externo	08/03/2010	12/03/2010	4.5	277.00	327.00	130.50	1443.00
EMERSON CESAR DA SILVA GOMES	AUFC- Controle Externo	08/03/2010	12/03/2010	4.5	277.00	327.00	130.50	1443.00

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
EMERSON CESAR DA SILVA GOMES	4218-8	Aracaju-Propriá Propriá-Aracaju	210	168.00
WELLEDYSON ANAXIMANDRO W. N. VIEIRA	4562-4	Aracaju-Propriá Propriá-Aracaju	210	168.00

OBSERVAÇÕES

- a) Distância entre a Capital e o município visitado foi obtida no site do DER/SE (<http://www.der.se.gov.br>);
- b) Os servidores utilizarão veículos próprios para o deslocamento. No retorno, os servidores deverão apresentar ao Serviço de Administração da SECEX-SE a(s) nota(s) fiscal(is) de abastecimento em posto de combustível do município visitado, contendo nome de servidor, a placa de seu veículo, bem como o endereço do posto, valor e data do abastecimento. Além disso, o coordenador da equipe deverá atestar o uso dos veículos particulares na fiscalização, tudo em conformidade com as orientações do memorando nº 160/SEGEDAM/GS-Circular, de 06/06/2003; e
- c) Será pago 1 adicional de embarque/desembarque a cada servidor, em conformidade com a orientação constante do Memorando nº 57/Segedam-GS, de 27/06/2007, tendo em vista que cada servidor utilizará veículo próprio.

ADRIANO DE SOUZA CESAR
Secretário

SECEX-SP

PORTARIA-SECEX-SP Nº 3, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2007, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria-TCU Nº 296, de 1º de dezembro de 2008, suprimimento de fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para a aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO / CARGO / MATR.
HOSANA NUNES DOS SANTOS/TFCE/1776-0

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA DESPESA (R\$)
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00

SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 217, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 69/2010 (Registro Fiscalis nº 790/2009), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, decorrente de deliberação constante em Despacho de 9/10/2009 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 023.382/2009-7), com o objetivo de verificar convênios da Fundação (conveniente), firmados com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP (Siafi nº 515532 e 598591), e com o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Siafi nº 525520, 569337 e 598038), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	01/02/2010 a 12/02/2010 e 22/02/2010 a 05/03/2010	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/03/2010 a 19/03/2010	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2387-6	REGINA SERAFINA BRUNINI	AUFC	SECEX-SP	01/02/2010 a 12/02/2010, 22/02/2010 a 05/03/2010 e 08/03/2010 a 19/03/2010
2611-5	NORMA WATANABE	AUFC	SECEX-SP	01/02/2010 a 12/02/2010, 22/02/2010 a 05/03/2010 e 08/03/2010 a 19/03/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2387-6	REGINA SERAFINA BRUNINI	AUFC	SEC-SP/D3

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6237-5	FERNANDA FOLCHI FRANÇA	AUFC	SEC-SP/D3

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 217, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
NORMA WATANABE	AUFC- Controle Externo	31/01/2010	05/03/2010	25	277,00	654,00	551,00	7028,00
REGINA SERAFINA BRUNINI	AUFC- Controle Externo	31/01/2010	05/03/2010	25	277,00	654,00	551,00	7028,00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
REGINA SERAFINA BRUNINI	São Paulo - Rio de Janeiro	31/01/2010	12/02/2010
NORMA WATANABE	São Paulo - Rio de Janeiro	31/01/2010	12/02/2010

OBSERVAÇÕES

No trecho São Paulo - Ribeirão Preto, será utilizado transporte de ônibus intermunicipal.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 202, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar o acompanhamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 124/2010, no seguinte órgão: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - MCT, no período de 24/02/2010 a 12/03/2010, com o objetivo de verificar se o órgão vem cumprindo as determinações do Acórdão nº 2.194/2009 TCU - 2ª Câmara. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 2.194/2009 - TCU - Segunda Câmara (TC 018.872/2008-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
391-3	DEBORA PAGANIN MAISONNAVE	AUFC	SECEX-SP	24/02/2010 a 26/02/2010, 01/03/2010 a 05/03/2010 e 08/03/2010 a 12/03/2010
2573-9	JOVINO ANTONIO DE PAULA JUNIOR	AUFC	SECEX-SP	24/02/2010 a 26/02/2010, 01/03/2010 a 05/03/2010 e 08/03/2010 a 12/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Cyonil da Cunha Borges de Faria Junior, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/02/2010 a 26/02/2010	3 dias úteis
Execução	01/03/2010 a 05/03/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/03/2010 a 12/03/2010	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 202, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOVINO ANTONIO DE PAULA JUNIOR	AUFC-Controle Externo	01/03/2010	05/03/2010	4,5	277,00	327,00	130,50	1443,00
DEBORA PAGANIN MAISONNAVE	AUFC-Controle Externo	01/03/2010	05/03/2010	4,5	277,00	327,00	130,50	1443,00

OBSERVAÇÕES

O deslocamento para a cidade de São José dos Campos/SP será realizado em ônibus intermunicipal.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 215, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 196/2010 (Registro Fiscalis nº 734/2009), que disciplinou a realização de Auditoria de Natureza Operacional - Desempenho Operacional no órgão Incra - Superintendência Regional/SP -MDA, decorrente do Acórdão nº 2173/2009 - Plenário (TC 017.598/2009-2), com o objetivo de avaliar os sistemas e procedimentos de controles internos associados às transferências voluntárias sob a gestão da Superintendência do Instituto de Colonização e Reforma Agrária em São Paulo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/10/2009 a 30/10/2009 e 22/02/2010 a 05/03/2010	23 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4224-2	EDISON WATANABE	AUFC	SECEX-SP	22/02/2010 a 05/03/2010
428-6	ELOI CARNOVALI	AUFC	SECEX-SP	22/02/2010 a 05/03/2010
6604-4	VITOR MENEZES SANTANA	AUFC	SECEX-SP	13/10/2009 a 30/10/2009 e 22/02/2010 a 05/03/2010
759-5	SERGIO KOICHI NOGUCHI	AUFC	SECEX-SP	13/10/2009 a 30/10/2009 e 22/02/2010 a 05/03/2010
914-8	JOSE EDUARDO DO BOMFIM	AUFC	SECEX-SP	22/02/2010 a 05/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6604-4	VITOR MENEZES SANTANA	AUFC	SEC-SP/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4650-7	ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	AUFC	SEC-SP/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 215, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
VITOR MENEZES SANTANA	AUFC-Control Externo	28/02/2010	05/03/2010	5.5	363.00	327.00	130.50	2193.00
EDISON WATANABE	AUFC-Control Externo	28/02/2010	05/03/2010	5.5	363.00	327.00	130.50	2193.00
JOSE EDUARDO DO BOMFIM	AUFC-Control Externo	28/02/2010	05/03/2010	5.5	363.00	327.00	130.50	2193.00
ELOI CARNOVALI	AUFC-Control Externo	28/02/2010	05/03/2010	5.5	363.00	327.00	130.50	2193.00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
ELOI CARNOVALI	São Paulo - Rio de Janeiro		N916MJ	28/02/2010	05/03/2010
JOSE EDUARDO DO BOMFIM	São Paulo - Rio de Janeiro		ACKQNK	28/02/2010	05/03/2010
EDISON WATANABE	São Paulo - Rio de Janeiro		N983VJ	28/02/2010	05/03/2010
VITOR MENEZES SANTANA	São Paulo - Rio de Janeiro		D3YUPY	28/02/2010	05/03/2010

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 221, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 130/2010, no seguinte órgão: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - MC, no período de 03/03/2010 a 26/03/2010, para dar cumprimento à proposta de inspeção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT/SP. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 21/01/2010 do secretário da Secretaria de Controle Externo/SP (TC 028.113/2007-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2608-5	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO RUIZ	AUFC	SECEX-SP	03/03/2010 a 05/03/2010, 08/03/2010 a 12/03/2010 e 22/03/2010 a 26/03/2010
2631-0	RENATA MORAES HUNGRIA	AUFC	SECEX-SP	03/03/2010 a 05/03/2010, 08/03/2010 a 12/03/2010 e 22/03/2010 a 26/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Cyonil da Cunha Borges de Faria Junior, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/03/2010 a 05/03/2010	3 dias úteis
Execução	08/03/2010 a 12/03/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/03/2010 a 26/03/2010	5 dias úteis

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

SECEX-TO**PORTARIA-SECEX-TO Nº 4, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria nº 7-SEGEDAM, de 07 de janeiro de 2009 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimimento de fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à conta do Elemento Orçamentário 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Auxiliar de Controle Externo, Adelino Alves da Silva, Matrícula TCU nº 3427-4, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo

normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data da emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário

COMUNICADOS

A Secretaria-Geral de Administração comunica às autoridades e aos servidores deste Tribunal que a Portaria-TCU nº 55, de 26 de fevereiro de 2010, **in** BTCU nº 7, de 1/3/2010, p. 4, foi publicada no DOU de 2/3/2010, Seção 2, p. 42.

A Secretaria-Geral de Administração comunica às autoridades e aos servidores deste Tribunal que a Portaria-TCU nº 56, de 26 de fevereiro de 2010, **in** BTCU nº 7, de 1/3/2010, p. 5, foi publicada no DOU de 2/3/2010, Seção 2, p. 42.

ANEXOS

ANEXO	I	- Portaria-TCU nº 61, de 3 de março de 2010 - Dispõe sobre a assistência à saúde dos servidores ativos e inativos, de seus dependentes e pensionistas civis do TCU. (p. 106)
ANEXO	II	- Portaria-TCU nº 62, de 3 de março de 2010 - Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para o Ministério da Fazenda. (p. 121)
ANEXO	III	- Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud. (p. 123)
ANEXO	IV	- Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud. (p. 126)
ANEXO	V	- Relação de pedidos de licenças por motivo de doença em pessoa da família deferidos pela Dsaud. (p. 128)
ANEXO	VI	- Portaria-Sefip nº 1, de 3 de março de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos para elaboração, atualização e divulgação de modelos de parecer da Sefip a serem utilizados no sistema SisacNet. (p. 129)
ANEXO	VII	- Portaria-Secex-RJ nº 9, de 24 de fevereiro de 2010 - Dispõe sobre a aferição das notas relativas aos fatores avaliativos, com vistas à avaliação de desempenho profissional individual dos servidores da SECEX-RJ, conforme disposto nos arts. 3º e 9º da Resolução-TCU nº146/2001, com as alterações trazidas pela Resolução-TCU nº 167/2003, e na Portaria-TCU nº 180/2009. (p. 134)

PORTARIA-TCU Nº 61, DE 3 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a assistência à saúde dos servidores ativos e inativos, de seus dependentes e pensionistas civis do TCU.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução-TCU nº 231, de 9 de dezembro de 2009, resolve:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A assistência à saúde dos servidores ativos e inativos, de seus dependentes e pensionistas civis do Tribunal de Contas da União, de que trata a Resolução-TCU nº 231, de 9 de dezembro de 2009, obedece ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º A assistência à saúde compreende assistência médica, odontológica, psicológica, farmacêutica, nutricional e de enfermagem, e será prestada nas seguintes modalidades:

I - assistência direta, realizada nas dependências do TCU ou por meio de convênios com outros órgãos ou entidades da Administração Pública;

II - assistência farmacêutica, mediante fornecimento ou ressarcimento parcial de despesas com a aquisição de medicamentos de uso contínuo;

III - ressarcimento parcial de despesas com plano ou seguro saúde.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Cadastro de Assistência à Saúde do TCU (Cadas): base de dados gerenciada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) na qual estão registrados os beneficiários da assistência à saúde do TCU;

II - beneficiário de assistência à saúde: servidor efetivo, ativo ou inativo, seus dependentes e pensionistas civis, inscritos no Cadas;

III - beneficiário-titular: servidor efetivo do TCU, ativo ou inativo, e seus pensionistas civis, inscritos no Cadas;

IV - beneficiário-dependente: pessoa física que, pela relação com o beneficiário-titular, está inscrita como sua dependente no Cadas;

V - medicamento de uso contínuo: aquele essencial à sobrevida ou à preservação das funções vitais do paciente acometido de doença crônica e ou degenerativa;

VI - dispensário de medicamentos do TCU: setor de fornecimento de medicamentos industrializados administrado pela Divisão de Saúde (Dsaud) da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VII - Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Tribunal de Contas da União (PRO-TCU): associação civil de caráter social, sem fins lucrativos, constituída pelos servidores ativos e inativos e pensionistas civis do TCU, e que tem por finalidade assegurar a prestação de assistência à saúde aos associados e seus dependentes;

VIII - plano ou seguro saúde externo: plano ou seguro saúde contratado diretamente pelo beneficiário-titular sem a interveniência do PRO-TCU;

IX - data da comprovação da contratação de plano ou seguro saúde externo: data do requerimento inicial de ressarcimento parcial de despesas com plano ou seguro saúde externo acompanhado do comprovante original de adesão ao plano ou seguro saúde, sem rasuras ou emendas, contendo os elementos necessários à sua adequada caracterização;

X - Valor Básico Mensal de Ressarcimento (VBM): valor de referência, definido a partir da disponibilidade orçamentária e do número de beneficiários, usado como base para o cálculo do valor mensal de ressarcimento por beneficiário;

XI - Valor Mensal de Ressarcimento por Beneficiário (VB): valor do ressarcimento parcial de despesas com plano ou seguro saúde devido a cada beneficiário, individualmente;

XII - Valor Total de Ressarcimento por Beneficiário-titular (VT): somatório dos VB referentes ao beneficiário-titular e a seus dependentes e creditado mensalmente na mesma data do pagamento da remuneração do servidor ou pensionista civil.

TÍTULO II DO CADASTRO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TCU

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO NO CADAS

Art. 4º A inscrição no Cadas será realizada pela Segep a partir de requerimento formulado pelo servidor efetivo ou pelo pensionista civil.

§ 1º O requerimento de inscrição de dependentes será acompanhado dos documentos constantes do Anexo desta Portaria.

§ 2º No caso de pensionista civil já inscrito no Cadas como beneficiário-dependente cabe à Segep alterar a situação cadastral do beneficiário a partir da publicação da concessão da pensão civil, observado o disposto no art. 11 desta Portaria.

Art. 5º É vedada a inscrição no Cadas:

I - do cônjuge e do companheiro do beneficiário-titular, ao mesmo tempo, como dependentes;

II - de dependentes de pensionista civil;

III - de servidor efetivo e de pensionista civil como beneficiário-dependente, exceto no caso de servidor afastado com prejuízo da remuneração, durante o período do respectivo afastamento.

CAPÍTULO II DA EXCLUSÃO DO CADAS

Art. 6º A exclusão do Cadas se dará pelas seguintes ocorrências:

I - no caso de beneficiário-titular:

- a) exoneração ou demissão;
- b) licença ou afastamento sem remuneração;
- c) perda da condição de beneficiário de pensão civil;
- d) falecimento;
- e) a pedido do beneficiário-titular, quando expressamente solicitar o desligamento;

II - no caso de beneficiário-dependente:

- a) exclusão do beneficiário-titular, na forma do inciso anterior;
- b) perda da condição de dependente, na forma estabelecida nos arts. 9º, 10 e 11 desta Portaria.
- c) a pedido do beneficiário-titular, quando expressamente solicitar o desligamento.

Parágrafo único. O direito à assistência à saúde a que se refere esta Portaria cessará na data da ocorrência que ensejar a exclusão do beneficiário do Cadas.

TÍTULO III DOS DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Art. 7º Os dependentes de servidores efetivos, ativos ou inativos, têm direito à assistência à saúde, na forma estabelecida nesta Portaria.

CAPÍTULO I DAS CONDIÇÕES DE DEPENDÊNCIA

Art. 8º Para os fins desta Portaria, consideram-se dependentes:

I - o cônjuge;

II - o companheiro designado que comprove união estável como entidade familiar;

III - o filho ou o enteado, sem economia própria:

a) não emancipado, solteiro, menor de 18 anos completos;

b) solteiro, com idade entre 18 e 24 anos completos, sem economia própria, comprovadamente estudante de curso regular de ensino médio ou superior autorizado pelo Ministério da Educação (MEC);

c) de qualquer idade, quando portador de necessidades especiais ou inválido;

IV - o menor tutelado ou sob guarda, sem economia própria, que, mediante termo de guarda judicial ou de tutela, viva na companhia e às expensas de beneficiário-titular e seja dependente para fins de imposto de renda;

V - o genitor que, sem economia própria, viva sob a dependência econômica de beneficiário-titular e seja dependente para fins de imposto de renda;

VI - o irmão solteiro, portador de necessidades especiais, ou interditado por alienação mental, sem economia própria, que viva sob a exclusiva dependência econômica de beneficiário-titular e seja dependente para fins de imposto de renda.

§ 1º Entende-se por dependente sem economia própria o que não tenha rendimento próprio, de qualquer fonte, em valor superior a 2 (dois) salários mínimos.

§ 2º No caso de genitores, a caracterização da ausência de economia própria levará em consideração os rendimentos auferidos pelo casal.

§ 3º Não se classificam como rendimento próprio, para os fins desta Portaria, os valores recebidos a título de pensão alimentícia pelos filhos.

§ 4º A comprovação da relação de dependência será realizada por meio da apresentação dos documentos constantes do Anexo desta Portaria e poderá ser exigida, a qualquer tempo, mesmo após a inscrição do dependente.

CAPÍTULO II

DA PERDA DA CONDIÇÃO DE DEPENDENTE

Art. 9º Perderá a condição de dependente, conforme o caso:

I - o cônjuge, com a separação judicial ou divórcio, desde que não beneficiário de pensão alimentícia;

II - o companheiro, com a dissolução da união estável;

III - o filho ou o enteado:

a) com a emancipação ou quando atingir 18 anos, se não for estudante de curso regular de ensino médio ou superior autorizado pelo MEC;

b) se estudante de curso regular de ensino médio ou superior, ao completar 24 anos;

c) com o casamento; ou

d) cessada a causa da necessidade especial ou invalidez;

IV - o menor sob guarda ou tutela:

a) com a perda da guarda ou destituição da tutela;

b) com a emancipação;

c) quando atingir a maioridade; ou

d) com o casamento;

V - o beneficiário de pensão civil, com a perda desta condição;

VI - o dependente, de qualquer natureza:

a) com a exoneração, a demissão ou a cassação da aposentadoria do beneficiário-titular;

b) com o óbito do dependente;

VII - o dependente sem economia própria:

a) com a percepção de renda que proporcione economia própria;

b) quando deixar de viver sob dependência econômica do servidor; ou

c) com a exclusão do dependente para fins de imposto de renda.

Art. 10. O filho ou enteado solteiro, sem economia própria, perderá automaticamente a condição de dependente ao completar 18 anos de idade, recuperando essa condição apenas se comprovada pelo beneficiário-titular ser estudante de curso regular de ensino superior ou médio reconhecido pelo MEC.

§ 1º Os efeitos decorrentes da recuperação da condição de dependência de que trata o **caput** se darão a partir da data da entrega da documentação comprobatória no TCU.

§ 2º O beneficiário-titular deverá encaminhar, anualmente, até o último dia do exercício financeiro, e até que o beneficiário-dependente complete 24 anos, histórico escolar que ateste a permanência da situação que ensejou a relação de dependência, sob pena de perda dessa condição e a devolução de eventuais benefícios financeiros percebidos.

Art. 11. No caso de falecimento do beneficiário-titular, será mantida, provisoriamente, a inscrição do beneficiário-dependente que reúna as condições para habilitação à pensão civil até o definitivo deferimento da pensão, situação em que deverá responsabilizar-se pelo pagamento das contribuições devidas.

TÍTULO IV DA ASSISTÊNCIA DIRETA

Art. 12. A assistência direta é aquela realizada nas dependências do TCU ou por meio de convênios com outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Parágrafo único. Têm direito à assistência direta, além dos beneficiários da assistência à saúde:

I - os ocupantes de cargos em comissão;

II - os estagiários;

III - os candidatos matriculados em curso de formação de concurso público para ingresso no quadro de pessoal do TCU.

TÍTULO V DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CAPÍTULO I DAS FORMAS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Art. 13. A assistência farmacêutica aos beneficiários de assistência à saúde será prestada das seguintes formas:

I - assistência farmacêutica direta, por meio de fornecimento de medicamentos de uso contínuo;

II - assistência farmacêutica indireta, por meio do ressarcimento parcial de despesas com a aquisição de medicamentos de uso contínuo.

Art. 14. A assistência farmacêutica a que se refere esta Portaria não abrange medicamentos de uso contínuo fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO II DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DIRETA

Art. 15. A assistência farmacêutica direta será prestada por meio do fornecimento de medicamentos de uso contínuo do dispensário de medicamentos do TCU.

Parágrafo único. Serão objeto da assistência farmacêutica direta apenas os medicamentos constantes da lista de medicamentos de uso contínuo, divulgada e atualizada periodicamente pela Segep.

Art. 16. A solicitação de medicamentos de uso contínuo será apresentada pelo beneficiário à Dsaud e conterà os seguintes documentos:

I - formulário específico preenchido e assinado pelo beneficiário-titular e pelo médico assistente;

II - receituário médico original e sem rasuras, contendo:

a) nome do paciente;

b) data de emissão;

c) dosagem;

d) posologia;

e) tempo de tratamento estimado;

f) identificação e assinatura do médico assistente.

§ 1º A Dsaud, caso entenda necessário, poderá solicitar outros documentos ou informações não previstos nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º Os receituários médicos terão validade máxima de 12 (doze) meses, contados da data da sua emissão ou enquanto permanecer o tratamento, se este período for menor.

Art. 17. O fornecimento de medicamentos de uso contínuo ocorrerá:

I - no balcão do dispensário de medicamentos do TCU, para os beneficiários residentes no Distrito Federal;

II - nas Secretarias de Controle Externo localizadas nos Estados, após remessa realizada pela Dsaud, para os beneficiários residentes nas demais Unidades da Federação.

Art. 18. Será fornecida quantidade de medicamentos suficiente para um período máximo de 3 (três) meses de tratamento.

§ 1º Encerrado o prazo estabelecido no **caput**, a Dsaud avaliará a prorrogação do período de fornecimento, podendo, para tanto, solicitar novos documentos ou informações ao beneficiário.

§ 2º O período estabelecido no **caput** deste artigo poderá ser alterado, pela Dsaud, com base na reavaliação dos casos em acompanhamento farmacoterapêutico.

Art. 19. Poderão ser fornecidos aos servidores ativos portadores de deficiência física: materiais médico-hospitalares de uso diário e materiais de apoio que proporcionem conforto, segurança e qualidade de vida necessários à inclusão desses servidores no ambiente de trabalho.

Parágrafo único. O fornecimento de materiais de que trata o caput deste artigo observará, no que couber, os critérios estabelecidos nesta Portaria para assistência farmacêutica direta.

Art. 20. Caberá à Dsaud, por meio do seu dispensário de medicamentos, o fornecimento e o controle de medicamentos de uso ocasional, de materiais médicos, hospitalares e odontológicos de uso interno dos serviços de saúde.

CAPÍTULO III DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA INDIRETA

Art. 21. A assistência farmacêutica indireta se dará mediante ressarcimento parcial de despesas realizadas pelo beneficiário de assistência à saúde com a aquisição de medicamentos de uso contínuo.

Art. 22. O valor da assistência farmacêutica indireta será igual à parcela de gasto mensal com medicamentos de uso contínuo que ultrapassar 8% (oito por cento) da remuneração do beneficiário-titular, deduzidos somente o imposto de renda e a contribuição para seguridade social.

§ 1º Considera-se, para efeito do disposto no **caput**, o valor despendido por cada beneficiário, mesmo quando destinado à aquisição de mais de um medicamento.

§ 2º Compete à Divisão de Pagamento de Pessoal (Dipag) da Segep, com base nas informações prestadas pela Dsaud, o cálculo e o pagamento do ressarcimento de que trata este artigo.

Art. 23. A solicitação de assistência farmacêutica indireta será apresentada pelo beneficiário à Dsaud e conterá os seguintes documentos:

I - formulário específico preenchido e assinado pelo beneficiário-titular e pelo médico assistente;

II - receituário médico original e sem rasuras, contendo:

- a) nome do paciente;
- b) data de emissão;
- c) dosagem;
- d) posologia;
- e) tempo de tratamento estimado;
- f) identificação e assinatura do médico assistente.

III - nota fiscal original;

IV - documento emitido nos últimos 3 (três) meses pela farmácia de alto custo da secretaria de estado de saúde do domicílio do beneficiário, atestando que o medicamento solicitado não é fornecido por aquela unidade de saúde.

Parágrafo único. A Dsaud, caso entenda necessário, poderá solicitar outros documentos ou informações não previstos neste artigo.

TÍTULO VI DO RESSARCIMENTO PARCIAL DE DESPESAS COM PLANO OU SEGURO SAÚDE

CAPÍTULO I DO DIREITO AO RESSARCIMENTO

Art. 24. Têm direito ao ressarcimento parcial de despesas com plano ou seguro saúde os seguintes beneficiários de assistência à saúde:

- I - associados ao PRO-TCU; ou
- II - contratantes de plano ou seguro saúde externo.

Art. 25. O direito ao ressarcimento a que se refere o art. 24 desta Portaria gerará efeitos financeiros a partir da data mais recente entre:

- I - a data de requerimento da inscrição do servidor, dependente ou pensionista civil no Cadas; e
- II - a data da associação ou da comprovação da contratação de que tratam, respectivamente, os incisos I e II do art. 24 desta Portaria.

Parágrafo único. No caso de pensionista civil que já estava inscrito no Cadas como beneficiário-dependente, considera-se, para efeito deste artigo, a inscrição mais antiga.

CAPÍTULO II DAS DESPESAS RESSARCÍVEIS

Art. 26. Considera-se despesa ressarcível, para efeito desta Portaria, aquela realizada com o pagamento de mensalidade à operadora de plano ou seguro de saúde referente à assistência à saúde do beneficiário.

Parágrafo único. Excluem-se do rol de despesas ressarcíveis aquelas realizadas com mensalidade, coparticipação, franquia e outras referentes a plano ou seguro saúde custeado, total ou parcialmente, por outra pessoa jurídica de direito público ou privado.

CAPÍTULO III DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 27. A comprovação das despesas com plano ou seguro saúde se dará por meio de:

- I - consignação em folha de pagamento da mensalidade do plano ou seguro saúde, realizada a partir de informações prestadas, conforme o caso, pelo PRO-TCU ou pela operadora conveniada, confirmando a inscrição ou a contratação do beneficiário;
- II - apresentação de comprovantes de pagamento das mensalidades, no caso de operadora de plano ou seguro saúde externo não conveniada com o TCU para consignação da mensalidade em folha de

pagamento, com as comprovações de um exercício financeiro sendo apresentadas até o dia 31 de maio do ano subsequente.

§ 1º Os comprovantes de pagamento referidos no inciso II deste artigo devem conter a individualização dos valores pagos por beneficiário.

§ 2º A Segep poderá solicitar, caso entenda necessário, a apresentação de comprovantes de pagamento em prazos distintos do previsto neste artigo.

Art. 28. Não serão ressarcidas as despesas com assistência à saúde comprovadas em desacordo com o estabelecido no art. 27.

Art. 29. A ausência de comprovação das despesas com plano ou seguro saúde ensejará a suspensão do ressarcimento e a restituição ao TCU dos valores ressarcidos e não comprovados.

CAPÍTULO IV DO VALOR BÁSICO MENSAL DE RESSARCIMENTO (VBM)

Art. 30. O VBM corresponde ao resultado da divisão da parcela mensal do Orçamento Geral da União (OGU) destinada ao ressarcimento pelo somatório dos beneficiários, observada a fórmula a seguir:

$$\text{VBM} = \frac{\text{parcela mensal do OGU destinada ao ressarcimento}}{\sum (\text{nº de beneficiários em "i"} \times \text{Fator de Ajuste de "i"})}$$

sendo,

i = faixa de remuneração do beneficiário-titular, de acordo com a seguinte tabela:

FAIXA DE REMUNERAÇÃO	FATOR DE AJUSTE
Até R\$ 2.300,00	2,0
De R\$ 2.300,01 a R\$ 4.600,00	1,8
De R\$ 4.600,01 a R\$ 6.900,00	1,6
De R\$ 6.900,01 a R\$ 9.200,00	1,4
De R\$ 9.200,01 a R\$11.500,00	1,2
Acima de R\$ 11.500,00	1,0

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração do beneficiário-titular os valores brutos percebidos pelo beneficiário-titular a título de remuneração, de provento ou de pensão civil, incluídas todas as rubricas sobre as quais incide o imposto de renda.

Art. 31. Incumbe à Secretaria-Geral de Administração (Segedam) fixar anualmente o VBM.

Parágrafo único. O VBM poderá ser alterado em prazo distinto do estabelecido no caput de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários ou a variação no número de beneficiários.

CAPÍTULO V DO VALOR MENSAL DE RESSARCIMENTO POR BENEFICIÁRIO (VB)

Art. 32. O VB corresponde ao valor do ressarcimento das despesas com plano ou seguro saúde de cada beneficiário, individualmente, e será igual ao menor valor entre:

I - a mensalidade do plano ou seguro saúde; e

II - o VBM multiplicado pelo Fator de Ajuste, conforme definido no art. 30 desta Portaria.

CAPÍTULO VI DO VALOR TOTAL DE RESSARCIMENTO POR BENEFICIÁRIO-TITULAR (VT)

Art. 33. O VT corresponde ao valor mensal a ser pago ao beneficiário-titular em decorrência das suas despesas com plano ou seguro saúde, incluindo as de seus dependentes, observada a seguinte fórmula:

$$VT = VB_{bt} + \sum VB_d$$

sendo,

VB_{bt} = VB referente ao beneficiário-titular;

$\sum VB_d$ = somatório dos VB referentes aos beneficiários-dependentes vinculados ao beneficiário-titular.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O beneficiário-titular é responsável pela atualização dos seus dados cadastrais e de seus dependentes, devendo comunicar, no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência, qualquer fato que implique a perda ou alteração da condição de beneficiário de assistência à saúde.

Art. 35. Os limites de ressarcimento parcial de despesas com a aquisição de medicamentos ou com planos ou seguros saúde poderão sofrer alterações, inclusive para menor, de acordo com a disponibilidade orçamentária destinada à assistência à saúde dos servidores do TCU.

Art. 36. Verificado a qualquer tempo o pagamento indevido a título de ressarcimento, o servidor restituirá os valores recebidos na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90.

Art. 37. Compete à Segep atualizar o Anexo desta Portaria e expedir os atos, os formulários e as orientações necessários à operacionalização desta Portaria.

Art. 38. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário-Geral de Administração.

Art. 39. Ficam revogadas a Portaria-TCU nº 129, de 14 de março de 2001, e a Portaria-TCU nº 368, de 30 de novembro de 2009.

Art. 40. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2010.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 61, DE 3 DE MARÇO DE 2010

Documentos necessários à inscrição de dependentes no Cadastro de Assistência à Saúde do TCU

1. No caso de cônjuge

a) certidão de casamento civil.

2. No caso de companheiro ou companheira:

a) documento de identidade do companheiro, se solteiro; ou

b) certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio, ou de óbito, se for o caso, quando um dos companheiros ou ambos já tiverem sido casados; e

c) no mínimo, outros três documentos, entre os indicados nos itens a seguir:

c.1. cópia autenticada de declaração de imposto de renda, entregue à Receita Federal do Brasil, em que conste o companheiro como dependente;

c.2. disposições testamentárias;

c.3. declaração pública de coabitação feita perante tabelião;

c.4. certidão de nascimento de filho em comum;

c.5. declaração de casamento religioso;

c.6. prova da mesma residência;

c.7. declaração de conta bancária conjunta;

c.8. apólice de seguro em que conste o beneficiário-titular como instituidor e o companheiro como beneficiário;

c.9. procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

c.10. encargos domésticos evidentes;

c.11. existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

c.12. registro de associação de qualquer natureza onde a companheira - ou companheiro - figure como dependente;

c.13. sentença judicial sobre a convivência, sendo dispensados, neste caso, a apresentação dos outros dois documentos dos itens precedentes;

3. No caso de filho menor de 18 anos:

- a) certidão de nascimento do dependente; ou
- b) escritura pública de adoção devidamente averbada no Registro Civil ou comprovante de adoção provisória, se adotivo.

4. No caso de enteado menor de 18 anos:

- a) certidão de nascimento do dependente;
- b) certidão de casamento do titular ou comprovação de união estável;
- c) cópia autenticada da declaração de imposto de renda, entregue à Receita Federal do Brasil, em que conste o enteado como dependente; e
- d) declaração do titular de que o dependente não possui rendimento superior a dois salários mínimos, vive sob sua dependência econômica exclusiva, reside com ele ou em imóvel por ele mantido, apresentando, nessa última hipótese, cópia do contrato de locação.

5. No caso de filho entre 18 e 24 anos, estudante de curso regular de ensino médio ou superior:

- a) certidão de nascimento do dependente; e
- b) declaração anual de matrícula em curso regular de ensino médio ou superior reconhecido pelo MEC.

6. No caso de enteado entre 18 e 24 anos, estudante de curso regular de ensino médio ou superior:

- a) certidão de nascimento do dependente;
- b) certidão de casamento do titular ou comprovação de união estável;
- c) cópia autenticada da declaração de imposto de renda, entregue à Receita Federal do Brasil, em que conste enteado como dependente;
- d) declaração do titular de que o dependente, no caso de enteado, não possui rendimento superior a dois salários mínimos, vive sob sua dependência econômica exclusiva, reside com ele ou em imóvel por ele mantido, apresentando, nessa última hipótese, cópia do contrato de locação; e
- e) declaração anual de matrícula em curso regular de ensino médio ou superior reconhecido pelo MEC.

7. No caso de filho ou enteado solteiros portadores de necessidades especiais ou inválidos, de qualquer idade:

- a) certidão de nascimento do dependente;
- b) certidão de casamento do titular ou comprovação de união estável, no caso de enteado;

c) declaração do titular de que o dependente não possui rendimento superior a dois salários mínimos, vive sob sua dependência econômica exclusiva, reside com ele ou em imóvel por ele mantido, apresentando, nessa última hipótese, cópia do contrato de locação; e

d) laudo de junta médica do Serviço de Perícia em Saúde do Tribunal de Contas da União ou de junta médica oficial homologado por esse Serviço;

8. No caso de menor tutelado ou sob guarda:

a) certidão de nascimento do dependente;

b) termo de tutela ou de guarda judicial;

c) cópia autenticada da declaração de imposto de renda, entregue à Receita Federal do Brasil, em que conste o menor sob guarda como dependente; e

d) declaração do titular de que o dependente não possui rendimento superior a dois salários mínimos, vive sob sua dependência econômica exclusiva, reside com ele ou em imóvel por ele mantido, apresentando, nessa última hipótese, cópia do contrato de locação.

9. No caso de genitor:

a) certidão de nascimento ou de casamento, ou carteira de identidade do dependente;

b) certidão de nascimento do titular;

c) atestado de óbito do cônjuge do genitor e cópia do formal de partilha;

d) cópia de sentença judicial da separação ou do divórcio do dependente, com averbação na certidão de casamento;

e) declaração fornecida pelo INSS esclarecendo se o dependente é beneficiário daquele órgão, devendo, em caso afirmativo, ser informado o valor do benefício;

f) cópia autenticada da declaração de imposto de renda, entregue à Receita Federal do Brasil, em que conste o genitor como dependente; e

g) declaração do titular de que o dependente não possui rendimento superior a dois salários mínimos, vive sob sua dependência econômica exclusiva, reside com ele ou em imóvel por ele mantido, apresentando, nessa última hipótese, cópia do contrato de locação.

10. No caso de irmão solteiro, portador de necessidades especiais ou interditado por alienação mental, de qualquer idade:

a) certidão de nascimento do dependente;

b) cópia autenticada da declaração de imposto de renda, entregue à Receita Federal do Brasil, em que conste o irmão como dependente;

c) declaração do titular de que o dependente não possui rendimento superior a dois salários mínimos, vive sob sua dependência econômica exclusiva, reside com ele ou em imóvel por ele mantido, apresentando, nessa última hipótese, cópia do contrato de locação;

d) laudo de junta médica do Serviço Médico do Tribunal de Contas da União ou de junta médica oficial homologado por essa unidade;

e) sentença de interdição judicial; e

f) declaração fornecida pelo INSS esclarecendo se o dependente é beneficiário daquele órgão, devendo, em caso afirmativo, ser informado o valor do benefício.

PORTARIA-TCU Nº 62, DE 3 DE MARÇO DE 2010

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para o Ministério da Fazenda.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXXIV, art. 28, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, na forma do Anexo desta portaria, a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros, para o Ministério da Fazenda - MF, Unidade Orçamentária 25101, destinada à Gerência Regional de Administração do MF no Estado do Rio de Janeiro, UG 170114, Gestão 00001, no valor de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), para atender ao rateio de despesas condominiais estimadas para o exercício de 2010, relativas ao imóvel situado na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375, onde o 12º andar está ocupado pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, conforme instrução constante do TC-004.640/2010-1.

Art. 2º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados ao Ministério da Fazenda, não comprometidos até 31 de dezembro de 2010, deverão ser devolvidos ao Tribunal de Contas da União em data anterior àquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 62, DE 3 DE MARÇO DE 2010

GRUPO NATUREZA DE DESPESA: OUTRAS DESPESAS CORRENTES

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (EM R\$ 1,00)
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	517.000,00
Total			524.000,00

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO GERENTE DA DIVISÃO DA DSAUD

(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei Nº 8.112/90; e na delegação de competência contida na Portaria-Segep Nº 1/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a".)

Em 12 de fevereiro de 2010

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ADRIANA DE PENNAFORT CALDAS	2835-5	Licença Médica	02/02/2010	11/02/2010	art. 202	007.807/2001-5
ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO	3391-0	Licença médica - prorrogação	28/10/2009	29/10/2009	art. 202 c/c art. 82	010.724/2003-9
ALEXANDRE FERREIRA CARDOSO	2668-9	Licença Médica	05/02/2010	21/03/2010	art. 202	013.680/2002-8
ALLAN KARDEC PEGORARO	3557-2	Licença Médica	01/02/2010	02/03/2010	art. 202	007.291/2002-4
ALMIRA DA SILVA XAVIER	2360-4	Licença Médica	05/02/2010	05/02/2010	art. 202	015.157/2002-1
ANABE LOPES DA SILVA	3401-0	Licença Médica	20/01/2010	20/01/2010	art. 202	012.844/2002-8
ANDRÉ JACINTHO DOS SANTOS	6538-2	Licença Médica	10/02/2010	11/02/2010	art. 202	028.333/2006-0
ANNA ROSA OCTAVIANO ANDRADE	1071-5	Licença Médica	08/02/2010	12/02/2010	art. 202	012.971/2002-0
ANSELMO ORNELAS DE ARAÚJO	4075-4	Licença Médica	10/02/2010	12/02/2010	art. 202	013.032/2002-8
AUREO LUCIO DE QUEIROZ LIMA E SOUZA	836-2	Licença médica - prorrogação	30/11/2009	28/05/2010	art. 202 c/c art. 82	009.363/2002-4
CECÍLIA TORRES VITOR	6011-9	Licença Médica	09/02/2010	10/02/2010	art. 202	019.274/2006-9
CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA	2646-8	Licença Médica	04/02/2010	09/02/2010	art. 202	005.297/2004-5
CIBELE GOMES PIMENTA	1646-2	Licença médica - prorrogação	01/02/2010	01/02/2010	art. 202 c/c art. 82	012.469/2002-5
CLEZIA FREITAS DOS SANTOS ARAUJO	1074-0	Licença Médica	11/02/2010	12/02/2010	art. 202	013.332/2002-4
ELCIANA DOS SANTOS TORREZAN NUNES	2759-6	Licença médica - prorrogação	04/02/2010	05/02/2010	art. 202 c/c art. 82	011.109/2002-6
EMERSON DOUGLAS BONFIM MACEDO	7774-7	Licença médica - prorrogação	01/02/2010	03/02/2010	art. 202 c/c art. 82	019.895/2008-8
ENI MARIA DE CAMARGOS DINIZ	2285-3	Licença médica - prorrogação	19/01/2010	17/02/2010	art. 202 c/c art. 82	013.838/2002-5
ÉRIKA PORTO QUEIROZ	6026-7	Licença Médica	03/02/2010	04/02/2010	art. 202	007.488/2005-4
FABIO DORNELES VIEIRA DE AQUINO	8104-3	Licença Médica	18/01/2010	29/01/2010	art. 202	000.118/2009-4
FATIMA GONÇALVES C. C. VIANNA	448-0	Licença médica - prorrogação	17/01/2010	17/03/2010	art. 202 c/c art. 82	014.610/2002-8
FATIMA REGINA MOREIRA DA SILVA	449-9	Licença Médica	22/01/2010	22/01/2010	art. 202	017.843/2002-3
FERNANDA LUCIA BEZERRA DE OLIVEIRA	1719-1	Licença Médica	08/02/2010	19/02/2010	art. 202	019.293/2002-1
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO	3435-5	Licença Médica	22/01/2010	23/01/2010	art. 202	019.283/2002-5
GILTON SOARES DE ARAUJO	1760-4	Licença Médica	10/02/2010	12/02/2010	art. 202	012.409/2002-7
GISELA MARIA DA ROCHA S M GLEMBOTZKI	874-5	Licença médica - prorrogação	20/12/2009	17/02/2010	art. 202 c/c art. 82	014.695/2002-5
ILDE RAMOS RODRIGUES	2490-2	Licença Médica	27/01/2010	28/01/2010	art. 202	000.693/2005-3
JOAQUIM DO CARMO DA COSTA	1824-4	Licença médica - prorrogação	05/02/2010	05/02/2010	art. 202 c/c art. 82	015.044/2002-8
JOAQUIM DO CARMO DA COSTA	1824-4	Licença médica - prorrogação	01/02/2010	03/02/2010	art. 202 c/c art. 82	015.044/2002-8
JOAQUIM QUADROS TONHÁ	8609-6	Licença Médica	10/02/2010	12/02/2010	art. 202	003.800/2010-5
JORGE MOREIRA DE SOUZA	1831-7	Licença Médica	08/02/2010	08/02/2010	art. 202	016.263/2002-9
JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL	4209-9	Licença Médica	02/02/2010	04/02/2010	art. 202	014.990/2002-5

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
JOSÉ NESTOR DE CASTRO DIAS	7659-7	Licença Médica	27/01/2010	29/01/2010	art. 202	005.133/2008-5
JOSÉ NESTOR DE CASTRO DIAS	7659-7	Licença médica - prorrogação	30/01/2010	05/02/2010	art. 202 c/c art. 82	005.133/2008-5
JUCELINO LOPES SARAIVA	169-4	Licença Médica	02/02/2010	04/02/2010	art. 202	019.095/2002-5
KATIA DULCINEA COELHO DA SILVA	1884-8	Licença Médica	01/02/2010	14/02/2010	art. 202	007.377/2002-0
KÉLEM CRISTINA AMARO DOS SANTOS	6242-1	Licença Médica	05/02/2010	09/02/2010	art. 202	024.277/2006-1
LIDALBERTO CELLES JULIAO	1894-5	Licença Médica	09/02/2010	09/02/2010	art. 202	014.776/2002-5
LUCIANE VIDAL FERNANDES	3556-4	Licença Médica	25/01/2010	26/01/2010	art. 202	027.330/2009-9
LUCIANNA CARLLA DOS SANTOS SOUSA	2776-6	Licença Médica	08/02/2010	08/02/2010	art. 202	014.777/2002-2
LUISIMAR ALVES DA COSTA MARQUES DA CUNHA	1906-2	Licença médica - prorrogação	09/02/2010	09/02/2010	art. 202 c/c art. 82	015.194/2002-5
LUIZ CARLOS SILVEIRA PASSOS	569-0	Licença Médica	21/01/2010	22/01/2010	art. 202	000.070/2003-0
LUIZ HENRIQUE ARAGÃO DE OLIVEIRA	2957-2	Licença Médica	18/11/2009	29/12/2009	art. 202	005.476/2004-6
LUIZ HENRIQUE ARAGÃO DE OLIVEIRA	2957-2	Licença médica - prorrogação	18/01/2010	01/02/2010	art. 202 c/c art. 82	005.476/2004-6
MARCEL PEREIRA	8185-0	Licença Médica	04/02/2010	08/02/2010	art. 202	033.696/2008-2
MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA	3132-1	Licença Médica	26/01/2010	09/02/2010	art. 202	002.279/2010-8
MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA	3132-1	Licença médica - prorrogação	10/02/2010	24/02/2010	art. 202 c/c art. 82	002.279/2010-8
MARCOS LIMA DE MATOS	6573-0	Licença Médica	08/02/2010	22/02/2010	art. 202	000.942/2007-7
MARGARIDA RODRIGUES FERREIRA	2202-0	Licença Médica	10/02/2010	11/02/2010	art. 202	016.464/2002-7
MARIA AMÉLIA DO AMARAL	3610-2	Licença Médica	02/02/2010	12/02/2010	art. 202	018.681/2002-8
MARIA BEATRIZ BASTOS BARRETO	197-0	Licença médica - prorrogação	08/02/2010	12/02/2010	art. 202 c/c art. 82	015.507/2003-0
MARIA DAS GRACAS TELES BENIGNO	1966-6	Licença Médica	04/02/2010	04/02/2010	art. 202	015.145/2002-0
MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA GOMES	1999-2	Licença Médica	10/02/2010	11/02/2010	art. 202	015.196/2002-0
MARINALDO MALHEIROS DA FRANCA	2396-5	Licença Médica	09/02/2010	10/02/2010	art. 202	010.129/2003-2
MONIQUE RIBEIRO EMERENCIANO	5672-3	Licença Médica	16/11/2009	17/11/2009	art. 202	018.421/2004-5
ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA	2729-4	Licença Médica	05/02/2010	08/02/2010	art. 202	001.191/2006-4
OLGA EMILIA MONTE BARROSO	267-4	Licença médica - prorrogação	29/12/2009	03/02/2010	art. 202 c/c art. 82	010.156/2002-1
OMIR JOSE PEREIRA LAVINAS	3145-3	Licença Médica	11/02/2010	12/02/2010	art. 202	029.389/2008-7
PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA	2069-9	Licença Médica	01/02/2010	05/02/2010	art. 202	010.961/2002-5
RAIMUNDO EUSTAQUIO DO CARMO	3180-1	Licença Médica	05/02/2010	05/02/2010	art. 202	000.032/2003-9
RAIMUNDO EUSTAQUIO DO CARMO	3180-1	Licença médica - prorrogação	10/02/2010	12/02/2010	art. 202 c/c art. 82	000.032/2003-9
RAIMUNDO JOSE CAVALCANTE DE AQUINO	719-6	Licença Médica	27/01/2010	27/01/2010	art. 202	014.895/2001-8
RICARDO ARAÚJO MALACHIAS	5713-4	Licença Médica	10/02/2010	11/02/2010	art. 202	001.926/2006-0
ROBERTO RODRIGUES PESSOA	2099-0	Licença médica - prorrogação	11/02/2010	12/02/2010	art. 202 c/c art. 82	012.549/2002-8
ROBERTO RODRIGUES PESSOA	2099-0	Licença Médica	10/02/2010	10/02/2010	art. 202	012.549/2002-8
RONALDO ANTONIO MELO DORNELLES	2528-3	Licença Médica	04/02/2010	04/02/2010	art. 202	011.267/2002-5
SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA	8672-0	Licença Médica	08/02/2010	10/02/2010	art. 202	003.816/2010-9
SAMUEL SÁ TELES SOARES	8605-3	Licença Médica	09/02/2010	12/02/2010	art. 202	003.817/2010-5

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
SANDRA MORGADO DE OLIVEIRA	2114-8	Licença médica - prorrogação	19/01/2010	27/02/2010	art. 202 c/c art. 82	014.940/2002-3
SELMA RODRIGUES RIBEIRO	2410-4	Licença médica - prorrogação	09/02/2010	15/02/2010	art. 202 c/c art. 82	014.972/2002-7
SERVIO RAMOS BRAGA FILHO	2128-8	Licença Médica	28/01/2010	29/01/2010	art. 202	016.034/2002-6
SIVILAN QUADROS TONHÁ	5863-7	Licença médica - prorrogação	15/01/2010	29/01/2010	art. 202 c/c art. 82	015.547/2004-9
SONIA LUZIA CALDEIRA DEL FIACO	3683-8	Licença médica - prorrogação	30/01/2010	02/02/2010	art. 202 c/c art. 82	000.028/2003-6
SUELI APARECIDA VIEIRA BARBOSA DA SILVA	780-3	Licença Médica	08/02/2010	10/02/2010	art. 202	017.622/2002-2
TATIANA CECÍLIA MULLER DE SOUZA	8181-7	Licença médica - prorrogação	16/01/2010	14/02/2010	art. 202 c/c art. 82	033.670/2008-8
VALERIA REGINA DE OLIVEIRA LIMA	2163-6	Licença Médica	08/02/2010	08/02/2010	art. 202	016.890/2002-9
VERA LUCIA MATOS BRANDAO MORAES PINTO	2613-1	Licença Médica	04/02/2010	04/02/2010	art. 202	016.872/2002-0
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	3384-7	Licença Médica	28/01/2010	12/02/2010	art. 202	015.984/2002-2
WILSON CARLOS FERREIRA VALENTE	1100-2	Licença Médica	25/01/2010	05/02/2010	art. 202	015.854/2002-8

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO GERENTE DA DSAUD

(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei Nº 8.112/90; e na delegação de competência contida na Portaria-Segep Nº 1/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a").

Em 25 de fevereiro de 2010

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES	4576-4	Licença Médica	17/02/2010	03/03/2010	art. 202	014.525/2002-5
ANDRE LUIS CAVALCANTE DE BARROS	2398-1	Licença Médica	24/02/2010	26/02/2010	art. 202	012.735/2002-3
ÂNGELO HENRIQUE LOPES DA SILVA	4544-6	Licença Médica	19/02/2010	19/02/2010	art. 202	012.984/2002-9
ANNA ROSA OCTAVIANO ANDRADE	1071-5	Licença médica - prorrogação	23/02/2010	23/02/2010	art. 202 c/c art. 82	012.971/2002-0
ANTONIO MENDES DE SOUZA	2997-1	Licença Médica	11/02/2010	11/02/2010	art. 202	013.347/2002-7
AVELINA FERREIRA DE ALMEIDA	1610-1	Licença médica - prorrogação	22/02/2010	26/02/2010	art. 202 c/c art. 82	006.816/2002-8
AVELINA FERREIRA DE ALMEIDA	1610-1	Licença Médica	27/01/2010	09/02/2010	art. 202	006.816/2002-8
AVELINA FERREIRA DE ALMEIDA	1610-1	Licença médica - prorrogação	10/02/2010	12/02/2010	art. 202 c/c art. 82	006.816/2002-8
BIANCA PIRES VEIGA	7654-6	Licença Médica	10/02/2010	10/02/2010	art. 202	023.161/2009-6
CECÍLIA TORRES VITOR	6011-9	Licença médica - prorrogação	12/02/2010	12/02/2010	art. 202 c/c art. 82	019.274/2006-9
DENILSON BORGES MORAES	3426-6	Licença Médica	18/02/2010	19/02/2010	art. 202	009.074/2002-1
EDMILSON FERREIRA SEREJO	1690-0	Licença Médica	18/02/2010	19/02/2010	art. 202	004.523/2010-5
EDMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	858-3	Licença Médica	11/02/2010	12/02/2010	art. 202	012.545/2002-9
ELTON WAGNER OLEGARIO TORRES	1704-3	Licença médica - prorrogação	17/02/2010	03/03/2010	art. 202 c/c art. 82	013.792/2002-4
ÉRIKA PORTO QUEIROZ	6026-7	Licença médica - prorrogação	22/02/2010	22/02/2010	art. 202 c/c art. 82	007.488/2005-4
ESTER AMÉLIA PORTELA OLIVEIRA	3461-4	Licença Médica	12/02/2010	12/02/2010	art. 202	014.130/2002-3
ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA	5648-0	Licença Médica	22/02/2010	23/02/2010	art. 202	020.110/2007-7
FERNANDO RODRIGUES LEITE	5660-0	Licença Médica	12/02/2010	12/02/2010	art. 202	006.629/2005-0
FRANCISCA LUCIA CONCEICAO	1725-6	Licença Médica	22/02/2010	01/03/2010	art. 202	014.622/2002-9
FRANCISMARY SOUZA PIMENTA	3674-9	Licença médica - prorrogação	18/02/2010	18/02/2010	art. 202 c/c art. 82	007.127/2006-0
FRITZ KIEMLE JÚNIOR	5079-2	Licença Médica	09/02/2010	10/02/2010	art. 202	005.711/2003-0
GEORGES MARCEL DE AZEREDO SILVA	5078-4	Licença Médica	22/02/2010	24/02/2010	art. 202	005.712/2003-7
GERALDO CÉSAR MALHEIRO	4179-3	Licença médica - prorrogação	06/02/2010	12/02/2010	art. 202 c/c art. 82	019.311/2002-1
GERALDO CÉSAR MALHEIRO	4179-3	Licença Médica	01/02/2010	05/02/2010	art. 202	019.311/2002-1
GERSON ANDRÉ DE SOUSA FILHO	7635-0	Licença Médica	11/02/2010	12/02/2010	art. 202	004.364/2010-4
HELIO CASTANHO PORTELLA	118-0	Licença Médica	02/02/2010	13/03/2010	art. 202	019.434/2002-1
JESUALDO CAVALCANTI BARROS FILHO	4645-0	Licença Médica	04/02/2010	05/02/2010	art. 202	017.996/2002-2
JOAO ALBERTO SARAIVA COELHO	526-6	Licença Médica	08/02/2010	22/02/2010	art. 202	015.048/2002-7
JOÃO BATISTA ALVES DO NASCIMENTO	3644-7	Licença Médica	18/02/2010	19/02/2010	art. 202	019.163/2002-7
JOÃO BATISTA ALVES DO NASCIMENTO	3644-7	Licença médica - prorrogação	24/02/2010	26/02/2010	art. 202 c/c art. 82	019.163/2002-7
JOÃO BATISTA ALVES DO NASCIMENTO	3644-7	Licença médica - prorrogação	20/02/2010	23/02/2010	art. 202 c/c art. 82	019.163/2002-7
JOAO ROBERTSON KRAMER SANTANA	3167-4	Licença Médica	18/02/2010	19/02/2010	art. 202	015.516/2003-9

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
JORGE MOREIRA DE SOUZA	1831-7	Licença médica - prorrogação	22/02/2010	22/02/2010	art. 202 c/c art. 82	016.263/2002-9
JOSE ALVES NETO	2935-1	Licença Médica	22/02/2010	22/02/2010	art. 202	017.838/2002-3
JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL	4209-9	Licença médica - prorrogação	10/02/2010	10/02/2010	art. 202 c/c art. 82	014.990/2002-5
JOSE DE BARROS PEREIRA NETO	541-0	Licença Médica	10/02/2010	10/02/2010	art. 202	019.274/2002-6
JOSÉ NESTOR DE CASTRO DIAS	7659-7	Licença médica - prorrogação	06/02/2010	27/02/2010	art. 202 c/c art. 82	005.133/2008-5
JOSE RIBEIRO MAGALHAES	162-7	Licença Médica	18/02/2010	19/02/2010	art. 202	019.271/2002-4
JULIANA RODRIGUES RIOS	8107-8	Licença Médica	18/02/2010	19/02/2010	art. 202	033.457/2008-5
LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA	5637-5	Licença Médica	12/02/2010	12/02/2010	art. 202	001.125/2007-7
LUCIANA GONÇALVES LACERDA ARAGAO PASSOS	2775-8	Licença médica - prorrogação	10/02/2010	18/02/2010	art. 202 c/c art. 82	014.771/2002-9
LUÍS HENRIQUE RAJA GABAGLIA MITCHELL	6260-0	Licença Médica	18/02/2010	26/02/2010	art. 202	002.106/2007-6
LUIZ FELIPE FRAGA	1917-8	Licença Médica	03/02/2010	03/04/2010	art. 202	014.773/2002-3
LUIZ HENRIQUE ARAGÃO DE OLIVEIRA	2957-2	Licença médica - prorrogação	02/02/2010	26/02/2010	art. 202 c/c art. 82	005.476/2004-6
MARCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA	3406-1	Licença Médica	18/02/2010	18/02/2010	art. 202	015.255/2002-2
MARCOS LIMA DE MATOS	6573-0	Licença médica - prorrogação	23/02/2010	08/04/2010	art. 202 c/c art. 82	000.942/2007-7
MARIA APARECIDA SERGIO	1955-0	Licença Médica	09/02/2010	09/02/2010	art. 202	016.333/2002-5
MARIA APARECIDA SERGIO	1955-0	Licença médica - prorrogação	12/02/2010	12/02/2010	art. 202 c/c art. 82	016.333/2002-5
MARIA DE JESUS RODRIGUES BRITO DE MACEDO	3005-8	Licença médica - prorrogação	10/02/2010	12/02/2010	art. 202 c/c art. 82	016.252/2002-5
MARIA EMILIA BOSSI QUEIROZ	5721-5	Licença Médica	10/02/2010	14/02/2010	art. 202	004.223/2005-5
MARIA JOSE LUIZ OLIVEIRA	640-8	Licença Médica	11/02/2010	12/02/2010	art. 202	007.378/2002-8
MARIA LUCIA DA SILVA DUMAS	239-9	Licença Médica	28/01/2010	27/04/2010	art. 202	016.343/2002-1
MAURICIO MACEDO PORTELA	2424-4	Licença Médica	22/02/2010	22/02/2010	art. 202	016.202/2002-3
MAURO GIACOBBO	672-6	Licença Médica	01/02/2010	02/03/2010	art. 202	019.399/2004-7
MAURO HEUSER BOAMORTE	3374-0	Licença médica - prorrogação	12/02/2010	12/02/2010	art. 202 c/c art. 82	017.268/2002-0
MIGUEL OFIR LEITAO JUNIOR	674-2	Licença Médica	09/02/2010	09/02/2010	art. 202	018.706/2002-9
PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA	2069-9	Licença médica - prorrogação	06/02/2010	15/02/2010	art. 202 c/c art. 82	010.961/2002-5
RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE	282-8	Licença Médica	22/02/2010	12/03/2010	art. 202	000.036/2003-8
RAQUEL MOREIRA DE SOUSA	2085-0	Licença médica - prorrogação	08/02/2010	08/02/2010	art. 202 c/c art. 82	010.724/2002-0
RENATA MILAGRES LIMA	5558-1	Licença Médica	18/02/2010	18/02/2010	art. 202	013.598/2005-1
RILDMAR ALVES SOARES DA CUNHA	2093-1	Licença Médica	22/02/2010	23/02/2010	art. 202	010.605/2002-0
RITA DE CÁSSIA ABREU MASCARENHAS	6571-4	Licença Médica	22/02/2010	22/02/2010	art. 202	010.107/2009-4
RUBIA QUEIROZ DE OLIVEIRA REGES	2644-1	Licença Médica	22/02/2010	22/02/2010	art. 202	011.172/2002-0
SERGIO DE BRITO LIMA	2971-8	Licença Médica	19/02/2010	19/02/2010	art. 202	017.726/2002-7
WAGNER FERREIRA DA SILVA	3160-7	Licença Médica	08/02/2010	08/02/2010	art. 202	021.650/2006-6
WAGNER JOSE GONÇALVES	3161-5	Licença médica - prorrogação	01/02/2010	04/02/2010	art. 202 c/c art. 82	003.653/2005-1

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DEFERIDOS PELO GERENTE DA DSAUD

Em 26 de fevereiro de 2010

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ALESSANDRA DE QUEIROZ REQUENA GARRIDO	7720-8	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	08/02/2010	08/02/2010	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	003.862/2010-0
ALEXANDRE CÂNDIDO DE SOUZA	6585-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	08/02/2010	09/02/2010	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	003.914/2010-0
ALEXANDRE CÂNDIDO DE SOUZA	6585-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	08/02/2010	09/02/2010	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	003.914/2010-0
CARLA NASSIF CORTEZ MARCOMINI	2428-7	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	01/02/2010	05/02/2010	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	024.802/2007-1
CARLOS ALBERTO FEITOSA DA SILVEIRA	1627-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	08/02/2010	08/02/2010	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	004.099/2010-9
CLAUDIA PATRICIA DE AZEVEDO PAIVA	2471-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	25/01/2010	29/01/2010	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	003.098/2010-9
DULCIMAR ALVES COSTA DA ROCHA	855-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	22/02/2010	22/02/2010	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	021.342/2008-4
LUCEMAR DA SILVA MARQUES	2565-8	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	10/02/2010	10/02/2010	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	002.399/2008-4
LUIZ CARLOS SILVEIRA PASSOS	569-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	03/02/2010	11/02/2010	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	004.387/2010-4
MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA	2975-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	17/02/2010	21/02/2010	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	020.309/2008-5
MARINES ANDRADE DE LUCENA	2626-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	28/01/2010	29/01/2010	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	027.703/2007-7
REGINA LUCIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	2086-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	28/01/2010	28/01/2010	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	004.183/2008-2

MARCUS SEGANFREDO

Gerente de Divisão

PORTARIA-SEFIP Nº 1, DE 3 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre os procedimentos para elaboração, atualização e divulgação de modelos de parecer da Sefip a serem utilizados no sistema SisacNet.

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto nos artigos 41, 42 e 81, II, da Resolução nº 199, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando os resultados do Projeto de Sistematização dos Pareceres da Sefip, consoante a Portaria-TCU nº 188, de 11 de maio de 2009;

Considerando que o referido projeto é uma das medidas a serem adotadas visando a redução do estoque de atos de pessoal com 4 anos ou mais de vigência;

Considerando que a ação se dará por meio de elaboração e implantação de modelos de parecer com proposta de mérito dos atos de pessoal, em especial, concessões de aposentadorias, reformas e pensões no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando que a utilização dessa nova sistemática enseja a atualização, ou seja, a elaboração de novos modelos de parecer ou a modificação dos já existentes de modo a espelhar a jurisprudência desta Corte de Contas;

Considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos para realização destes trabalhos e da determinação dos agentes envolvidos; e

Considerando o disposto nos artigos 4º, V, e 8º, I, da Portaria-Sefip nº 1, de 17 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º A iniciativa de propositura de elaboração de modelos de parecer para os atos de admissão e concessão de aposentadorias, reformas e pensões cabe aos servidores lotados nas divisões técnicas, assessoria e ao titular da unidade.

Art. 2º O processo de elaboração de modelos de parecer deve ser precedida de análise de viabilidade do tema.

§ 1º A análise de viabilidade de determinado assunto compreende a identificação de sua recorrência no âmbito da Sefip e dos possíveis impactos nos resultados da unidade técnica; e

§ 2º Compete aos gerentes de divisão proceder à análise de viabilidade dos temas afetos à Secretaria e, individualmente, quanto às respectivas clientelas e apresentar os resultados dessa análise aos demais dirigentes da Sefip.

Art. 3º Às Divisões Técnicas compete:

I - elaborar modelos de parecer para os atos de admissão e concessão de aposentadorias, reformas e pensões que tratem de assuntos relacionados às respectivas clientelas;

II - atualizar os modelos existentes, em razão de fixação de novo entendimento jurisprudencial por acórdão do Plenário desta Corte, publicação de nova legislação ou superveniência de outros fatores, com repercussão nesses modelos;

III - elaborar e atualizar modelos de parecer que lhes sejam determinados pelo titular da unidade, observando-se critério de revezamento entre as subunidades, sempre que o assunto envolva toda a clientela da Secretaria;

IV - submeter os modelos à apreciação e à homologação do titular da unidade;

V - divulgar os novos modelos elaborados no âmbito da Secretaria; e

VI - encaminhar os modelos elaborados e atualizados ao Seatec, para fins do disposto no art. 4º.

§ 1º O titular da subunidade poderá designar servidor responsável pela elaboração ou alteração de modelo.

§ 2º A designação observará, preferencialmente, critério de revezamento entre os servidores da subunidade, podendo ser revista a meta anual do servidor designado, proporcionalmente ao tempo utilizado para o cumprimento da referida atividade.

§ 3º A elaboração de parecer deve observar, no que couber, o disposto na Resolução-TCU nº 164, de 8 de outubro de 2003.

Art. 4º Ao Serviço de Apoio Tecnológico à Fiscalização de Pessoal - Seatec - compete:

I - gravar na pasta de modelos de parecer da Secretaria, os modelos produzidos de acordo com o art. 3º, I, II e III, para compartilhar estes documentos entre os servidores da Secretaria;

II - mover, se for o caso, as versões anteriores dos modelos gravados de acordo com o inciso I para a pasta de Modelos Antigos; e

II - atualizar os novos modelos produzidos no Sistema Administrativo, Módulo de gerenciamento de modelos de documentos e carimbos do Tribunal, para utilização no Sistema SisacNet, observando-se os procedimentos de que trata o art. 5º.

Art. 5º Fica aprovado o Roteiro para atualização dos modelos de parecer no Sistema Administrativo do TCU, na forma do Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Fica a Seatec autorizada a promover as devidas atualizações no roteiro anexo.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
Secretário

ANEXO À PORTARIA-SEFIP Nº 1, DE 3 DE MARÇO DE 2010

ROTEIRO PARA ATUALIZAÇÃO DE MODELOS DE PARECER NO SISTEMA ADMINISTRATIVO

- 1 - Acessar o Portal do Tribunal de Contas da União em <http://www.tcu.gov.br>.
- 2 - Efetuar o **Login Integrado**.
- 3 - Escolher em Produtos e Serviços, item Sistemas, a opção **Acesso a sistemas**.
- 4 - Em Sistemas Corporativos, escolher a opção **Administrativos**.
- 5 - Na barra de menus, Escolher **Gestor[+]**.
- 6 - Escolher a opção **Gerenciar modelos de documentos e carimbos**.

Incluir modelos no Sistema Administrativo

7 - Para incluir novos modelos, escolher a opção **Incluir** do menu **Gerenciar modelo**; para alterar modelos existentes escolher a opção **Pesquisar/Alterar** (vide item 8).

7.1 - Na aba **Informações básicas**, selecionar e preencher os campos do formulário com as seguintes informações:

CAMPO DO FORMULÁRIO	INFORMAÇÃO
Tipo de modelo	Documento
Tipo de documento	Instrução
Escopo	Restrito
Unidade/Subunidade	Unidade do servidor - preenchido automaticamente
Classe de assunto	410 - Apreciação e Registro de Ato de Admissão; e 420 - Apreciação e Registro de Ato de Concessão
Descrição	A Descrição compreende, por convenção: Tipo de ato, Assunto do modelo e Detalhamentos (se houver) - separados por traço. Tipos de ato: ▪ Aposentadoria; ▪ Pensão civil; ▪ Pensão militar; ▪ Reforma; e ▪ Admissão. Exemplos de Descrição: ▪ Aposentadoria - Tempo rural; ▪ Pensão Civil - Menor sob guarda; ▪ Admissão - Acumulação de cargos - Incompatibilidade de horários; ▪ Admissão - Acumulação de cargos - Cargos incompatíveis.
Arquivo	Modelo de parecer. Deve ser arquivo do tipo RTF - Rich Text Format; selecione Procurar e navegue até o local onde está gravado o modelo de parecer. Obs.: informe o arquivo de modelo após preencher as informações sobre Permissões na próxima etapa.

- 7.2 - Na aba **Permissões**, Escolher **Incluir unidade**.
- 7.3 - No campo **Nome**, digitar *Sefip* e logo após escolher **Pesquisar**.
- 7.4 - Selecionar o primeiro quadrado ao lado da **Sigla**, para marcar todas as unidades da Secretaria.
- 7.5 - Escolher **Incluir** (ao lado de **Cancelar**).
- 7.6 - Voltar para **Informações Básicas**.
- 7.7 - Escolher **Procurar** ao lado do campo **Arquivo**.
- 7.8 - Expandir o campo **Examinar**.

7.9 - Navegar até a pasta Modelos de Parecer da Sefip. O caminho é o seguinte:

Desktop, Meus locais de rede, Toda a rede, Rede Microsoft Windows, TCU, Servidor de arquivos (_sarq_prod), Unidades em _sarq_prod, SEFIP, Modelos de Parecer.

7.10 - Selecionar o arquivo de modelo desejado. Escolher **Abrir**.

7.11 - Escolher **Incluir** para terminar a tarefa.

7.12 - Será exibida a mensagem: **Operação realizada com sucesso**.

7.13 - Escolher **Voltar** para retornar ao menu **Gerenciar modelo**.

Pesquisar e alterar modelos no Sistema Administrativo

8 - Para alterar modelos existentes, escolher a opção **Pesquisar/Alterar**.

8.1 - Para alterar um documento é necessário, primeiramente, efetuar uma pesquisa, preenchendo-se os campos do formulário como parâmetros. Exemplo: para recuperar todos os documentos do tipo **Instrução** preencher os campos com as seguintes informações:

CAMPO DO FORMULÁRIO	INFORMAÇÃO
Tipo de modelo	Documento
Tipo de documento	Instrução
Unidade/Subunidade	
Classe de assunto	
Descrição	
Escopo	Todos
Estado	Todos

8.1.1 - Para restringir a consulta, informe os demais campos. Exemplo: campo **Descrição** preenchido com *rural* irá recuperar somente os modelos cuja descrição contenha esta palavra; campo **Descrição** preenchido com *Pensão civil* irá recuperar os modelos da espécie; campo **Estado** com a opção **Ativo** retornará somente os modelos disponíveis; e assim sucessivamente.

8.2 - Escolher **Pesquisar**.

8.3 - Selecionar o modelo de parecer a ser alterado, para isto selecionar o quadrado localizado à esquerda do nome do modelo.

8.3.1 - Obs.: se fosse o caso de desativar o modelo selecionado, bastaria escolher **Desativar Selecionado(s)**.

8.4 - Escolher **Alterar**.

8.4.1 - Modificar o campo **Descrição**, se necessário, de acordo com o disposto no item 7.1.

8.4.2 - Obs.: neste ponto, é possível modificar as demais informações disponíveis, inclusive **Permissões**.

8.5 - Informar o arquivo de modelo que irá substituir o existente, para isto escolher **Procurar** ao lado do campo **Arquivo**.

8.6 - Em **Examinar**, navegar até a pasta Modelos de Parecer da Sefip. O caminho é o seguinte:

Desktop, Meus locais de rede, Toda a rede, Rede Microsoft Windows, TCU, Servidor de arquivos (_sarq_prod), Unidades em _sarq_prod, SEFIP, Modelos de Parecer.

8.7 - Selecionar o novo modelo que irá substituir o atual. Escolher **Abrir**.

8.8 - Escolher **Alterar** para efetuar as modificações.

8.9 - Será exibida a mensagem: **Operação realizada com sucesso**.

8.10 - Escolher **Voltar** para retornar ao menu **Gerenciar modelo**.

8.11 - Para encerrar os trabalhos escolha **Sair** ou escolha a opção desejada.

Considerações Gerais

9 - Os modelos incluídos no Sistema Administrativo são gravados no **Sisdoc**.

10 - A Tabela abaixo demonstra a correspondência entre os campos do **Sistema Administrativo** e os do **Sisdoc** para facilitar a localização de modelos.

10.1 - Apesar de serem modelos de parecer, os documentos são catalogados, em ambos os sistemas, como sendo do tipo Instrução.

SISTEMA ADMINISTRATIVO	SISDOC
DESCRIÇÃO	Assunto
ARQUIVO (NOME DO ARQUIVO RTF)	Nome
-	Processo

11 - Pequenas alterações dos modelos existentes podem ser feitas diretamente no **Sisdoc**. Neste caso, deve-se tomar cuidado para manter a integridade entre os arquivos compartilhados na pasta Modelos de Parecer - fonte primária - e os do **Sisdoc**.

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 9, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a aferição das notas relativas aos fatores avaliativos, com vistas à avaliação de desempenho profissional individual dos servidores da SECEX-RJ, conforme disposto nos arts. 3º e 9º da Resolução-TCU nº146/2001, com as alterações trazidas pela Resolução-TCU nº 167/2003, e na Portaria-TCU nº 180/2009.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando as disposições da Portaria-TCU nº 180/2009, relativas à implementação da avaliação e da Gratificação de Desempenho no Plano de Carreira dos Servidores do TCU;

Considerando o poder regulamentar conferido ao avaliador pelo Art. 4º da Portaria-TCU nº 180/2009;

Considerando as peculiaridades das atividades desenvolvidas nas diferentes subunidades da Secex-RJ;

Considerando a necessidade de equilíbrio entre as metas individuais dos servidores e de aderência destas às metas da Unidade, resolve:

Art. 1º. A avaliação de desempenho dos servidores da Secex-RJ obedece às disposições da Portaria-TCU nº 180/2009 e, em complemento, à sistemática disposta nesta Portaria.

Art. 2º. A avaliação de desempenho individual dos servidores levará em consideração a sua contribuição para o alcance anual das metas estabelecidas no Plano de Diretrizes, conforme Portarias expedidas anualmente pelo TCU, e desdobradas no Plano Gerente de Divisão da SECEX e no Plano Gerente de Divisão da Secex-RJ, quando houver, bem como o desempenho de outras atividades determinadas, e será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas aos fatores avaliativos QUALIDADE, PRODUÇÃO e PRAZO.

Parágrafo único. Os fatores avaliativos poderão variar de 0 a 150 pontos, obedecendo às faixas de classificação e aos critérios de aferição estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º. A distribuição das atividades das Divisões Técnicas aos servidores será efetuada pelo Gerente de Divisão, observando-se os princípios da equidade e da especialização e, bem assim, os seguintes critérios:

I - sempre que possível, todos os servidores devem possuir cargas equivalentes de atividade, observada a sua complexidade e respeitada a disponibilidade anual de cada servidor;

II - os processos serão distribuídos preferencialmente ao servidor responsável pela instrução anterior.

§ 1º. A distribuição das tarefas no âmbito das Divisões Técnicas será registrada em sistema informatizado para registro de atividades, o qual servirá de subsídio à avaliação de desempenho de que trata esta Portaria.

§ 2º. O lançamento dos dados no sistema referido no § 1º caberá ao servidor, podendo o Gerente de Divisão, a seu critério, avocar essa tarefa.

Art. 4º. Aos servidores lotados em Divisão Técnica será atribuída meta anual individual, medida em pontos e calculada pela divisão da pontuação total a ser alcançada pela Secretaria no ano pelo HD (homem-dia) médio disponível na Unidade no mesmo período.

§ 1º. O HD médio será calculado a partir da lotação média prevista de AUFC no ano, descontando-se as funções comissionadas e percentual de afastamentos, seguindo os parâmetros utilizados pela Segecex no cálculo da produtividade e das metas da Unidade.

§ 2º. A pontuação total a ser alcançada pela Secretaria será calculada a partir da atribuição de pontos para cada componente da meta da Unidade relativo à produção a ser atingida no período e deverá considerar a complexidade das tarefas a serem realizadas.

§ 3º. As metas de pontos total e individual, bem como seus cálculos, serão fixadas por meio de Ordem de Serviço da Secex-RJ e poderão ser revisadas ao longo do período, em função de alterações nos parâmetros utilizados.

§ 4º. A distribuição da meta anual de pontos pelos quadrimestres será acordada pelo servidor com o Gerente de Divisão, considerando as metas da Divisão, os trabalhos planejados e a programação de afastamentos legais do servidor.

§ 5º. A meta individual de pontos será reduzida proporcionalmente aos dias de afastamento do servidor no período, desde que superior a 2 (dois) dias, não se considerando os períodos de férias e recesso para esse efeito.

Art. 5º. O fator avaliativo PRAZO do servidor lotado em Divisão Técnica será mensurado avaliado de forma proporcional ao alcance da meta individual de pontos fixada para o respectivo quadrimestre.

§ 1º. Quando houver fixação de prazos para a realização ou datas para a conclusão de tarefas que o exijam, tais como instruções de cautelares, SCN, fiscalizações e outros processos ou tarefas urgentes, bem como quando houver data de entrega pactuada com o Gerente de Divisão, a nota calculada na forma estabelecida no “caput” será deduzida por eventuais atrasos nos prazos fixados.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o cumprimento do prazo será aferido considerando a data de atendimento a eventuais ajustes demandados pelo Gerente de Divisão, exceto na hipótese de o Gerente solicitar a realização de atividade não prevista quando da pactuação do prazo original ou de haver mudança na linha de análise anteriormente acordada.

§ 3º. A dedução de pontos da avaliação do PRAZO, mencionada no primeiro parágrafo deste artigo, considerará, além do tempo de atraso, o efeito, para a Secretaria e para o Tribunal, da não conclusão da tarefa na data fixada.

§ 4º. Cabe ao servidor incumbido da tarefa a que se refere o § 1º deste artigo, caso discorde do prazo ou data de conclusão fixados, e após esgotada a possibilidade de negociação com o Gerente de Divisão, registrar no sistema de registro de atividades as justificativas que entender pertinentes.

Art. 6º. O fator avaliativo PRODUÇÃO do servidor lotado em Divisão Técnica refletirá a contribuição individual do avaliado para o alcance dos resultados da Divisão e da Unidade e será medido de forma proporcional ao alcance da meta individual de pontos fixada para o respectivo quadrimestre.

§ 1º. O Gerente de Divisão poderá pactuar com o servidor a atribuição de pontuação para atividades não consideradas no cálculo da meta, como palestras, levantamentos executados fora de processos, inventários e outros.

§ 2º. A nota de produção do quadrimestre período poderá, ainda, ser acrescida de pontos adicionais, sugeridos pelos Gerentes de Divisão e aprovados pelo Secretário, considerando as contribuições do servidor para o planejamento, a organização e o ambiente da Divisão e da Secretaria, a colaboração com os demais servidores e com o Gerente de Divisão e a disposição e disponibilidade do servidor para a realização de tarefas, incluindo-se nestas os eventos internos e externos de interesse da Unidade e do TCU.

Art. 7º. O fator avaliativo QUALIDADE do servidor lotado em Divisão Técnica está associado à adequação dos trabalhos realizados à sua finalidade, e será aferido em cada tarefa avaliável, tomando-se por base os seguintes quesitos:

a. Relato - estão relatados na instrução, de forma clara, objetiva e sucinta, todos os fatos acostados aos autos relevantes para o deslinde do mérito do processo, observando os seguintes requisitos (até 20 pontos):

a.1 apresenta o objeto do processo e o seu histórico;

a.2 em processos de contas ordinárias, descreve os principais dados da gestão e apenas as irregularidades relevantes para o encaminhamento a ser proposto;

a.3 em tomadas de contas especiais, apresenta a origem, a data e o valor do débito, demonstrando seu cálculo, identifica e individualiza as responsabilidades e referencia as notificações e análises anteriores;

a.4 em representações e denúncias, resume em nível suficiente para a análise as informações apresentadas e descreve o pedido do autor;

a.5 em instruções realizadas após diligência ou inspeção, resume as informações relevantes recebidas ou obtidas e dá sequência lógica às instruções anteriores;

a.6 em instruções realizadas após audiência e citação, apresenta, de forma resumida, mas sem perda de conteúdo, os elementos de defesa trazidos pelos responsáveis;

a.7 faz remissão às folhas de todas as evidências e documentos relevantes apresentados no relato, bem como apresenta as referências e fontes de informações apresentadas; e

a.8 menciona os processos conexos, bem como as eventuais repercussões destes sobre o deslinde do processo em análise e vice-versa.

b. Análise - foram analisados, de forma clara, objetiva e sucinta, todos os fatos acostados nos autos relevantes para o deslinde do mérito do processo, observando os seguintes requisitos (até 20 pontos):

b.1 em representações e denúncias, analisa a admissibilidade ou referencia o conhecimento do processo pelo Relator, caso já tenha ocorrido;

b.2 em processos com pedido de adoção de medida cautelar, analisa apenas os requisitos necessários a sua análise, exceto quando possível o esgotamento da análise de mérito nesta fase, sem prejuízo do prazo requerido para processos dessa espécie;

b.3. considera todas as informações apresentadas no relato e todos os elementos de defesa trazidos pelos responsáveis, emitindo opinião conclusiva sobre eles;

b.4. cita a legislação, bem como a doutrina e jurisprudência dominantes, apresentando argumentos razoáveis em caso de eventual divergência;

b.5. delimita com exatidão a responsabilidade, demonstrando a culpabilidade e o nexo de causalidade entre a ação ou omissão do responsável e a irregularidade apontada;

b.6 demonstra a adequação do encaminhamento proposto, considerando, para o caso de determinações, a viabilidade de sua implementação e do seu monitoramento por parte do Tribunal e as determinações já efetivadas ao órgão/entidade; e

b.7 faz remissão às folhas de todas as evidências e documentos relevantes apresentados no relato, bem como apresenta as referências e fontes de informações apresentadas.

c. Encaminhamento - a proposta de encaminhamento está completa, coerente com o relato dos fatos e com sua análise, contendo o devido enquadramento legal, redigida de forma que permita a ampla defesa e o contraditório e em conformidade com os padrões aplicáveis (até 20 pontos);

d. Estrutura - a instrução, avaliada em sua totalidade, possui clareza, concisão e ordenação lógica, com tamanho adequado à quantidade de fatos analisados e à sua complexidade, e atende, quando aplicável, às prescrições do Roteiro de Auditoria de Conformidade ou a outros padrões de observância obrigatória, no âmbito da Segecex ou da Secex-RJ (até 15 pontos);

e. Revisão textual - o texto do trabalho está em conformidade com as regras gramaticais e ortográficas, possui indicação de siglas e abreviaturas e não contém expressões de difícil compreensão, imprecisas ou inadequadas (até 10 pontos);

f. Aspectos formais - os autos estão organizados em conformidade com as normas aplicáveis e possuem conservação adequada, a associação e a inclusão de documentos estão completas, os sistemas Radar, Processus, Benefícios do Controle Externo, Volume de Recursos Fiscalizados, Atividades e outros existentes ou que vierem a ser instituídos foram alimentados adequadamente, o processo foi devidamente tramitado e a versão definitiva da instrução foi corretamente salva e oficializada no sistema Sisdoc (até 15 pontos);

§ 1º. Os quesitos listados nas alíneas **a** a **f**, acima, receberão notas de 0 a 10, conforme faixas de classificação fixadas no Anexo 1, que serão lançadas no sistema de registro de atividades, para cálculo ponderado do fator QUALIDADE.

§ 2º. Os quesitos não aplicáveis a uma tarefa não serão avaliados, sendo o cálculo do fator realizado apenas com os quesitos aplicáveis.

§ 3º. O servidor poderá receber, ainda, para cada tarefa, pontuação adicional, na faixa de 0 a 50 pontos, caso seja superado o padrão esperado para o fator avaliativo ou caso a tarefa possua nível de complexidade acima da usual.

§ 4º. A nota de QUALIDADE do período avaliativo será calculada pela média das notas atribuídas ao fator em cada tarefa do período, ponderadas pela complexidade atribuída a cada tarefa, a qual será fixada pelo Gerente de Divisão, conforme faixa de classificação estabelecida no Anexo 2, e registrada no sistema de registro de atividades.

Art. 8º. O fator avaliativo PRAZO do servidor lotado no Serviço de Administração será avaliado em conformidade com o cumprimento dos prazos definidos e considerando as peculiaridades observadas após a fixação do prazo e a disposição demonstrada no sentido de concluir os trabalhos no menor tempo, sem prejuízo da qualidade.

§ 1º. O cumprimento dos prazos será aferido em relação à execução das tarefas rotineiras nas datas requeridas ou em relação aos prazos fixados pelo Chefe do SA para cada tarefa, considerando a complexidade das atividades, seu ineditismo, o volume de trabalho envolvido e a existência de padrões de execução utilizáveis.

§ 2º. Os prazos fixados pelo Chefe do SA, nos termos do parágrafo 1º deste artigo, serão comunicados verbalmente, por e-mail ou por escrito ao servidor incumbido da tarefa.

Art. 9º. O fator avaliativo PRODUÇÃO do servidor lotado no Serviço de Administração refletirá o cumprimento de suas atribuições e a contribuição individual do avaliado para o cumprimento das atribuições da subunidade e para o alcance dos resultados da Secretaria.

Parágrafo único. A Produção individual será aferida, também, considerando as contribuições do servidor para o planejamento, a organização e o ambiente do Serviço de Administração e da Secretaria, a colaboração com os demais servidores e com o Chefe do SA e a disposição e disponibilidade do servidor para a realização de tarefas, nestas incluídas a colaboração para a realização das demais atividades do Serviço de Administração e das outras subunidades.

Art. 10. O fator avaliativo QUALIDADE do servidor lotado no Serviço de Administração está associado à adequação dos trabalhos realizados à sua finalidade e será avaliado com notas de 0 a 100, tendo como parâmetro a quantidade e natureza de erros cometidos, medidos a partir das observações realizadas pelo Chefe do AS e pelo Secretário.

Parágrafo único. O servidor poderá receber, ainda, pontuação adicional, na faixa de 0 a 50 pontos, caso o nível de complexidade das tarefas executadas no período avaliativo tenha superado o usual, sem que isso tenha causado perda de qualidade ou aumento de prazo, nem tenha acarretado a necessidade de auxílio para sua execução.

Art. 11. O fator avaliativo PRAZO do servidor lotado no Núcleo de Gestão de Processos de Controle Externo - Nugep - será avaliado em conformidade com o cumprimento dos prazos definidos e considerando as peculiaridades observadas após a fixação do prazo e a disposição demonstrada no sentido de concluir os trabalhos no menor tempo, sem prejuízo da qualidade.

Parágrafo único. Os prazos das tarefas serão fixados pelo Chefe do Nugep, e serão registrados em sistema informatizado específico.

Art. 12. O fator avaliativo PRODUÇÃO do servidor lotado no Nugep refletirá o cumprimento de suas atribuições e a contribuição individual do avaliado para o cumprimento das atribuições da subunidade e para o alcance dos resultados da Secretaria e será aferido considerando as contribuições do servidor para o planejamento, a organização e o ambiente do Nugep e da Secretaria, a colaboração com os demais servidores e com o Chefe do Nugep e a disposição e disponibilidade do servidor para a realização de tarefas, nestas incluídas a colaboração para a realização das demais atividades do Nugep e das outras subunidades.

Art. 13. O fator avaliativo QUALIDADE do servidor lotado no Nugep está associado à adequação dos trabalhos realizados à sua finalidade e será aferido, com notas de 0 a 100, conforme faixas de classificação fixadas no Anexo 1 e tendo como parâmetro a quantidade e natureza de erros cometidos, medidos a partir dos registros e observações realizados pelo Chefe do Nugep, pelas Divisões Técnicas Técnicas e pelo Gabinete do Secretário.

§ 1º. Os registros referidos no parágrafo anterior serão realizados em sistema informatizado específico.

§ 2º. O servidor poderá receber, ainda, pontuação adicional, na faixa de 0 a 50 pontos, caso o nível de complexidade das tarefas executadas no período avaliativo tenha superado a usual, sem que isso tenha causado perda de qualidade ou aumento de prazo, nem tenha acarretado a necessidade de auxílio para sua execução.

Art. 14. O fator avaliativo PRAZO do servidor lotado no Gabinete do Secretário será avaliado em conformidade com o cumprimento das tarefas rotineiras nas datas requeridas e com os prazos definidos para as demais tarefas, considerando a complexidade das atividades, seu ineditismo, o volume de trabalho envolvido, a existência de padrões de execução utilizáveis e a disposição demonstrada no sentido de concluir os trabalhos no menor tempo, sem prejuízo da qualidade.

Art. 15. O fator avaliativo PRODUÇÃO do servidor lotado no Gabinete do Secretário refletirá o cumprimento de suas atribuições e a contribuição individual do avaliado para o alcance dos resultados da Secretaria e será aferida considerando as contribuições do servidor para o planejamento, a organização e o ambiente do Gabinete e da Secretaria, a colaboração com os demais servidores e com o Secretário e a disposição do servidor para a realização de tarefas, nestas incluídas a colaboração para a realização das demais atividades do Gabinete e das subunidades.

Art. 16. O fator avaliativo QUALIDADE do servidor lotado no Gabinete está associado à adequação dos trabalhos realizados à sua finalidade, e será aferido com nota de 0 a 100, a partir das observações realizadas pelo Secretário.

Parágrafo único. O servidor poderá receber, ainda, pontuação adicional, na faixa de 0 a 50 pontos, caso o nível de complexidade das tarefas executadas no período avaliativo tenha superado a usual, sem que isso tenha causado perda de qualidade ou aumento de prazo, nem tenha acarretado a necessidade de auxílio para sua execução.

Art. 17. A avaliação de desempenho dos Gerentes de Divisão, do Chefe do SA e do Chefe do Nugep contemplará os quesitos prazo, produção e qualidade, aplicáveis às funções respectivas, considerando suas atuações na garantia da qualidade e tempestividade dos trabalhos sob sua supervisão e os aspectos capacidade técnica, colaboração, gerenciamento de processos e atividades, gestão de pessoas, iniciativa e resolutividade, conforme definidos no Anexo 3.

Art. 18. Os casos omissos, quando a solução cingir-se ao âmbito desta Secex-RJ, serão resolvidos pelo seu Secretário.

Art. 19. Fica revogada a Portaria SECEX-RJ nº 31, de 1/7/2009.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

ANEXO I À PORTARIA-SECEX-RJ Nº 9, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO DO FATOR QUALIDADE

FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Maior que 75 e menor ou igual a 100 pontos	Atende ao padrão esperado para o fator avaliativo. Executa as atividades sem a necessidade de auxílio.
Maior que 50 e menor ou igual a 75 pontos	Normalmente atende ao padrão esperado para o fator avaliativo. Executa as atividades com necessidade de auxílio.
Maior ou igual a 0 e menor ou igual a 50 pontos	Frequentemente não atende ao padrão esperado para o fator avaliativo.

ANEXO II À PORTARIA-SECEX-RJ Nº 9, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO DA COMPLEXIDADE

FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Baixa complexidade.
2	Média complexidade.
3	Alta complexidade.

ANEXO III À PORTARIA-SECEX-RJ Nº 9, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

Avaliação de Gerente de Divisões, Chefe do Serviço de Administração e Chefe do Nugep **Conceituação - parâmetros:**

Capacidade técnica: aptidão para sugerir análises, abordagens e avaliar questões técnicas que surgem nos processos e demais atividades a cargo dos servidores sob sua direção.

Colaboração: efetiva contribuição para os resultados dos trabalhos, relação constante de parceria e trabalho em equipe, predisposição à discussão de questões técnicas e utilização de sua capacidade técnica.

Gerenciamento de processos e atividades: discernimento, controle e equidade na distribuição dos processos, das fiscalizações e das outras atividades sob sua gestão aos membros de sua equipe, e controle final do seu acompanhamento, execução de ações e tramitação adequados.

Gestão de pessoas: interação com cada um e todos da equipe, ações voltadas à solução de conflitos potenciais, impedindo que se tornem reais, à integração e bem-estar do grupo e à melhoria das condições de trabalho.

Iniciativa: atuação pró-ativa visando contínuo e incessante aperfeiçoamento técnico dos trabalhos e aprimoramento dos meios e dos fins da Unidade e do controle externo.

Resolutividade: habilidade para resolver problemas técnicos e profissionais, propor e implementar soluções satisfatórias; objetividade na busca e na execução das alternativas propostas.